



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MALHADA DOS BOIS



# **TOMADA DE PREÇOS**

**05/2023**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO  
EM PARALELEPÍPEDO NO  
CONJUNTO MARIA ROSA EM  
MALHADA DOS BOIS /SE**

## **PASTA Nº 02**



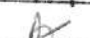
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL Nº 402  
Ass.: [Signature]

# HABILITAÇÃO

# CONTINUAÇÃO

**VI - ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**"MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA"**  
**CNPJ: 15.547.646/0001-60**

FL N° 404  
 Ass.: 

**ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Aracaju/SE, nascido em 27/03/1982, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob n° [REDACTED] Detran/SE, data de expedição 08/01/2019 e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], [REDACTED], CE [REDACTED]. Único sócio da sociedade empresária limitada **MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua da Lamberça, 360, Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200511797 inscrita no CNPJ sob nº 15.547.646/0001-60, resolvem assim de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social.

**Itens de Alterações:**

**I – Alteração do Objeto Social**

Resolvem o sócio alterar o objeto social excluindo as atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação de "**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**" e nome fantasia para "**MB CONSTRUÇÕES**" e terá **sede** à Rua da Lamberça, 360, Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900 (novecentas) cotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>R\$</u>	<u>VALOR</u>
<b>ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES</b>	<b>900</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>900.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>900</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>900.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade terá por objetivos sociais: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Carga e descarga; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, tais caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para

construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, tais contêineres, câmeras de vigilância e equipamento profissional de som, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Reparação de artigos do mobiliário; Obras de bombeamento e drenagem; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

FL N<sup>o</sup> 405

**PARÁGRAFO ÚNICO:** todas atividades serão realizadas em locais de terceiros e não possui estoque de mercadorias, uma vez que, as mercadorias vêm direto dos fabricantes para o consumidor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março de 2012 e seu prazo é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo sócio ora admitido **ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente para o uso do nome empresarial, inclusive podendo outorgar a administração da empresa através de procuração, vedado, no entanto, o seu emprego em outras atividades alheias aos objetivos da sociedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 11.638/07.

#### **CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

FL N<sup>o</sup>  
Ass.:

406

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Barra dos Coqueiros/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE), 23 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES**  
Sócio Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ALISSON ARAO AGUIAR BORGES

*Handwritten signature and initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2023 08:27 SOB N° 20230128491.  
PROTOCOLO: 230128491 DE 24/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304050410. CNPJ DA SEDE: 15547646000160.  
NIRE: 28200511797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.  
MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SE

NOME: ALIESSON ARAO AGUIAR BORGES

CORALF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 27/03/1982

FILIAÇÃO: ARAO BORGES DOS SANTOS  
 MARIA EUNICE DA BORA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: AB

VALIDADE: 06/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/11/2001

OBSERVAÇÕES:

*Aliesson Aro Aguiar Borges*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 08/01/2019

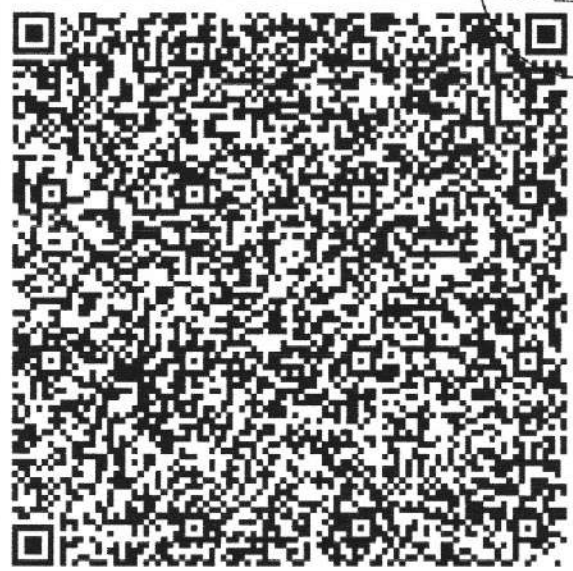
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 62579069869  
 SE021743681

SERGIPE

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE

FL Nº 408  
 Ass.: *[Signature]*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

# MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

FL N° 409

Ass.: 

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.547.646/0001-60**, com sede na – **RUA "A" – CENTRO**, Cidade: Barra dos Coqueiros SE CEP: 49.140-000 doravante denominada **Contratante**, e de outro lado **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA: RN 27.0017.047-4 inscrito (a) no CPF sob o [REDACTED], no RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

SAIBAM quantos este Instrumento de Procuração bastante, vierem, que aos 09 nove dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Aracaju. **Outorgante: MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.547.646/0001-60**, com sede na – **RUA "A" – CENTRO** –, Cidade: Barra dos Coqueiros SE CEP: 49.140-000, representada neste ato por: Alison Arão Aguiar Borges. (**Sócio Administrador**), [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Barra dos Coqueiros/SE e como **Outorgado: O SR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, [REDACTED], inscrito (a) no [REDACTED], no RG [REDACTED], residente e domiciliado (a) [REDACTED]

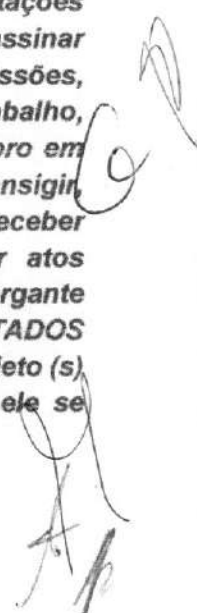
O **Outorgante**, nomeia e constitui seu bastante **Procurador**, o **outorgado**, *com amplos poderes gerais e ilimitados para representar a empresa outorgante, no Estado de Sergipe e em todo território Nacional; podendo para tanto dito procurador, tratar e defender todos os seus negócios e interesses, junto as Repartições Públicas em Geral, INSS, Receita Federal e Estadual, Juntas Comerciais, Empresas de Correios e Telégrafos, inclusive Autarquias, Sociedade da Economia Mista Pública e privada, INCRA, CREA, e onde mais se apresentar em poder desta, podendo ainda comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber, passar recibo e dar quitação, de créditos bancários, nesta Cidade ou fora dela, representar ainda a empresa outorgante, em Licitações Públicas, inclusive com poderes para acessar senha junto ao pregão eletrônico assinar contratos em geral, e ainda, admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e comissões, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na justiça do trabalho, constituir advogados com poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo e Tribunal, propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, requerer insolvência, desistir, firmar compromissos, receber créditos, passar recibos, e dar quitações, praticando enfim todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo o Outorgante dará por bom firme e valioso. ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO. O nome e dados do Outorgado e elementos relativos ao (s) objeto (s), do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por ele se*

CNPJ: 15.547.646/0001-60

Rua "A" nº 263 – Centro – Barra dos Coqueiros – SE.

CEP: 49.140-000

TEL: (79) 99805 - 1405





# MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

FL N° 410

Ass.: [assinatura]

responsabiliza. Ficam dispensados as testemunhas, de acordo com o parágrafo 5º artigo 215 do Código Civil Brasileiro.

Aracaju SE, 02 de fevereiro de 2023

[assinatura]  **3º OFÍCIO**  
ORTOGANTE: Alisson Araújo Aguiar Borges

████████████████████  
Sócio Administrador

[assinatura]  
OUTORGADO: Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
████████████████████  
████████████████████ - SSP-SE

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Autenticidade a firma de ALISSON ARAO AGUIAR BORGES, do que dou fé.

Acesso: [www.tjse.jus.br/s/AUK7AD](http://www.tjse.jus.br/s/AUK7AD) - Selo: 202329508042636  
Em Test. da verdade.

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA  
Escriturante Autorizada. 24/04/2023  
Smol.: 8.60 FERD: 1.72 Total: 10.32







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 463938/2023

Emissão: 16/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 82126

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº 412

Ass.: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 15.547.646/0001-60

Registro: 0000203475

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 25/03/2023

Faixa: 4

**Objetivo Social Pleno:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS CONTÊINERES, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:** AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM.

Endereço Matriz: RUA DA LAMBANÇA, 360, ATALAIA NOVA, BARRA DOS COQUEIROS, SE, 49140000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000020398DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**

Registro: 2700170474

CPF: [REDACTED]

Data Início: 23/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463938/2023**  
**Emissão: 16/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 8Z1z6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FL N° 413  
Ass.: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 469438/2024**  
 Emissão: 06/01/2024  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: dw3A2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº 414  
 Ass.: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
 Registro: 2700170474  
 CPF: [REDACTED]  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 26/10/2005

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos')  
 COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO  
 Data de Formação: 02/08/2003

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO  
 Data de Formação: 14/02/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000203475  
 CNPJ: 15.547.646/0001-60  
 Data Início: 23/02/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ECO - CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 Registro: 0000210692  
 CNPJ: 43.136.815/0001-05  
 Data Início: 12/09/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Assinatura]





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**459218/2022**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**

Registro: **10875SE**

RNP: **2700170474**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **SE20220296199** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/08/2022** Baixada em: **25/08/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **GBL CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

CPF/CNPJ: **13.115.993/0001-99**

Endereço do contratante: **RUA DO COMERCIO, N 86**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA DOS BOIS**

UF: **SE**

CEP: **49940000**

Contrato: **50/2022**

Celebrado em: **06/06/2022**

Valor do contrato: **R\$ 158.991,23**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DO LAGO DA FONTE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA DOS BOIS**

UF: **SE**

CEP: **49940000**

Coordenadas Geográficas: **11, 58**

Data de início: **06/06/2022**

Conclusão efetiva: **06/08/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

CPF/CNPJ: **13.115.993/0001-99**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 865.90 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 40.00 metro;**

**Observações**

Execução de pavimentação com pedras irregulares (paralelepípedo) e drenagem na estrada e lago da fonte.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 459218/2022

15/09/2022, 11:59

Zzb34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zzb34





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

FL N° 416  
 Ass.: [Assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Raimundo Nonato Ferreira da Silva, CREA/SE nº 2.700.170.474, conforme ART nº SE20220288958 foi o responsável técnico pela execução da obra de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE**, localizado na Sede do Município de Malhada dos Bois, objeto do contrato nº 50 / 2022 e obedecendo satisfatoriamente aos Projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

EMPRESA CONTRATADA: **GBL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ N.º: 45.132.281/0001-74.**

REPRESENTANTE LEGAL: **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS - [Redacted]**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 158.991,23 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos noventa e um real e vinte e três centavos)**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: **06/06/2022**

Termino: **06/08/2022**

PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO: **02 meses**

*Victor Gabriel da Silva Santos*  
**Victor Gabriel da Silva Santos**  
 Sócio-Administrador

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:

*William Norris*  
**William Norris Guimaraes Pereira**  
 Arquiteto – CAU A 3548-3

Não tendo, portanto nada que desabone a sua qualidade e capacidade técnica no que tange a esta obra.

Malhada dos Bois/SE, 16 de Agosto de 2022.

*[Assinatura]*

Rua "C" S/n – Conjunto Maria Rosa - CEP 49.940-000 - Malhada dos Bois – SE. Tel. (79) 99989889  
 E-mail: [wngparq35@hotmail.com.br](mailto:wngparq35@hotmail.com.br) - C. N. P. J. 13.115.993/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459218/2022, emitida em 15/09/2022



Certidão nº 459218/2022  
 16/09/2022, 11:40

Chave de Impressão: Zzb34  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 3 folhas

*[Assinatura]*



FL Nº 417  
 Ass.: [assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE</b>		
01.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.001.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	unid.	1,00
01.001.002	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	185,20
01.002	<b>EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ESTRADA</b>		
01.002.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria ate 1,50m de profundidade	m3	9,00
01.002.002	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	UNID	2,00
01.002.003	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências-fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	8,00
01.003.002	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m3	9,00
01.003	<b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (LARGO DA FONTE/ESTRADA DA FONTE)</b>		
01.003.001	Regularização de superfícies com motoniveladora. af_11/2019	m2	967,90
01.003.002	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	320,00
01.003.003	Execução de pavimento em paralelepíedros, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af_05/2020	m2	865,90
01.003.004	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	102,00
01.003.005	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	320,00
01.004	<b>REGULARIZAÇÃO DE SOLO</b>		
01.004.001	Escavação, carga e transporte solo mole, dmt 801 a 1000m c/ escavadeira hidráulica de longo alcance	m3	247,00
01.004.002	Aterro compactado com brita graduada no traço 35% brita 1, 35% brita 2, 30% pedregulho	m3	49,40
01.004.003	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	197,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459218/2022, emitida em 15/09/2022



Certidão nº 459218/2022  
 16/09/2022, 11:40

Chave de Impressão: Zzb34  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 3 folhas

Rua "C" s/n - Conjunto Maria Rosa - CEP 49.940-000 - Malhada dos Bois - SE. Tel. (79) 99989889  
 E-mail: [wngparq35@hotmail.com.br](mailto:wngparq35@hotmail.com.br) - C. N. P. J. 13.115.993/0001-99

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten signatures and initials]*





FL N<sup>o</sup> 418  
 Ass.: [assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

01.004.004	Execução de piso de concreto, com acabamento superficial, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. af_09/2021	m3	13,22
<b>01.005</b>	<b>DRENAGEM - LARGO DA FONTE</b>		
01.005.001	Dreno profundo (seção 0,50 x 1,50 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. af_07/2021	m	20,00
01.005.002	Dreno espinha de peixe (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões. af_07/2021	m	40,00
<b>01.006</b>	<b>PINTURA</b>		
01.006.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	M2	157,11
01.005.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m	157,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n<sup>o</sup> 459218/2022, emitida em 15/09/2022



*[assinatura]*  
**William Norris Guimaraes Pereira**  
 Arquiteto – CAU A 3548-3

*[assinatura]*  
**Victor Gabriel da Silva Santos**  
 Socio- Administrador

*[assinatura]*  
**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**  
 Prefeito Municipal

Rua "C" s/n - Conjunto Maria Rosa - CEP 49.940-000 - Malhada dos Bois - SE. Tel. (79) 99989889  
 E-mail: [wngpara35@hotmail.com.br](mailto:wngpara35@hotmail.com.br) - C. N. P. J. 13.115.993/0001-99

Certidão n<sup>o</sup> 459218/2022  
 16/09/2022, 11:40

Chave de Impressão: Zzb34  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 3 folhas

*[assinatura]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**449369/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Ass.: 419  
[Assinatura]

Profissional: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**  
Registro: **10875SE** RNP: **2700170474**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **SE20210241226** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2021 Baixada em: 14/06/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MCM EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO** CPF/CNPJ: **13.134.614/0001-08**  
Endereço do contratante: RUA PADRE FREIRE DE MENESES Nº: 20  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: CAMPO DO BRITO UF: SE CEP: 49520000  
Contrato: 124/2018 PMCB Celebrado em: 08/11/2018  
Valor do contrato: R\$ 31.047,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA BAIRRO MUTIRÃO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: MUTIRÃO  
Cidade: CAMPO DO BRITO UF: SE CEP: 49520000

Coordenadas Geográficas: 12, 38  
Data de início: 12/11/2018 Conclusão efetiva: 08/01/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

CPF/CNPJ: 13.134.614/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 210.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 178.88 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 729.30 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DO SEU ENTORNO LOCALIZADA NO BAIRRO MUTIRÃO - CAMPO DO BRITO - SE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 449369/2021  
14/06/2021, 10:16  
d9b7A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

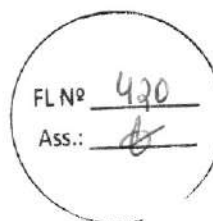
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9b7A

[Assinatura]






ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CONSTRUTORA MCM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.929/0001-71, com sede a Rua Juca Monteiro, 891, Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana – SE, executou satisfatoriamente os serviços cujas características vão a seguir discriminadas, referente à **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MUTIRÃO – NA CIDADE DE CAMPO DO BRITO / SE**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, devidamente registrado no CREA sob nº 270017047-4, conforme a Art SE 20180142941, registrada em 22 de Novembro de 2018.

		UNID	QUANT. CONTRATADA
<b>01</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MUTIRÃO</b>		
<b>01.002</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.002.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,25
01.002.002	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	729,30
01.002.003	Regularização de superfícies em terra com moto niveladora	m2	729,30
<b>01.003</b>	<b>URBANIZAÇÃO DA PRAÇA</b>		
01.003.001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af. 07/2016	m3	5,54
01.003.002	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00
01.003.003	Lixeira de plástico dn 40cm	un	4,00
01.003.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	118,68
01.003.005	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	8,00

Rua Padre Freire de Menezes, nº 20, Centro, CEP: 49520-000  
Telefone: (79) 3443-1109  
CNPJ 13.134.614/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449369/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 449369/2021  
14/06/2021, 14:35

Chave de Impressão: d9b7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials, including 'OK' and 'G'.



FL N° 421  
 Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

01.003.006	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,08
<b>01.004</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
01.004.001	Árvores porte médio sem copas (ficus) - plantada	un	12,00
<b>01.005</b>	<b>BRINQUEDOS</b>		
01.005.001	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00
<b>01.006</b>	<b>DIVERSOS</b>		
01.006.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00
01.006.002	Marco inaugural - Rev. 01	un	1,00
01.006.003	Limpeza geral	m2	499,80
<b>01.007</b>	<b>ENTORNO DA PRAÇA</b>		
<b>01.007.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
01.007.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	210,00
01.007.003	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449369/2021, emitida em 14/06/2021



Período de Execução: 12 de novembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Valor total executado **R\$ 31.047,83** (trinta e um mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor.

[assinatura]  
 Marcell Moisés Ribeiro Souza  
 Prefeito Municipal  
 Campo do Brito (SE)

Contratante

[assinatura]  
 Prefeitura M. de Campo do Brito  
 José Almir Batista Santana  
 Eng. Civ. - CREA Nº 27062/RS23-0

Engenheiro Fiscal

Campo do Brito (SE), 11 de maio de 2021.

Certidão nº 449369/2021  
 14/06/2021, 14:35

Chave de Impressão: d9b7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 2 folhas

Rua Padre Freire de Menezes, nº 20, Centro, CEP: 49520-000  
 Telefone: (79) 3443-1109  
 CNPJ 13.134.614/0001-08





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435120/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**

Registro: **10875SE**

RNP: **2700170474**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

FL Nº 422  
Ass.: [assinatura]

Número da ART: **SE20190171417** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2019** Baixada em: **22/08/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MCM LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Malhador**

Endereço do contratante: **PRAÇA 25 de Novembro**

Complemento:

Cidade: **Malhador**

Contrato: **42/2017**

Valor do contrato: **R\$ 174.006,44**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA 25 de Novembro**

Complemento:

Cidade: **Malhador**

Data de início: **12/06/2017**

Conclusão efetiva: **12/12/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Malhador**

CPF/CNPJ: **13.104.757/0001-77**

Nº: **133**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SE**

CEP: **49570000**

Celebrado em: **09/06/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Nº: **133**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SE**

CEP: **49570000**

CPF/CNPJ: **13.104.757/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 52 - REFORMA 331.19 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 45.86 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 268.18 metro quadrado;**

Observações

EXECUTAR OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE. TP Nº01/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 435120/2019

22/08/2019, 09:21

79z6A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79z6A





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL Nº 433  
Ass.: [Signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CONSTRUTORA MCM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.929/0001-71, com sede a Rua Juca Monteiro, 891, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira – Na Cidade de Itabaiana – SE, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Malhador – Estado de Sergipe, bem como utilizando efetivamente a equipe técnica e equipamentos exigidos, os serviços cujas características vão a seguir discriminadas, referente à **REFORMA DA PREFEITURA DA CIDADE DE MALHADOR / SE, TP 01/2017** tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, devidamente registrado no CREA sob nº 270017047-4, conforme a Art SE20170088077, registrada em 14 de julho de 2017.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. CONTRATADA
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	UN	1,00
<b>ALVENARIA</b>		
Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	34,62
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	195,30
<b>REVESTIMENTO</b>		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	390,60
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	195,30
<b>PINTURA</b>		

*Wilson Moto Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

Rua 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Fátima Barbosa dos Santos  
Secretária Infra-Estrutura  
Malhador - SE

Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 7926A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas

[Signature]

[Signature]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL Nº 424  
Ass.: [assinatura]

Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1.005,60
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	162,60
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	1.168,20
<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>		-
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> . af 06/2014	m2	268,18
Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada AC-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	108,48
Aço Ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, para estruturas e fundações	KG	57,00
Impermeabilização de superfícies em contato com esgoto	M2	102,21
Impermeabilização com aplicação de neutrol 45 (vedacit)	M2	60,43
Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "c" (h=1,76 a 2,83 m), com montagem e desmontagem	M2	226,00
Descarga, montagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos a, b e c para vigas e lajes	M3	452,00
<b>DIVERSOS</b>		-
Fornecimento e instalação de escada de marinho (SINAPI 74103/001)	M	2,10
Fornecimento e assentamento de grades de piso articuláveis em barras chatas de aço inclusive pintura 0,95 x 1,10 m	UN	4,00
Fornecimento e assentamento de tampa em chapa de aço, inclusive pintura 1,04 x 1,07 m	UN	1,00
Fornecimento e assentamento de grade de barras chatas de aço inox 1 x 1/4" x 0,41 x 0,30 m	UN	1,00
Fornecimento e assentamento de cesto em aço inox para coleta de sólidos 0,30 x 0,29 x 0,15 m	UN	1,00
<b>MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS</b>		-
Montagem de equipamentos e materiais diversos (conj. moto-bomba, comportas, etc.)	KG	1.260,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



[assinatura]

Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas

Wilson Neto  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

Placa 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhador/SE - CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Febio Barbosa dos Santos  
Engenheiro de Estruturas  
Malhador - SE

[assinatura]

[assinatura]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Cabeçote de alumínio de 2"	UN	1,00
Cabo de cobre isolado HEPR unipolar flexível seção 16mm <sup>2</sup> , tensões 0,6/1KV, temperatura serviço contínuo 90° C (Ref. Afumex Pirelli ou similar)	M	80,00
Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup>	KG	12,00
Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	KG	2,00
Cabo de cobre flexível PP 2x1,5mm <sup>2</sup> , tensões 0,6/1Kv, temperatura serviço contínuo 70° C (SINAPI 00011890)	M	80,00
Cabo de cobre isolado PVC unipolar flexível seção 16mm <sup>2</sup> , tensões 0,6/1KV, temperatura em serviço contínuo 70 gr c	M	120,00
Cabo de cobre nu 10 mm <sup>2</sup>	KG	2,00
Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	2,00
Caixa de passagem em alumínio 30x30x10 cm	UN	2,00
Caixa de medição direta em noril (policarbonato) (SINAPI 00013843)	UN	1,00
Conector p/ haste de aterramento 5/8"	UN	4,00
Curva 90° eletroduto PVC roscável, d=2 "(SINAPI 00001876)	UN	4,00
Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	UN	4,00
Curva 90° ferro galvanizado d=2 "(SINAPI 00001806)	UN	2,00
Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	1,00
Eletroduto PVC roscável, d=2 "(SINAPI 00002681)	M	27,00
Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	UN	4,00
Fita em aço inox 3/4"	M	3,00
Fita isolante (rolo 20m) 3/4" (SINAPI 00020111)	UN	2,00
Fita eletr. auto fusão 19 mm x 10 m	UN	2,00
Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m (SINAPI 68069)	UN	4,00
Luva eletroduto PVC roscável, d=2 "(SINAPI 00001894)	UN	17,00
Luva ferro galvanizado d=2 "(SINAPI 00003912)	UN	5,00
Quadro de comando tipo partida compensada p/ 2 circuitos independentes de força e comando de 25Cv-380 v c/ programador horário semanal e 4 bóias de nível ENM-10 (Flygt) ou similar.	UN	1,00
Equipe de instalação elétrica	H	100,00
<b>SUBESTAÇÃO AO TEMPO</b>		-
Arruela quadrada 38 x 38mm	UN	38,00
Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a (SINAPI 00005047)	UN	3,00

Wilson Motoaleto de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

Telefone: (79) 3442-1252

Fabio Barbosa dos Santos  
Secretário Municipal  
Malhador - SE

FL Nº 425

Ass.:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL Nº 436  
Ass.: [assinatura]

Cabo de cobre nu 25 mm <sup>2</sup>	KG	8,00
Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	KG	4,50
Cartucho para conector cunha série vermelho	UN	3,00
Conector cunha 2 estrivo	UN	3,00
Conector p/ haste de aterramento 5/8"	UN	3,00
Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm (SINAPI 00034519)	UN	4,00
Elo fusível 5 h, 500 mm	UN	3,00
Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg (SINAPI 00011837)	UN	3,00
Gancho olhal c/ furo 18mm	UN	3,00
Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m (SINAPI 68069)	UN	3,00
Isolador de disco polimérico 15 kv (SINAPI 00012364)	UN	3,00
Manilha sapatilha pre formada	UN	3,00
Parafuso rosca dupla 16 x 300mm (SINAPI 00000429)	UN	4,00
pára-raios polimérico 2 NO 10KV 10 KA	UN	3,00
Poste concreto duplo t 10/ 600	UN	1,00
Placa de suporte p/transformador (SINAPI 00007576)	UN	2,00
Parafuso rosca dupla 16 x 400mm (SINAPI 00000437)	UN	8,00
Porca olhal 5/8	UN	3,00
Transformador trifásico 30 kva, at 13800v, bt 380/220 v (SINAPI 00007610)	UN	1,00
Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	UN	1,00
Equipe de instalação elétrica	H	40,00
<b>URBANIZAÇÃO</b>		-
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico (SINAPI 72799)	M2	56,00
Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (sem transporte) (SINAPI 72910)	M3	9,20
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m <sup>3</sup> ) (SINAPI 72840)	TKM	620,00
Meio-fio de concreto simples (tipo 01), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (SINAPI 72967)	M	37,00
Muro em alvenaria bloco cimento 0,09m s/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, cintamento supe inferior, chapisco, reboco e pintura c/ hidrator ou similar	M2	107,00
Lastro de brita 2 (SINAPI 74164/004)	M3	8,40

Wilson Neto  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Fabio Barbosa dos Santos  
Secretário Municipal de Obras  
Malhador - SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL Nº 427  
Ass.: [assinatura]

Portão padrão DESO modelo "D", dimensões 4,00 x 1,60m, inclusive pintura	UN	1,00
Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm (SINAPI 68333)	M2	8,40
<b>ESQUADRIAS</b>		-
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	16,00
Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00
Janela em alumínio, de correr, cor fosca, 2 folhas fixas e 2 móveis, com bandeira, inclusive vidros	m2	31,06
Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	5,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-
<b>FACHADA</b>		-
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 80 x 80 cm, porcelanato, linha universal collection, gea white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	28,89
Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	13,65
Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	3,65
Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	6,62
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	28,89
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	57,78
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	28,89
<b>COBERTURA</b>		-
Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	45,86
Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	45,86
<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		-
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91 ou similares) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,00
Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	5,00

Wilson Vioto Neto  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Fabio Barbosa dos Santos  
Secretário Municipal de Malhador - SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL Nº 428  
Ass.: [assinatura]

Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopla 7 cm, assentada.	un	1,00
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	5,00
Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00
Ponto de água fria embutido, c/material PVC rígido soldável Ø 25mm	un	7,00
Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	5,00
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		-
Limpeza final da obra	m2	306,30
<b>PRÉ-TRATAMENTO</b>		-
<b>TUBULAÇÕES</b>		-
Fornecimento de tubo de PVC defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm (SINAPI 00009828)	M	132,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=0,58m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=1,16m	UN	1,00
<b>CONEXÕES</b>		-
Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	2,00
Fornecimento de curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
Fornecimento de curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
Fornecimento de curva 22° 30' com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	3,00
Fornecimento de curva 11° 15' com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
Fornecimento de luva de correr de PVC defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm (SINAPI 00003838)	UN	1,00
<b>DAFA</b>		-
<b>TUBULAÇÕES</b>		-
Tubo de condução de ferro galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 59,9mm ( 2" ), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 8261	M	30,00
Fornecimento de tubo de PVC defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm (SINAPI	M	108,00

Wilson Moto Neto  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

Rua 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Felipe Barbosa dos Santos  
Secretário Infra-estrutura  
Malhador - SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL N° 429  
Ass.: [Signature]

00009828)		
Fornecimento de tubo de PVC junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm (SINAPI 00009847)	M	36,00
Fornecimento de tubo de PVC junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 75mm (SINAPI 00009846)	M	180,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=4,86m	UN	3,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=2,00m	UN	3,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=4,42m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=1,30m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=1,26m	UN	3,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=0,70m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=0,38m	UN	3,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 100mm, L=1,55m	UN	6,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 100mm, L=0,80m	UN	12,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=3,60m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=3,00m	UN	1,00
Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10 / 16, diam. = 150mm, L=0,60m	UN	1,00
<b>CONEXÕES</b>		-
Fornecimento de curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	3,00
Fornecimento de curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	7,00
Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10 / 16, diam. = 100mm	UN	12,00
Fornecimento de tê de ferro fundido com bolsas, junta elástica, diam. = 150 x 100mm	UN	8,00
Fornecimento de tê em ferro fundido com flanges pn 10 / 16, diam. = 150 x 150mm	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



[Handwritten signature]

Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas

Wilson Moto Neto 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Engenheiro Civil Telephone: (79) 3442-1252  
CREA. 2717127151

[Redacted signature]  
Secretário Infra-Estrutura  
Malhador - SE

[Handwritten mark]





FL Nº 430  
Ass.: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Fornecimento de tê em ferro fundido com flanges pn 10 / 16, diam. = 100 x 100mm	UN	6,00
Fornecimento de tê em ferro fundido com flanges pn 10 / 16, diam. = 150 x 100mm	UN	6,00
Fornecimento de flange cego, em ferro fundido, pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	4,00
Fornecimento de tê 90° de PVC, junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm (SINAPI 00007088)	UN	24,00
Fornecimento de luva simples de PVC junta elástica, diam. = 75mm (SINAPI 00011045)	UN	24,00
Fornecimento de toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	3,00
Joelho 90° ferro galvanizado d=2 " (SINAPI 00003447)	UN	18,00
Nipel duplo ferro galvanizado d=2 " (SINAPI 00004181)	UN	9,00
Tubo de condução de ferro galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 59,9mm ( 2" ), e = 2,65mm, l = 0,92 m NBR 8261	M	9,00
Fornecimento de extremidade flange e ponta e flange cego em aço, dn= 800 mm conforme detalhe	UN	3,00
Fornecimento de extremidade em ferro fundido, ponta para junta elástica, mecânica ou travada interna / flange pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	1,00
<b>VÁLVULAS</b>		-
Fornecimento de registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn16, diam = 150mm	UN	6,00
Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2") (SINAPI 00006028)	UN	9,00
<b>LEITOS DE SECAGEM</b>		-
<b>TUBULAÇÕES</b>		-
Fornecimento de Extremidade em fofo flange e ponta, com aba de vedação pn 16 d= 800mm	UN	8,00
Tubo pead flexível corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	M	132,00
Fornecimento de tubo de PVC junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm (SINAPI 00009847)	M	114,00
<b>CONEXÕES</b>		-
Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10 / 16, diam. = 100mm	UN	8,00
Fornecimento de toco em ferro fundido com flanges pn 10 / 16, comp. = 0,25m, diam. = 100mm	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



[Handwritten signature]

Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas

[Handwritten signature]

**Wilson Moto Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717/127151

Praca 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

**Fabio Barbosa dos Santos**  
Secretário Infra-Estrutura  
Malhador - SE

[Handwritten signature]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FL N° 431  
Ass.: [assinatura]

Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10 / 16, diam. = 100mm	UN	16,00
Cap em PVC rígido c/ anéis, diâm. = 100mm (SINAPI 72295)	UN	16,00
<b>VÁLVULAS</b>		-
Fornecimento de registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn16, diam = 100mm	UN	8,00
<b>WETLAND</b>		-
<b>TUBULAÇÕES</b>		-
Fornecimento de tubo de PVC p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 150mm (Vinilfort - Tigre ou similar) (SINAPI 00009818)	M	120,00
Fornecimento de tubo de PVC p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar) (SINAPI 00009817)	M	90,00
Fornecimento de tubo de PVC junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm (SINAPI 00009847)	M	420,00
<b>CONEXÕES</b>		-
Fornecimento de curva 90° de PVC junta elástica, ponta / bolsa, diam. = 100mm (SINAPI 00001828)	UN	24,00
Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 100mm (SINAPI 00001863)	UN	32,00

Período de Execução: 12 de junho de 2017 a 12 de dezembro de 2017.

Valor total executado R\$ 174.006,44, (cento e setenta e quatro mil, seis reais e quarenta e quatro centavos).

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor.

*[Assinatura]*

Contratante

Felipe [Redacted]  
Secretário Infra-Estrutura  
Malhador - SE

*[Assinatura]*

Engenheiro Fiscal

Malhador (SE), 26 DE ABRIL DE 2019  
**Wilson Moto Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 271712/151

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435120/2019, emitida em 22/08/2019



Certidão nº 435120/2019  
23/08/2019, 08:17

Chave de Impressão: 79z6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2019 e contém 9 folhas

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





# CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe

FL Nº 432  
Ass.: [assinatura]

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **298/2007**

Página 1 de 3

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
Número da Carteira : SE10875/D  
Visto CREA :  
CREA de Origem : SERGIPE  
Título : ENGENHEIRO CIVIL

Número ART : SE0000010875000094 Série: A  
Data de Anotação : 10/09/2007  
No. ART Vinculada : SE0000010875000043A  
Empresa Contratada : LORD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE  
Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE  
Endereço da Obra : PRAÇA DA BANDEIRA, 63- CENTRO- BREJO GRANDE-  
Valor da Obra/Serviço :R\$ 147.031,65  
Cidade : BREJO GRANDE-SE  
Participação : Individual  
Tipo da ART : Substituição  
Tipo do Contrato : Empregador  
Data da Baixa : 11/09/2007  
Motivo da Baixa : SERVIÇOS EXECUTADOS  
Período : 19/09/2005 à 19/12/2005

\*\*\*\*\*Observações\*\*\*\*\*

OBRA DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA RUA DA MARINHA, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE-SE.  
CONTRATO: S/N  
INÍCIO: 19/09/2005 TERMINO: 19/12/2005  
O ATESTADO ANEXO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL APENAS PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade :REFORMA Quantidade: 1045,06  
Descrição:PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade :REFORMA Quantidade: 105,36  
Descrição:IMPERMEABILIZAÇÃO  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) CÚBICO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade :REFORMA Quantidade: 4  
Descrição:INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: PONTO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade :REFORMA Quantidade: 560  
Descrição:PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade :REFORMA Quantidade: 377,52  
Descrição:MEIO FIO  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

[assinatura]



# CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe

FL N° 433  
Ass.: [assinatura]

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 298/2007

Página 2 de 3

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 325  
Descrição: CERCA  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S)

Número ART : SE0000010875000095 Série: A  
Data de Anotação : 10/09/2007  
No. ART Vinculada : SE0000010875000073A  
Empresa Contratada : LORD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Nome Contratante : COLÉGIO BRASIL LTDA  
Nome Proprietário : COLÉGIO BRASIL LTDA  
Endereço da Obra : RUA RAIMUNDO DINIZ, 59-ATALAIA-ARACAJU/SE  
Valor da Obra/Serviço : R\$ 70.584,73  
Cidade : ARACAJU-SE  
Participação : Individual  
Tipo da ART : Substituição  
Tipo do Contrato : Empregador  
Data da Baixa : 11/09/2007  
Motivo da Baixa : SERVIÇOS EXECUTADOS  
Período : 20/11/2006 à 20/02/2007

\*\*\*\*\*Observações\*\*\*\*\*

REFORMA DO COLEGIO BRASIL NA RUA RAIMUNDO DINIZ, 59 -ATALAIA-ARACAJU/SE  
CONTRATO: S/N  
INÍCIO: 20/11/2006 TÉRMINO: 20/02/2007  
O ATESTADO ANEXO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL APENAS PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 500  
Descrição: ESCOLA  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 170  
Descrição: MEIO FIO  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 275  
Descrição: ESTRUTURA METÁLICA  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 426  
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 138  
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : REFORMA Quantidade: 676,34  
Descrição: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES  
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)





# CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Sergipe

FL N<sup>o</sup> 434  
Ass.: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **298/2007**

**Página 3 de 3**

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, **Maria Lucia Ribeiro Dantas**, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 11/09/2007

**Maria Lucia Ribeiro Dantas**

Engenheira Civil - Assessora Técnica - CREA 5307-D/SE



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande

FL N° 435  
Ass.: [Signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Raimundo Nonato Ferreira da Silva, CREA n°10.875-D/SE, conforme ART n° 0000010875-000043 é responsável técnico pela execução da Obra de Reforma e Urbanização da Rua da Marinha no Município de Brejo Grande/SE, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

**REFORMA E URBANIZAÇÃO DA RUA DA MARINHA**

SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00
Ligação provisória de água	vb	1,00
Instalações provisórias (energia e depósito de água para a obra)	vb	1,00
<b>DEMOLIÇÕES</b>		
Demolição manual de concreto armado	m3	0,32
Remoção de quiosque	un	4,00
Demolição de cantero em alvenaria de paralelepípedo granítico	m2	131,70
<b>PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>		
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	23,70
Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	23,70
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	un	97,44
Concreto armado fck 15MPa para uso geral	m2	1,18
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)		210,72
Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m3	210,72
Impermeabilização com aplicação de neutrol 45 (vedacit)	m3	105,36
Aterro com areia, compactado mecanicamente, inclusive aquisição de material, exclusive transporte	m3	5,00
Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m2	78,58

Registrado na CREA/SE  
n° 10.875-D/SE  
24/12/2007  
05/06

Erlon Maranhão C. Neves  
Eng. Civil - CREA 13700-SE

[Signature]

[Signature]

FL N° 436  
Ass.: [assinatura]



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande

Fornecimento e plantio de grama esmeralda em mudas	m2	488,29
Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	m2	50,00
Árvores porte médio sem copas (ficus) - plantada	m2	20,00
Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (minixória)	m3	1.000,00
Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m3	377,52
Meio-fio concreto padrão emurb (tipo 01), c/ rejuntamento traço 1:3	m2	377,52
Lastro de concreto simples regularizado para piso	un	8,43
Piso em concreto simples, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, para passeios, e = 10 cm, fck=25mpa, exclusive juntas		1.043,06
Banco de concreto sem encosto largura = 30cm	un	16,00
Remoção de poste de ferro galvanizado	un	8,00
Revisão de instalação elétrica externa	un	1,00
Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 400w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto 16/200	un	4,00
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	10,50
Concreto armado fck 15MPa para uso geral (tampa da fossa)	m3	0,21
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,50
Remoção e reposição de meio-fio	m	325,70
Reposição de meio-fio granítico	m2	282,60
Quadro de medição trifásica	un	1,00
Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	1,00
Quadro de distribuição em chapa de aço, de embuti ou sobrepor, para até 12 disjuntores	un	1,00
Disjuntor bipolar de 40 a	un	4,00
Disjuntor tripolar tipo compacto até 100ª	un	1,00
Cabo de cobre 10 mm2 - 1 Kv, fornecimento	m	792,00
Caixa de passagem em alvenaria, com tampa de concreto	un	9,00
Implantação de relé foto-elétrico em poste c/ fornecimento	un	7,00
Cumeeira para telha Somonassi, inclusive emassamento	m	32,00
Concreto armado fck 15MPa para uso geral (argolamento)	m3	0,84
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	160,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	160,00
Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	m3	2,00
Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	560,00
<b>RECUPERAÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO</b>		
Demolição de alvenaria de bloco cerâmico ou tijolo cerâmico	m3	13,74
Demolição de reboco	m2	37,94
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	19,62

298/2007  
02/06

Erlon Marcos de C. Neves  
Eng. CIVIL - CREA MATO-SE

Praça da Bandeira, 63 Centro Brejo Grande - SE CNPJ-13.110.903/0001-77.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, [assinatura]

Agenatura



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande

FL N° 437

Ass.:

Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	88,48
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	88,48
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,84
Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	0,84
Combogó de argamassa de cimento, regular, tipo escama, 50 x 50cm	m2	4,50
Apicoamento total de piso	m2	25,57
Revestimento cerâmico para piso ou parede, samarsa, linha rústica, pietra, cor bege, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	25,57
Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almofadada em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	m2	3,78
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	42,40
Reposição de vaso sanitário convencional com tubo de ligação e engate plástico	un	1,00
Revisão de instalações hidráulicas	un	1,00
Lavatório (deca linha ravena ref 1910) , sem coluna, c/ válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	1,00
Ponto de luz em teto ou parede, com calha de pvc (sistema "x") aparente	un	5,00
Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado	un	4,00
Demolição de madeiramento e cobertura	m2	48,12
Madeiramento em massaranduba, ripão aparelhado 5,0 x 4,0 cm e ripa 1,5 x 4,0 cm, exclusive peças principais	m2	48,12
Telhamento com telha cerâmica tipo canal-plan, simonassin, elite, barro forte, de 1ª	m2	48,12
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00
Quadro de medição monofásica	un	1,00
Cabo isolado em pvc seção 6,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	188,00
Disjuntor unipolar 10a / 30ª	un	2,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	8,70
Fornecimento e instalação de luminária com partida eletrônica 20 w	un	5,00
Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	1,00
Ponto embutido tomada simples	un	2,00

Este documento foi elaborado e assinado pelo Eng.º Marcos da C. Neves em 29/07/2007.  
Assinatura:

Eng.º Marcos da C. Neves  
Eng.º Civil - CREA RJ 15700-SE

Praça da Bandeira, 63 Centro Brejo Grande – SE CNPJ-13.110.903/0001-77.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/09/07

Assinatura:



Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Brejo Grande

FL N° 438  
 Ass.: [Signature]

Porta em madeira mista, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00
<b>DIVERSOS</b>		
Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m	300,00
Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas de 1,80m, hu(e) = 2,00 m, ht(e) = 2,50 m, escoras a cada 12,60 m, com 10 fios de arame farpado	m	325,00
Coleta e carga manuais de entulho	m3	17,84

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Empresa Contratada : LORD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 147.031,65 ( cento e quarenta e sete mil trinta e um reais e sessenta e cinco centavos )

Periodo de Execução: Início:19/09/05 - Prazo : 90 dias

Equipe técnica : Para execução: Raimundo Nonato Ferreira da Silva, Engenheiro Civil

CREA N° 10.875/D-SE

Para Fiscalização: Erlon Marcos da Costa Neves CREA N° 8.870/D-SE

*[Signature]*  
 Erlon Marcos da Costa Neves  
 Eng.º CIVIL - CREA 8.870/D-SE

Brejo Grande, 05 de junho de 2006.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/09/07

[Signature]  
 Assinatura

Atestado encontrado  
 no livro na CREA/SE  
 em 11/09/07  
 298/2007  
 4706

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o ENGENHEIRO CIVIL RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, CREA Nº10.875-D/SE, conforme ART Nº SE0000010875-000073 é Responsável Técnico do Serviço de Reforma do Colégio Brasil, Localizada à Rua Raimundo Diniz 59 - Atalaia - Aracaju - SE CEP 49.038-310, objeto de contrato, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Este atestado é registrado no CREA nº 10.875-D/SE em 29/3/2007

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>01</b>	<b>Serviços preliminares</b>		
01.001	Demolição de forros	m2	150,00
01.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	45,00
01.003	Demolição de piso cerâmico ou azulejo	m2	99,38
<b>02</b>	<b>Revestimento</b>		
02.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, elizabeth, dimensões 10 x 10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	271,00
02.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento/areia)	m2	292,80
02.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	292,80
<b>03</b>	<b>Pavimentação</b>		
03.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	426,00
03.002	Piso alta resistência 10 mm, colorido, inclusive argamassa de regularização, juntas, polimento até o esmeril 320 e enceramento	m2	336,00
03.003	Rodapé de alta resistência, h = 7 cm	m	220,00
03.004	Piso vinílico 30 x 30 cm, e= 2mm, (paviflex ou similar), colocado sobre cimentado, plastificado, c/ cola flexofix-pf, exclusive cimentado	m2	60,00
03.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	138,00
03.005	Meio-fio granítico 100 x 50 x 15cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	170,00
<b>04</b>	<b>Cobertura</b>		
04.001	Forro de PVC, em régua larg = 100 mm, inclusive madeiramento para fixação	m2	150,00
<b>05</b>	<b>Esquadria</b>		
05.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, revestido em pvc, malha 2", fixada com tubos de ferro galvanizado 1 1/2", formando quadros 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m2	275,00
05.002	Porta em madeira mista, lisa, semi-ôca, 080 x 2,10m, exclusive batentes e ferragens	m2	4,00
<b>06</b>	<b>Pintura</b>		
06.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva látex convencional para	m2	530,00

	interiores		
06.002	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	105,84
06.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas	m2	40,50
<b>07</b>	<b>Louças e metais</b>		
07.001	Pia de cozinha com bancada dim 1,20 x 0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7cm, assentada.	un	1,00
07.002	Tanque de louça (deca ref q25) sem coluna com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), com válvula de plástico, conjunto de fixação (deca ref ft11) ou similares	un	1,00
<b>08</b>	<b>Instalações elétricas</b>		
08.001	Revisão de instalações elétricas	Vb	1,00
<b>09</b>	<b>Diversos</b>		
09.001	Limpeza geral	m2	425,00

Empresa contratada: (LORD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)

Valor do contrato: R\$ 70.584,73

Período de execução: Início: 20/11/2006


Término: 20/02/2007


Prazo de execução: 60 dias

Equipe técnica: Para fiscalização: - SANDRO GOMES DA SILVA Eng. Civil CREA Nº 11.276-D/SE

Para execução: - RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA - Eng. Civil CREA Nº 10.875-D/SE

Aracaju (SE), 25/03/2007

  
Sandro Gomes da Silva  
Engº Civil - CREA 11.276-D/SE  
Fiscal da obra / serviço

  
Data: 25/03/2007  
Assinado por: [assinatura]  
29/3/2007  
06/06





**DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES portador do [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].  
[REDACTED] **DECLARA**, que o senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, [REDACTED] nº [REDACTED] é integrante do seu quadro permanente na qualidade de responsável técnico e conduzirá os serviços objeto da Tomada de Preços nº. 005/2023. **DECLARO** ainda que estou ciente de que só poderemos substituir por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de MALHADA DO BOIS.

Barra dos Coqueiros – SE, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALISSON ARAO AGUIAR BORGES  
Data: 23/01/2024 14:30:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador  
Alisson Arão Aguiar Borges  
[REDACTED]

CONCORDO em Participar do Tomada de Preços nº. 005/2023, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.


Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
Data: 23/01/2024 14:29:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
[REDACTED]

CREA/SE nº 27.0017.047-4



# MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

FL Nº 442  
Ass.: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Por este instrumento particular, que entre si fazem a **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.547.646/0001-60**, com sede na - **RUA "A"**, Cidade: Barra dos Coqueiros SE CEP: 49.140-000 doravante denominada (**Contratante**), e de outro lado **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA: RN 27.0017.047-4 inscrito (a) no [REDACTED], no RG [REDACTED], residente e domiciliado (a) [REDACTED], Bloco 79 Edif. [REDACTED] Apartamento 02, Bairro: Ponto Novo, Cidade: [REDACTED] denominado (a) **contratado**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

- 1ª - O contratado na condição de responsável técnico, prestará ao contratante serviço de engenharia (Engenheiro Civil) acompanhamento de obras executadas pela contratante, representando o Contratante em órgãos de acesso aos serviços técnicos especificados bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, pelo prazo indeterminado a contar da data de assinatura deste instrumento de contrato;
- 2ª - O local desta prestação de serviços será no Estado de Sergipe seguindo logística de serviços das atividades desenvolvidas pelo Contratante;
- 3ª - O contratado perceberá os seus honorários profissionais no valor de 3% do valor global de cada obra, no ato de assinatura ou emissão de ART de cada obra da contratante;
- 4ª - É de responsabilidade do (a) contratado (a) o recolhimento da sua contribuição previdenciária como segurado (a) autônomo (a) (código 1007 ou 1473);
- 5ª - A despesa com o transporte para prestação destes serviços é de responsabilidade do (a) contratado (a);
- 6ª - O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do término informado na cláusula 1ª, sem qualquer direito a indenização, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, desde que não tenha nenhuma obra em andamento de responsabilidade técnica do Contratado;
- 7ª - Fica compactuado a total inexistência de vínculo empregatício entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, excluindo-se aqui as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre o (a) contratado (a) e contratante qualquer tipo de relação de subordinação;
- 8ª - Salvo com a expressa autorização do (a) contratante, não pode o (a) contratado (a) delegar para terceiros as suas atribuições previstas neste instrumento de contrato de prestação de serviços, sob pena de ocorrer à sua rescisão imediata;

# MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

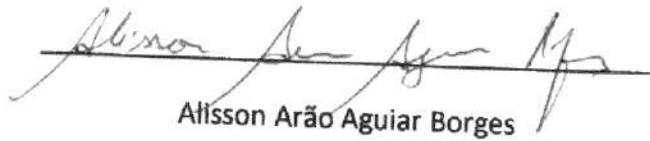
FL Nº 443


Ass.: 

9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, elegem o foro da comarca de Aracaju SE, independente do domicílio das partes contratantes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Aracaju SE, 02 de fevereiro de 2023

  
Alisson Araújo Aguiar Borges

  
Sócio Administrador

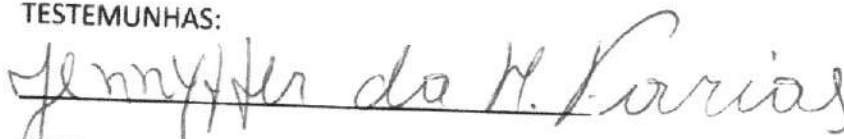
Contratante



RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

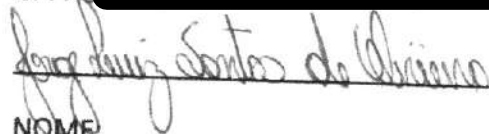
Contratado

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 



NOME:

CPF: 

CNPJ: 15.547.646/0001-60

Rua "A" nº 263 – Centro – Barra dos Coqueiros – SE.

CEP: 49.140-000

TEL: (79) 99805 - 1405



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463683/2023**  
**Emissão: 10/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: ZD672**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

Registro: 2700170474

CPF: [REDACTED]

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/10/2005

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos')  
 COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 02/08/2003

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 14/02/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000203475

CNPJ: 15.547.646/0001-60

Data Início: 23/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FL Nº 444

Ass.: [Assinatura]







**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES portador do [redacted] e RG [redacted] residente e domiciliado [redacted] - [redacted] - [redacted] - [redacted]

[redacted] **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Conforme tabela anexa.

Barra dos Coqueiros – SE, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**  
Data: 23/01/2024 14:13:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engº Civil – CREA 270017047-4  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva

[redacted]

anexo**DECLARAÇÃO – INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES portador do [REDACTED] RG [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED], **DECLARA**, encontra-se apta para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Tomada de Preços nº. 005/2023 e que a equipe será composta pelos seguintes profissionais:

**PESSOAL TÉCNICO**

Nome	Qualificação	PRAZO
RAIMUNDO N. F. DA SILVA	Engenheiro Civil CREA/SE nº 270017047-4	12 meses
GREYCI KELLE RODRIGUES DE JESUS	GERENTE DE OBRAS	12 meses
VALMIRON FEITOSA ANDRADE	Encarregado (mestre de obra)	12 meses
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	Carpinteiro	12 meses
JOSÉ V. DOS SANTOS	Pedreiro	12 meses
FABIO SANTOS	Encanador	12 meses
DANIEL SOUZA CALADO	Eletricista	12 meses
ARQUIMEDES FEITOSA	Servente	12 meses
GILDO ALVES FEITOSA	Servente	12 meses

A empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 15.547.646/0001-60, declara que dispõem das instalações e todo o aparelhamento explicitado na relação abaixo da Tomada de Preços nº. 005/2023:

RELAÇÃO EXPLÍCITA

**Equipamentos:**

- ✓ Compressor para perfuração mecânica (01) um
- ✓ Lixadeira
- ✓ Escada
- ✓ Carro Sedan (01) um
- ✓ Retroscavadeira Pneumática com concha dianteira (01) uma
- ✓ Carros de mão
- ✓ Compactador manual tipo sapinho (03) três
- ✓ Betoneira com motor elétrico (01) uma
- ✓ Trena digital (01) uma
- ✓ Enxadas; Pás; Colher de Pedreiro

**Epi's:**

- ✓ Capacete
- ✓ Óculos
- ✓ Protetores auriculares
- ✓ Sinalização de Segurança
- ✓ Luva de raspa
- ✓ Calçado de segurança

**Instalações:**

Imóvel alugado ou contêiner.

Barra dos Coqueiros – SE, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
Data: 23/01/2024 14:46:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Engº Civil – CREA 270017047-4  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva



**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**

FL Nº 450

Ass.: 

**TERMO DE ABERTURA**

**Balanço Patrimonial**

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 35 do Livro Diário nº 02, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20230143814 em 05/04/2023, protocolo 230143814 servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....:	<b>MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA</b>
Endereço.....:	<b>RUA A, CONJ MOISES GOMES, 263</b>
Bairro.....:	<b>CENTRO</b>
Cidade.....:	<b>BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE</b>
C.E.P. ....:	<b>49.140-000</b>
Reg. na Jucese - NIRE.....:	<b>28200511797</b>
Data Reg. na Jucese.....:	<b>28/03/2012</b>
Inscrição Estadual.....:	<b>27.176.696-4</b>
C.N.P.J. ....:	<b>15.547.646/0001-60</b>
Inscrição Municipal.....:	<b>4789</b>
Nome do Contador.....:	<b>ALEX DE OLIVEIRA SANTOS</b>
CRC do Contador.....:	<b>SE 006123/O</b>
Nome do Sócio.....:	<b>ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES</b>
Cargo do sócio.....:	<b>Sócio Administrador</b>
CPF. do Sócio.....:	<b>[REDACTED]</b>

**Barra dos Coqueiros (SE), 01 de janeiro de 2022.**

**Alisson Arão Aguiar Borges**  
**Sócio Administrador**  
**[REDACTED]**

**Alex de Oliveira Santos**  
**Contador CRC/SE 006123/O**  
**[REDACTED]**



FOLHA 02

**ATA DE REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS**FL Nº 451  
Ass.: [assinatura]

**EMPRESA: MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 15.547.646/0001-60**  
**NIRE nº: 28200511797**

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023 às 18:30 hs, com a presença do sócio foi realizada uma reunião de assembleia geral na sede da empresa **MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, situada na **RUA A, CONJ MOISES GOMES, N. 263**, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000.  
 Sendo assim os assuntos da reunião:

**PRESENÇA: ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES**, único sócio, representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

**MESA: MARCIO SANTOS BARBOSA** (presidente) e **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS** (secretário).

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

**DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2022 com a abstenção dos legalmente impedidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Marcio Santos Barbosa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Sócios.

Barra dos Coqueiros/SE, 06/01/2023.

\_\_\_\_\_  
 Marcio Santos Barbosa  
 Presidente da Assembléia

\_\_\_\_\_  
 Alex de Oliveira Santos  
 Secretario da Assembléia

\_\_\_\_\_  
 Alisson Arão Aguiar Borges  
 Sócio Administrador

[assinatura]

**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**

FL Nº 452  
 Ass.: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.**

**ATIVO CIRCULANTE**

**Disponibilidades:**

Caixa	5.055,41	
Bancos	<u>173.935,77</u>	<u>178.991,18</u>

**Créditos**

Cientes	<u>288.981,39</u>	<u>288.981,39</u>
---------	-------------------	-------------------

**Estoques:**

Insumos	<u>115.367,26</u>	<u>115.367,26</u>
---------	-------------------	-------------------

**Total do Ativo Circulante**

583.339,83

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**Imobilizado:**

Móveis e Utensílios	3.876,36	
Máquinas e Equipamentos	17.581,84	
Benfeitorias	8.086,50	
Veículos	78.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	<u>14.361,32</u>	<u>93.183,37</u>

**Total do Ativo não Circulante**

93.183,37

**TOTAL DO ATIVO**

676.523,21

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Alisson Arão Aguiar Borges  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
 Alex de Oliveira Santos  
 Contador CRC/SE 006123/O

*[assinatura]*

FOLHA 04

**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA****CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60****BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**FL N° 453ASS.: §**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.****PASSIVO CIRCULANTE****Exigibilidades:**

Obrigações Sociais	1.609,49	
Obrigações Tributárias	3.335,54	
Duplicatas a Pagar	<u>115.367,26</u>	<u>120.312,29</u>

**Total do Passivo Circulante****120.312,29****PATRIMONIO LIQUIDO****Capital e Reservas:**

Capital Social	200.000,00	
Lucros Acumulados	329.916,39	
Reserva de Lucros	<u>26.294,53</u>	<u>556.210,92</u>

**Total do Patrimônio Líquido****556.210,92****TOTAL DO PASSIVO****676.523,21**

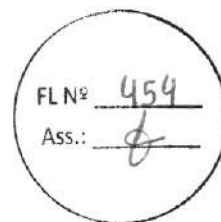
Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Alisson Arão Aguiar Borges  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
 Alex de Oliveira Santos  
 Contador CRC/SE 006123/O

*(Handwritten signatures and initials)*

**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022.

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b><u>577.962,78</u></b>
Venda de mercadoria	173.388,83
Serviços Prestados	404.573,95
<b>DEDUÇÕES</b>	<b><u>29.042,63</u></b>
Impostos	29.042,63
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b><u>548.920,15</u></b>
(-) Custo dos serviços prestados	320.668,92
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b><u>228.251,24</u></b>
<b>(-) DESPESAS</b>	<b><u>3.512,98</u></b>
Despesas Financeiras	3.512,98
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b><u>224.738,26</u></b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b><u>224.738,26</u></b>

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Alisson Arão Aguiar Borges  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
 Alex de Oliveira Santos  
 Contador CRC/SE 006123/O

FL Nº 455  
Ass.: [assinatura]

FOLHA 06

**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**

**INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31/12/2022**

**Índice de Liquidez Corrente**

<u>Ativo Circulante</u>	<u>583.339,83</u>	4,85
<u>Passivo Circulante</u>	<u>120.312,29</u>	

**Índice de Liquidez Geral**

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>583.339,83</u>	4,85
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>120.312,29</u>	

**Liquidez Seca**

<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>467.972,57</u>	3,89
<u>Passivo Circulante</u>	<u>120.312,29</u>	

**Endividamento Total**

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>120.312,29</u>	0,18
<u>Ativo Total</u>	<u>676.523,21</u>	

**Solvência Geral**

<u>Ativo Total</u>	<u>676.523,21</u>	5,62
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>120.312,29</u>	

Declaramos para os devidos fins que os índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, da empresa **MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.547.646/0001-60 e NIRE: 28200511797,**

"Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo que as mesmas foram extraídas das folhas nº 01 a 35 do Livro Diário nº 02, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20230143814 em 05/04/2023, protocolo 230143814."

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

Alisson Arão Aguiar Borges  
Sócio Administrador

Alex de Oliveira Santos  
Contador CRC/SE 006122/0

**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. Nº 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

**Nota 01 – Contexto Operacional**

A MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA com sede na cidade da Barra dos Coqueiros/SE, tendo como objeto social: Construções de edifícios, com início de atividades em 28/03/2012.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**

- A) – **Direitos e Obrigações** – Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- B) – **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo e são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, liquidas após a depreciação. Não foram utilizados nenhum ajuste de mercado no ano de 2022 dos bens que estão contabilizados no ativo imobilizado.
- C) – **Obrigações Tributárias** – A empresa MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA é tributada através do Simples Nacional e apura no regime de competência.
- D) – **Capital Social** – O capital social da empresa MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA é de R\$ 200.000,00 em 31 de dezembro de 2022.
- E) – **Receitas e Despesas** – A empresa MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- F) – **Eventos Subsequentes** – O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

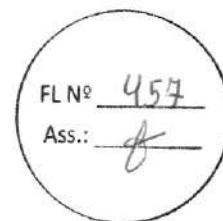
Atenciosamente,

Alisson Arão Aguiar Borges  
Sócio Administrador

Alex de Oliveira Santos  
Contador CRC/SE 006123/O



**MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ. MF. N° 15.547.646/0001-60**  
**BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Balanco Patrimonial**

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 35 do Livro Diário nº 02, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20230143814 em 05/04/2023, protocolo 230143814, serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

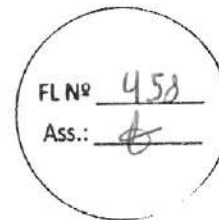
Nome da Empresa.....:	MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Endereço.....:	RUA A, CONJ MOISES GOMES, 263
Bairro.....:	CENTRO
Cidade.....:	BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE
C.E.P. ....:	49.140-000
Reg. na Jucese - NIRE.....:	28200511797
Data Reg. na Jucese.....:	28/03/2012
Inscrição Estadual.....:	27.176.696-4
C.N.P.J. ....:	15.547.646/0001-60
Inscrição Municipal.....:	4789
Nome do Contador.....:	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
CRC do Contador.....:	SE 006123/O
Nome do Sócio.....:	ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES
Cargo do sócio.....:	Sócio Administrador
CPF. do Sócio.....:	[REDACTED]

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022.

*Alisson Arão Aguiar Borges*  
*Sócio Administrador*  
[REDACTED]

*Alex de Oliveira Santos*  
*Contador CRC/SE 006123/O*  
[REDACTED]





FL N° 458

Ass.:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ALISSON ARAO AGUIAR BORGES
	MARCIO SANTOS BARBOSA
	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 12:21 SOB N° 20230143830.  
PROTOCOLO: 230143830 DE 05/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304791088. CNPJ DA SEDE: 15547646000160.  
NIRE: 28200511797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.  
MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



FL N° 459

Ass.: [Assinatura]

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 15.547.646/0001-60

**Nome Fantasia:** MB COMERCIO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

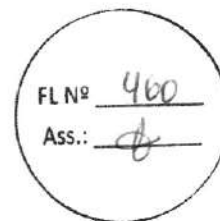
Certidão 2024.0003802 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 09/01/2024 e válida até 08/02/2024.

Código de Autenticidade nº 2093.0389.8283.5134.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 15.547.646/0001-60

**Nome Fantasia:** MB COMÉRCIO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

### NADA CONSTA

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0005023** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **10/01/2024** e válida até **09/02/2024**.

Código de Autenticidade nº **6481.7057.5989.6443**.

69

01

V



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
Proposta: 4321916  
Controle Interno (Código Controle): 438591923  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

**FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Garantia Contratada		Ramo	
Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO	
Licitante	R\$ 1.543,50		
<b>Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:</b>			
Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.543,50	23/01/2024	23/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.543,50	23/01/2024	23/04/2024
<b>Demonstrativo de Prêmio:</b>			
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00	Nº Carnê	20066938
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	Vencimento	22/01/2024
I.O.F.	R\$ 0,00	Parcela	1
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>Condições de Pagamento:</b>			

Em anexo à esta Apólice encontram-se todos os documentos em suporte de arquivo de 65% de R\$ 100,00 e de 10% de R\$ 100,00, de acordo com o item 1.1 do Edital de Licitação. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00.

FL Nº 461  
Ass.: [Assinatura]



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](https://juntosseguros.com)).

**FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**SEGUROS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**, com sede na Rua Visconde de Nácar, nº 84, 948, 157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 0 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/01/2024 13:01:22  
Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
Controle Interno (Código Controle): 438591923  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

**SEGURADO DO SEGURO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
CPF/CNPJ: 13.115.993/0001-99 RUA C, Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA, MALHADA DOS BOIS/SE -

**SEGURADOR DO SEGURO: MB COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA**  
CPF/CNPJ: 15547646000160 RUA DA LAMBANCA 360, ATALIA NOVA - CEP: 49.141-512 - BARRA DOS COQUEIROS - SE

**DADOS DA CORRETORA: PERSONALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS**  
CNPJ: 02.020.975-11 RUA PERSONALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS, 11 - BARRA DOS COQUEIROS - SE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil, assinado digitalmente por: **Roberto Roque Jr. de H. Melo**  
ICP Brasil, assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com o item 1.1 do Edital de Licitação. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00. O valor total do prêmio líquido a ser pago pelo segurado é de R\$ 160,00.

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
Proposta: 4321916  
Controle Interno (Código Controle): 438591923  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656



**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**  
1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**EXCLUIDOS**

**RISCOS**

2. **1.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão ou guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, nuclear, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
Proposta: 4321916  
Controle Interno (Código Controle): 438591923  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

**FRONTISPCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Objeto da Garantia**

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2016, e tem por objeto a cobertura de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2016, e tem por objeto a cobertura de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2016, e tem por objeto a cobertura de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2016, e tem por objeto a cobertura de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2016, e tem por objeto a cobertura de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
 Proposta: 4321916  
 Controle Interno (Código Controle): 438591923  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

**junto**  
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
 Proposta: 4321916  
 Controle Interno (Código Controle): 438591923  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

**junto**  
SEGUROS

... que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente licitação.

**PRÊMIO**

O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de seus Endossos.

Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas mencionadas.

A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

**ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de novo Apólice.

Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o devido aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido de alteração, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização da tabela do LMG pelo índice constante do Edital.

O Tomador aceita a presente Apólice, Segurador e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas no Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco contratado pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco contratado; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

**DECLARAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para a caracterização de Prejuízos.

Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contra-notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

**6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

**7. PERDA DE DIREITOS**

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e facultades da Seguradora emergentes de leis e dispositivos legais.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direitos quanto à descumprimento de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade.

463



condições e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

#### EXTENSÃO DA COBERTURA

A responsabilidade da Seguradora extingui-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:  
I - Contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado pelo Segurado e Tomador;  
II - Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;  
III - Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;  
IV - Quando o Objeto da Garantia for extinto; ou  
V - Quando o término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.  
A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de indenizáveis ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (05) anos aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

#### CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo risco, salvo no caso de apólices complementares.  
No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

#### CONTROVÉRSIAS

Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### ACEITAÇÃO

A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Segurado, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará em suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por parte da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente suspensão de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

464  
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**junto**  
SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0373656  
Proposta: 4321916  
Controle Interno (Código Controle): 438591923  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750373656

Para se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos  
atos pelo seguro.

**Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora  
derando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não  
atuação do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido  
obtidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de  
o contratada.

**Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de  
neração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de  
cidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde  
mento da emissão da Apólice.

**Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência  
cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou  
ção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo  
ador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

**Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas  
tal fim neles indicadas.

FL Nº 465  
Ass.:

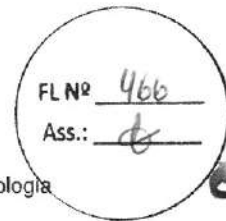
APÓLICE DIGITAL

Página 9 de 9





Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA			<b>Protocolo:</b> SEC2301068539		
<b>NIRE :</b> 28200511797 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 28200511797	<b>CNPJ</b> 15.547.646/0001-60	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 28/03/2012	<b>Início de Atividade</b> 28/03/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua DA LAMBANCA, Nº 360, ATALAIA NOVA - Barra dos Coqueiros/SE - CEP 49140-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS CAMINHOS, ONIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS CONTAINERES, CAMERAS DE VIGILANCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ALISSON ARAO AGUIAR BORGES	<b>CPF/CNPJ</b> [REDACTED]	<b>Participação no capital</b> R\$ 900.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ALISSON ARAO AGUIAR BORGES	<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 11/04/2023	<b>Número</b> 20230143830	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 13:18:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código G5RAGPE9.



SEC2301068539

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N° 467  
Ass.: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.547.646/0001-60  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/03/2012

NOME EMPRESARIAL  
MB COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MB CONSTRUÇOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DA LAMBANCA

NÚMERO  
360

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
19.140-000

BAIRRO/DISTRITO  
ATALAIA NOVA

MUNICÍPIO  
BARRA DOS COQUEIROS

UF  
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MULTBENS01@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(79) 3085-7690/ (79) 9805-1405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº

468

Ass:

A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.547.646/0001-60  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/03/2012

NOME EMPRESARIAL

MB COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.12-5-00 - Carga e descarga

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DA LAMBANCA

NÚMERO

360

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

49.140-000

BAIRRO/DISTRITO

ATALAIA NOVA

MUNICÍPIO

BARRA DOS COQUEIROS

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MULTBENS01@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(79) 3085-7690/ (79) 9805-1405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 18:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Co-gf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90

FL Nº 469

ASS.: J

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Mercantil  
548559345

Inscrição Imobiliária  
03.01.032.0037.00001

Nome Fantasia

MB CONSTRUÇÕES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

MB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA'

Localização Completa

RUA DA LAMBANÇA, 360 - Bairro: ATALAIA NOVA  
BARRA DOS COQUEIROS  
CEP: 49140-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF  
15.547.646/0001-60

Outras Atividades

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Início da Atividade  
28/03/2012

Título da Licença  
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Observações

VENHO A INFORMAR QUE PARA ATUALIZAR O ALVARÁ O CONTRIBUINTE VAI TER QUE PROVIDENCIAR AS LICENÇAS DA SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INCLUSIVE A DO CORPO DE BOMBEIROS QUE VEM A VENCER EM 13/02/2024 PEÇO QUE PROCURE OS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTACTAR COM A SRTA. THIENA (79) 98409848 OU SR EDSON (79) 99500408. VOU LANÇAR A TLF PARA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PROVISÓRIO E OU A TÍTULO PRECÁRIO ATÉ A COLETA DOS DOCUMENTOS PENDENTES À DATA DE VENCIMENTO DO DAM É 12/01/2024. DECRETO N° 1227 12023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA TLF - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ART. 292 C/C ART. 303 DA LEI COMPLEMENTAR N° 06/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ART. 7° - FICOU ESTABELECIDO DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO SEM JUROS E MULTAS REFERENTE A TLF (TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) E TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO EM CURSO. E FICAR ATENTO, PORQUE FOI CONCEDIDO DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2024; - FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR PODE SER DIVIDIDO EM ATÉ 05(CINCO) PARCELAS. DECRETO N° T22612023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. (SEGUEM EM ANEXOS DECRETOS).

Válido até 06/02/2024

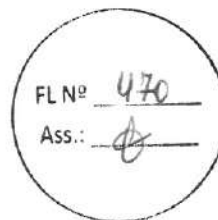


Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros/views/publico/portaldotribuinte>

1E3E9E4313168A3B293ACD93A0C92EE43DDF392C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



FL Nº 470

Ass.: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 15.547.646/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:32:01 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **6E00.C318.E140.F165**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL Nº 477  
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 629878 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271766964

**Razão Social:** MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 15547646000160

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Endereço:** RUA DA LAMBANCA CONJ MOISES GOMES 360 , ATALAIA NOVA - BARRA DOS COQUEIROS  
CEP: 49140000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **27/12/2023**, válida até **26/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202312278YVZGF

[assinatura]

[assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 19141/2024**

Inscrição Estadual: 27.176.696-4  
Razão Social: MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 15.547.646/0001-60  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço: RUA DA LAMBANCA CONJ MOISES GOMES 360  
ATALAIA NOVA - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **10/01/2024 15:44:31**, é válida até **09/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Janeiro de 2024

**Autenticação:20240110D8N3TF**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir

FL Nº 473  
Ass.: f



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.547.646/0001-60  
**Razão Social:** MB COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA ARAUA 907 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

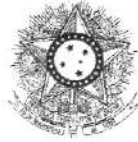
**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011302173945171861

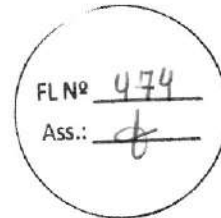
Informação obtida em 22/01/2024 14:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



FL N° 474

Ass.: *[Assinatura]*

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.547.646/0001-60  
Certidão n°: 52594617/2023  
Expedição: 29/09/2023, às 15:00:47  
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MB COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.547.646/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

FL Nº 475

Ass.: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES portador do [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Barra dos Coqueiros – SE, 24 de janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
Data: 23/01/2024 14:18:59 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engº Civil – CREA 270017047-4  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FL N° 476

Ass.: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. **ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES** portador do [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], **DECLARA** em atenção ao disposto no art 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023.

Barra dos Coqueiros – SE, 23 de janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**  
Data: 23/01/2024 14:13:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

CREA/SE nº 27.0017.047-4







**DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

FL Nº 480  
Ass.: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS  
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49940-000  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.646/0001-60, com sede na – Rua da Lambança, nº 360 Bairro Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros - SE CEP: 49140-000, através do seu representante legal, o sr. ALISSON ARÃO AGUIAR BORGES portador do [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] CEP: 49140-000.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se inidônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra dos Coqueiros – SE, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
Data: 23/01/2024 14:13:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

[REDACTED]  
CREA/SE nº 27.0017.047-4







# CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE - Telefone (79) 99682-1124  
CNPJ Nº 44.100.654/0001-62 - email: cseengenhariaaju@gmail.com

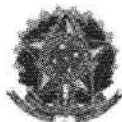
OK

FL Nº	<u>433</u>
Ass.:	<u>[Signature]</u>

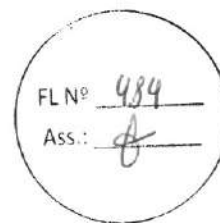
**HABILITAÇÃO**

1  
G-

[Signature]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



FL N° 484  
Ass.: [Assinatura]

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.100.654/0001-62  
Razão Social: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TERENCEIO SAMPAIO, 532 - GRAGERU - 49.025-700 - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/01/2024 12:49

1 de 1

**1ª Alteração Contratual da Empresa**  
**CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 44.100.654/0001-62 NIRE: 28200755220**

FL N° 435  
Ass.: [assinatura]

**PEDRO HENRIQUE LINS MACIEL**, brasileiro, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-SE nº 2717526102, solteiro, [redacted], [redacted], CNH nº [redacted], Detran/SE, documento de identidade [redacted], residente e domiciliado [redacted].

Único sócio da empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700, inscrita no **CNPJ nº 44.100.654/0001-62**, com o seu contrato devidamente registrado em 03/11/2021 na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob o **NIRE nº 28200755220**, decide alterar o seu contrato social, nos termos e condições a saber:

1 – O sócio Pedro Henrique Lins Maciel resolve vender 100% de suas quotas no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o novo sócio admitido na sociedade **EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, data de nascimento 30/06/1963, CPF nº 388.410.534-53, CNH nº 05955567120 Detran/SE, documento de identidade nº 1012274 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Contorno I, nº 181, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, CEP: 49.044-148.

2 – Após, dão-se as partes, o sócio retirante, o novo sócio e a empresa, a mais ampla, geral, irrevogável quitação, por si e seus sucessores, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo ou títulos, por mais específico que sejam.

3 – A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pelo no sócio admitido na sociedade **EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, data de nascimento 30/06/1963, CPF nº 388.410.534-53, CNH nº 05955567120 Detran/SE, documento de identidade nº 1012274 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Contorno I, nº 181, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, CEP: 49.044-148.

4 – A empresa resolve alterar o seu nome empresarial para: **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

5 – A empresa resolve alterar o seu nome de fantasia para: **CSE EMPREENDIMENTOS.**

[assinatura]

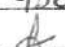
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**Diante das modificações ocorridas em seu contrato social, a empresa resolve consolidar o seu contrato social, como segue:**

**Consolidação do Contrato Social da Empresa  
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 44.100.654/0001-62 NIRE: 28200755220**

FL N° 486  
Ass.: 

**EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA**, [REDACTED], natural de Recife/PE, data de nascimento 30/06/1963, CPF [REDACTED], CNH [REDACTED] Detran/SE, documento de identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Aracaju/SE, CEP: 49.025-700.

Único sócio da empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700, inscrita no CNPJ nº **44.100.654/0001-62**, com o seu contrato devidamente registrado em 03/11/2021 na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob o NIRE nº **28200755220**, decide consolidar o seu contrato social, nos termos e condições a saber:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o nome empresarial de **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**Parágrafo Único** – A sociedade adotará o nome de fantasia de **CSE EMPREENDIMENTOS**.

**Cláusula Segunda** – A sede da sociedade é na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.025-700.

**Cláusula Terceira** – O objeto social será: Construção de edifício; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo Único** – Todas as atividades serão exercidas em locais de terceiros, a sede da empresa servirá apenas de apoio administrativo e recebimentos de correspondências.





**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social é **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

FL N° 487  
Ass.: [assinatura]

Sócios	Quotas (%)	Nº de Quotas	Valor (R\$)
Evandro Jorge de Siqueira	100,00	500.000	500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

G

[assinaturas]

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** – A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta** – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Aracaju – SE, 06 de Junho de 2023.

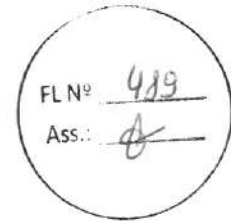
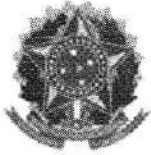
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA**  
*Sócio Administrador*

\_\_\_\_\_  
**PEDRO HENRIQUE LINS MACIEL**  
*Sócio Retirante*

FL Nº 438  
Ass.: [assinatura]

*[assinatura]*

*[assinaturas]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	PEDRO HENRIQUE LINS MACIEL
██████████	EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 11:50 SOB N° 20230242952.  
PROTOCOLO: 230242952 DE 20/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309058613. CNPJ DA SEDE: 44100654000162.  
NIRE: 28200755220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.  
CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



NAVARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 466038/2023**  
**Emissão: 07/07/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: dBZx2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

FL Nº 491  
 Ass.: [assinatura]

**Interessado(a)**

Empresa: CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 44.100.654/0001-62  
 Registro: 0000207314  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 500.000,00  
 Data do Capital: 03/11/2021  
 Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA.

Endereço Matriz: RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532, GRAGERU, ARAÇAJU, SE, 49025700

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/05/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000020741DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JAIRO DOS SANTOS MACIEL

Registro: 0506063429

Data Início: 27/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 465754/2023**  
**Emissão: 27/06/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: w25a6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

FL N° 492

Ass.: [Assinatura]

**Interessado(a)**

Profissional: JAIRO DOS SANTOS MACIEL

Registro: 0506063429

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/05/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 7793

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Escola Politecnica da UFBA

Data de Formação: 16/08/1980

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 000207314

CNPJ: 44.100.654/0001-62

Data Início: 27/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILVEL TÉCNICO





## CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE - Telefone (79) 99682-1124  
CNPJ Nº 44.100.654/0001-62 - email: cseengenhariaaju@gmail.com

FL Nº 493

Ass.: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À  
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE  
Ref.: TP Nº 005/2023

**CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.654/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evandro Jorge de Siqueira, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], **DECLARA** que o Senhor JAIRO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro [REDACTED] no CREA-SE é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de responsável técnico contratado, conforme comprova mediante documentação em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TP Nº 005/2023 na qualidade de Responsável Técnico.

Aracaju(SE), 24 de Janeiro de 2024

*[Assinatura]*  
EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA  
Titular  
[REDACTED]

CONCORDO em Participar da TP Nº 005/2023 na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

*[Assinatura]*  
JAIRO DOS SANTOS MACIEL  
Engenheiro Civil  
CREA nº 050606342-9

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*


*[Assinatura]*

FL N° 494

Ass.: **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS, CONFORME LEI 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.****CONTRATANTE:**

Nome: CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 44.100.654/0001-62	Registro Nacional no CREA nº 0000207314	
Endereço: RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532		
Bairro: GRAGERU	Cidade: ARACAJU	CEP: 49.025-700
Fone: 79 99810 0768	Celular: 79 9 99810 0768	E-mail: cseengenhariaaju@gmail.com

**CONTRATADO:**

Nome: JAIRO DOS SANTOS MACIEL	
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 050606342-9
CPF: 	

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contratado deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitado, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, sob pena de, ocorrendo a suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato será considerado extinto.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A assistência será prestada pelo CONTRATADO, em qualquer parte do território nacional, correndo as despesas de hospedagens e viagens sob responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o CONTRATADO na condição de responsável técnico da CONTRATANTE, a acompanhar as obras que a empresa for executar e registrar as devidas ART's de todos os serviços de engenharia, bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentárias e cronogramas de obras.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pela prestação dos serviços indicados na cláusula terceira, o CONTRATADO será remunerado conforme a Lei 4.950-A/66 que regulamenta o Salário Mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, aprovada pelo Congresso Nacional em 22/04/1966. O valor mensal que será pago ao CONTRATADO é de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, correspondente a dois salários mínimos, para uma carga horária de **10 (dez)** horas semanais e o pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o quinto dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de oito dias; por inadimplemento de uma das partes, compreendendo, entre outras, a falta de pagamento ao CONTRATADO por período superior a sessenta dias; e pela impossibilidade de sua continuação, por motivo de força maior.

**CLAUSULA SEXTA** - Ocorrendo a rescisão, independente de notificação, o CONTRATADO comunicará ao CREA o seu afastamento do quadro técnico da CONTRANTE.

**CLAUSULA SÉTIMA** - SE o CONTRATANTE deixar de cumprir o acordo salarial firmado entre as partes, o CONTRATADO tem o direito de denunciar na justiça e também solicitar junto ao CREA o cancelamento de todas as ART's, emitidas durante o período que o CONTATANTE deixou de fazer pagamento ao CONTRATADO.

Aracaju/Se, 21 de Junho de 2023.

  
Assinatura: Contratante  
CSE Empreendimentos LTDA  
Evandro Jorge de Siqueira  
  
Titular Administrador

  
Assinatura: Profissional Contratado  
JAIRO DOS SANTOS MACIEL  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 050606342-9



# CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE - Telefone (79) 99682-1124  
CNPJ Nº 44.100.654/0001-62 - email: cseengenhariaaju@gmail.com

## INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

FL Nº 485

Ass.: 

A

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023.

**CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.654/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evandro Jorge de Siqueira, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], DECLARA, possuir instalação alugada e equipada com todo o aparelhamento necessário para o cumprimento das atividades de construção civil e que tem disponível para utilização nos serviços constantes da Tomada de Preços nº 005/2023, os seguintes equipamentos e pessoal técnico:

### Equipamentos:


01. Automóvel Toyota Corolla ano 2008	01
02. Automóvel Pickup Towner Junior ano 2010	01
03. Betoneira	01
04. Carrinho de Mão	10
05. Peça de andaime 1,20 x 1,20m	20
06. Pá Quadrada com cabo	15
07. Enxada com cabo	15
08. Picareta com cabo	10
09. Furadeira de impacto Bosh	05
10. Lixadeira Makita	02
11. Serra circular Makita	02

### Equipe Técnica:

Jairo dos Santos Maciel - Engenheiro Civil  
Jobson Ubiratan da Silva - Mestre de Obras  
Antônio Rogério Montenegro - Técnico em Segurança do Trabalho  
Cássio Barreto Botto de Barros - Técnico em Edificações  
Rodrigo Melo de Siqueira - Técnico em Informática  
Evandro Jorge de Siqueira - Administrativo/Financeiro

Declaramos ainda que todo o pessoal e equipamento acima relacionado estão totalmente disponíveis para o objeto da Licitação em epígrafe.

Aracaju (SE), 24 de Janeiro de 2024.

  
Evandro Jorge de Siqueira  
Titular

  
Jairo dos Santos Maciel  
Engenheiro Civil  
CREA nº 050600342-9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - SE  
 C.G.C. 13.136.890/0001-05  
 Rua Compos, 121 - Tels.: (079)222-0536/0537 - Telex: (79)2192 - Fax: (079)222-6008  
 ARACAJU - SERGIPE

FL Nº 496  
 Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 163/95  
 Fl. 01/03

CERTIFICO a requerimento que, revendo o prontuário do interessado, conforme o disposto no Artigo 1º da Resolução nº 317/86 do CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, constatamos que o Engenheiro Civil JAIRO DOS SANTOS MACIEL, portador da Carteira Profissional [redacted] do CREA/BA e visado no CREA/SE [redacted], foi Responsável Técnico pela seguinte obra: 01 - SERVIÇO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, pista dupla no Povoado Colônia Treze, conforme Contrato nº 08/95. a) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO; b) Local do Serviço: Povoado Colônia Treze - Lagarto/SE; c) Registro no CREA/SE sob nº 147157, anotado em 02.05.95; d) Empresa Contratada: CONSTRUTORA LINS MACIEL LTDA; e) Valor do Serviço: R\$ 73.463,28 f) Quantitativos: Execução de pavimentação de paralelepípedos. 02 - SERVIÇO: Execução dos serviços de pavimentação de paralelepípedos, pista dupla no Povoado Colônia Treze. ART de Aditivo ao Contrato nº 08/95. a) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO; b) Local do Serviço: Povoado Colônia Treze - Lagarto/SE; c) Registro no CREA/SE sob nº 147905, anotado em 16.05.95; d) Vinculação: ART vinculada à de nº 147157, do mesmo; e) Valor do Aditivo: R\$ 18.101,90; f) Empresa Contratada: CONSTRUTORA LINS MACIEL LTDA; g) Quantitativos: Execução de serviços de pavimentação de paralelepípedos. CERTIFICO ainda, que sua Responsabilidade Técnica se restringe aos limites de suas atribuições profissionais, de acordo com o Artigo 7º da Resolução nº 218, de 29.06.73, do CONFEA. CERTIFICO mais, que foi registrado neste Conselho Regional, Atestado fornecido pelo proprietário do serviço - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, que faz parte integrante desta Certidão. E, para constar eu, *Dávia das Graças Caldeira Lima*, Chefe da Divisão de Registro e Cadastro, passei a presente Certidão. *Arbeteu Silva de Oliveira*, Assis-  
*Arbeteu Silva de Oliveira*, tinte Administrativo, datilografou. Visto, *Lindbergh Fontini*  
*Arbeteu Silva de Oliveira*, Presidente do CREA/SE, Aracaju/SE, 16 de maio de 1995.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - SE  
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 163/95  
 Original não reproduzido  
 Vál. do original apresentado  
 25 NOV 1998  
 [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Lagarto  
GABINETE DO PREFEITO

FL Nº 497  
Ass.: [assinatura]

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora Lins Maciel Ltda, firma sediada na cidade de Aracaju-SE, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, de acordo com o contrato nº 08/95, firmado em 22 de fevereiro de 1995, sob a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, os Serviços de Pavimentação em paralelepípedo, pista dupla no Povoado Colônia Treze, município de Lagarto, com as seguintes características:

01- Descrição Sumária: Serviços de Pavimentação em paralelepípedo, pista dupla no Povoado Colônia Treze no município de Lagarto, com serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obras Complementares.

02- Principais quantitativos de serviços executados:

**TERRAPLENAGEM :**

Escavação de material 1ª categoria DMT=3 Km....	6.320,00 m3
Bota fora DMT = 3 Km .....	3.160,00 m3
Compactação de aterros 100 % do proctor normal.	1.710,00 m3

**PAVIMENTAÇÃO :**

Regularização do Sub-Leito .....	10.525,00 m2
Sub-Base Estabilizada.....	3.160,00 m3
Fornecimento e Assent. de Meio Fio de Granito ..	3.460,00 m
Pavimentação em Paralelepípedos .....	10.525,00 m2
Remoção e Assent. de Meio Fio de Granito .....	80,00 m

**OBRAS COMPLEMENTARES :**

Canteiro em terra vegetal .....	3.165,00 m2
---------------------------------	-------------

03- Período contratual de execução 60 dias

Início: 22/02/95

Término: 22/04/95

04- Período efetivo de execução 58 dias

Início: 24/02/95

Término: 20/04/95

SECRETARIA DE PROJETOS E LICITAÇÕES - SE  
 CERTIFICADO de que a  
 CONTRATADA cumpre a  
 obrigação de apresentar  
 o projeto executivo  
 em 25 NOV 1995  
 O Prefeito  
 O Secretário

05- Valor inicial do Contrato R\$ 73.463,28

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Lagarto  
GABINETE DO PREFEITO

FL Nº 498  
Ass.: [Signature]

06- Data Base = Fevereiro / 95

07- Valor total faturado a Preços Iniciais

R\$ 91.829,10

08- Agente Financeiro

Recursos Proprios Prefeitura Municipal de Lagarto

09- Responsáveis técnicos

JAIRO DOS SANTOS MACIEL  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 11.998-D/BA


PAULO CESAR MIKHAIEL JABUR ABUD  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 23.877-D/BA

Atestamos ainda que todo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à conclusão da obra ficou sob responsabilidade da Construtora Lins Maciel Ltda.


Declaramos que todos os serviços foram executados dentro das normas técnicas da engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida firma na condução dos serviços executados para realização da obra.



Lagarto(SE), 02 de maio de 1995.

**SANTONIO**  
**1.º OFICIO**  


  
JOSE RAYMUNDO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANTONIO**  
**2.º OFICIO**  


  
ENGR TERESIO MANUEL CHIRIFE MOREL  
SECRETARIO TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO  
CREA Nº 18308-D 5ª REGIAO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - VERANILÂNDIA, RJ	
Maria Sérgio Escritor de Arquivo Lins (Assessoria de Arquivos) Rua Fernando de Azevedo nº 100 CEP: 24.000-000 Veranilândia, RJ	CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado  <b>25 NOV 1998</b> Embr.:  O Tabelião 








Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435860/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JAIRO DOS SANTOS MACIEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FL Nº 499  
Ass.: [Assinatura]

Profissional: **JAIRO DOS SANTOS MACIEL**  
Registro: **0000011998BA** RNP: **0506063429**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20190169687** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/09/2019** Baixada em: **17/09/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**  
Endereço do contratante: **PRAÇA FLORIANO PEIXOTO** Nº: **27**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Itabaianinha** UF: **SE** CEP: **49290000**  
Contrato: **270/2017** Celebrado em: **14/08/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 587.407,18** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ILHA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Itabaianinha** UF: **SE** CEP: **49290000**  
Data de início: **14/08/2017** Conclusão efetiva: **14/12/2017**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #3099 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO 15 - EXECUÇÃO 296.01 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1114.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 494.50 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV.ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE**

Número da ART: **SE20190169689** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/09/2019** Baixada em: **17/09/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**  
Endereço do contratante: **PRAÇA FLORIANO PEIXOTO** Nº: **27**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Itabaianinha** UF: **SE** CEP: **49290000**  
Contrato: **270/2017** Celebrado em: **14/08/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ILHA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Itabaianinha** UF: **SE** CEP: **49290000**  
Data de início: **15/12/2017** Conclusão efetiva: **13/04/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 1114.00 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV.ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE**

Número da ART: **SE20190169691** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/09/2019** Baixada em: **17/09/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**  
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: [crea-se@crea-se.org.br](mailto:crea-se@crea-se.org.br)

**CREA-SE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



Impresso em: 30/10/2019, às 13:32



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435860/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 14/04/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Celebrado em: 14/08/2017  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Nº: 27

CEP: 49290000

Nº: S/N

CEP: 49290000

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV. ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

FL N° 500  
Ass.: [assinatura]

Número da ART: **SE20190169692**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/09/2019

Baixada em: 17/09/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 14/04/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Celebrado em: 14/08/2017  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Nº: 27

CEP: 49290000

Nº: S/N

CEP: 49290000

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV. ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

Número da ART: **SE20190169693**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/09/2019

Baixada em: 17/09/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 14/08/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Celebrado em: 14/08/2017  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Nº: 27

CEP: 49290000

Nº: S/N

CEP: 49290000

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

[assinatura]



[assinatura]

[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435860/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV.ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

FL N° 501  
Ass.: *[assinatura]*

Número da ART: **SE20190169695** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 17/09/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº: 27  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SE CEP: 49290000  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017 Celebrado em: 14/08/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: SE CEP: 49290000  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 14/08/2017 Conclusão efetiva: 24/04/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;

Observações

Prorrogação de prazo

Número da ART: **SE20190169698** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 17/09/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº: 27  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SE CEP: 49290000  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017 Celebrado em: 14/08/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: SE CEP: 49290000  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 14/08/2017 Conclusão efetiva: 24/04/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;

Observações

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV.ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

Número da ART: **SE20190169701** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 17/09/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA HJ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82  
Endereço do contratante: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº: 27  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SE CEP: 49290000  
Cidade: Itabaianinha  
Contrato: 270/2017 Celebrado em: 14/08/2017  
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Órgão Público





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435860/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Endereço da obra/serviço: POVOADO ILHA  
Complemento:  
Cidade: Itabaianinha  
Data de início: 25/04/2018 Conclusão efetiva: 24/04/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Nº: S/N  
Bairro: ZONA RURAL  
UF: SE CEP: 49290000

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82



Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;

Observações

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POV.ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 435860/2019  
25/09/2019, 08:04  
Z74W3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z74W3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*G*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FL Nº 503

Ass.: [assinatura]



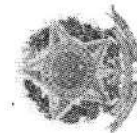
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos efeitos legais, que o Engenheiro Civil Rafaela Souza Santos, inscrito no CREA-SE sob o RNP Nº 270763515-4, conforme as ART's Nº SE20180115563 e o Jairo dos Santos Maciel inscrito no CREA-SE sob o CREA-BA nº 050106342-9, conforme as ART's Nº SE20180115564 foram os responsáveis técnicos pela execução das obras remanescentes da Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário, Localizada no Pov. Iha, Município de Itabaianinha/SE Conforme Contrato Nº 270/2017 e que obedeceu às satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADES
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00
01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
02.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2015	m2	20,00
02.003	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	un	1,00
02.004	Capina e limpeza manual de terreno	m2	1.376,00
02.005	Instalações Provisórias de Água	un	1,00
02.006	Mobilização e desmobilização	un	1,00
<b>03</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>03.001</b>	<b>VIGAS</b>		
	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada. 2 utilizações. af_12/2015	m2	110,00
03.001.001	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l af_07/2016	m3	7,50
03.001.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações	kg	85,71
03.001.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações	kg	25,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
30/10/2019, 13:32

Chave de Impressão: 274W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Fernando Pessoa, nº 27, 1ª andar, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

**CREA-SE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 13:32



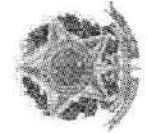
FL N° 504

Ass.: 

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

03.002	<b>PILARES</b>		
03.002 001	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,50
03.003	<b>LAJE PREMOLDADA</b>		
03.003 001	Laje pre-moldada piso, sobrecarga 200kg/m2, vãos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	33,00
04	<b>PAREDES E PAINES</b>		
04 001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 15cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual af. 05/2014	m2	50,00
04 002	Alvenaria em tijolo cerâmico macio 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	28,00
04 004	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	148,10
05	<b>COBERTURA</b>		
05 001	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m2	1.114,00
05 002	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	1.114,00
06	<b>ESQUADRIA</b>		
06 001	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 100x210x3,5cm, 2 folhas, inclusive aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	un	1,00
06 002	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
06 003	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
06 004	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
06 005	Janela basculante de alumínio	m2	11,04
06 006	Vidro leitoso 4mm	m2	11,04
07	<b>REVESTIMENTO</b>		
07 001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-8, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	210,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
30/10/2019, 13:32

Chave de Impressão: Z74W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49298-000 - CNPJ: 15.098.181/0001-82

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

**CREA-SE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 13:32



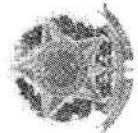


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

07.002	Chapisco em teto/parede com argamassa traço 12 - 13 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	410,11
07.003	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1 2 8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas af_08/2014	m2	509,10
07.004	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 13 cimento / areia / vedacit	m2	491,00
7.005	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	85,51
08	<b>PISOS</b>		
08.001	Regularização Manual	m2	949,77
08.002	Lastro de brita graduada aplicada em 10cm	m2	432,00
08.003	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m2	484,50
08.004	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2 af_06/2014	m2	62,50
08.005	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	5,85
08.006	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado, af_07/2016	m2	640,97
08.007	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar	m	627,00
09	<b>PINTURA</b>		
09.001	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	360,00
09.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af_09/2014	m2	847,20
09.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	88,60
09.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	1.114,00
09.005	Fundo preparador primer sintético, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra	m2	1.114,00
09.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	847,20
09.007	Aplicação de brita e base de epoxi sobre piso	m2	480,00

Praca Flórencio Percego, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
30/10/2019, às 13:32

Chave de Impressão: Z74W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas



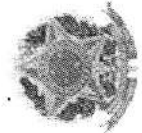


ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

FLNº 506  
 Ass.: [assinatura]

09.008	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af. 06/2014	m2	476,00
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
10.001	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	6,00
10.002	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	4,00
10.003	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	12,00
10.004	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	4,00
10.005	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	4,00
10.006	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2,00
10.007	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2,00
10.008	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3 000 litros	un	1,00
10.009	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	8,00
10.010	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão fixável em pvc - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	6,00
10.012	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	3,00
10.013	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00
10.014	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	11,00
10.015	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	6,00
10.016	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
 30/10/2019, 13:32  
 Chave de impressão: 274W3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas.

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1ª andar, Centro, Itabaianinha/SE - CEP: 49200-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82





FL Nº 507

Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

10.039	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	38,00
10.040	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	28,00
10.041	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	14,00
10.042	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	36,00
10.043	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	6,00
10.044	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	2,00
10.045	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, c/ fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto c/ descarga	un	2,00
10.047	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, incl. válvula de descarga cromada HYDRA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab. cromado e engate plástico	un	4,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
11.001	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	un	2,00
11.002	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	un	1,00
11.003	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	6,00
11.004	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	10,00
11.006	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	un	1,00
11.007	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	m	10,00
11.008	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	m	9,00
<b>12</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
12.001	Caixa em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af. 06/2016	m	72,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
 30/10/2019, 13:32  
 Chave de Impressão: 2741/3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1ª andar, Centro, Itabaianinha/SE. CEP: 49296-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82.



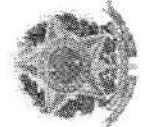
FL Nº 503  
Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

12.002	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 12/2014	m	20,00
12.003	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 12/2014	un	4,00
12.004	Raio hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00
12.005	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	101,70
<b>13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>			
13.001	Condutete de alumínio, tipo I, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016_p	un	5,00
13.002	Condutete em alumínio tipo II de 3/4"	un	5,00
13.003	Condutete em alumínio tipo "JA" de 3/4"	un	4,00
13.004	Condutete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00
13.005	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" of tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	16,00
13.006	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	7,00
13.007	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	190,00
13.008	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	160,00
13.009	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	820,00
13.010	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	2,00
13.011	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	1,00
13.012	Interruptor 01 seção simples	un	7,00
13.013	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	un	5,00
13.014	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	5,00
13.015	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	41,00
12.016	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
30/10/2019, 13:32  
Chave de Impressão: Z74W3  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49296-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82.



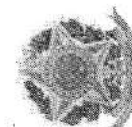


ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

FL Nº 509  
 Ass.: [Assinatura]

13.017	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00
13.020	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
13.021	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00
13.022	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	22,00
13.023	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	32,00
13.024	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	22,00
13.025	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	86,00
13.026	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	17,00
13.027	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	34,00
13.028	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	6,00
13.029	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 1x40w, completa, incl. reator convencional e lâmpada - Rev. 01	un	1,00
13.030	Luminária industrial, sem vidro, com alojamento redondo, fecho concentrado, com haste de 1,00 m, ref B-1127 da Lustres Projeto ou similar, inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio 250w	un	20,00
14	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
14.001	Caixa de inspeção em anel de concreto pré moldado, com 850mm de altura total, anéis com esp=50mm, diâm. =600mm, exclusive tampo e escavação - fornecimento e instalação	un	5,00
14.002	Conector de bronze d=15mm x 1/2"	un	12,00
14.003	Cordaicha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	24,00
14.004	Haste copperweld 5/8" x 3,0m com conector	un	5,00
14.005	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2 - fornecimento e instalação	un	5,00
14.006	Tubo, pvc, soldável, di 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação af. 12/2014	m	18,00
15	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
15.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m2	147,00
15.002	Portão em tela arame galvanizado n. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
 30/10/2019, 13:32  
 Chave de Impressão: Z74W3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 44290-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82



FL Nº 510

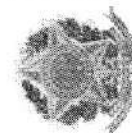
Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.003	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,50 para pia ou lavatório, inclusive testeira	m	4,60
15.004	Banco de concreto pré-moldado com encoito e pintura (padrão emurb)	un	
15.005	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2" l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
15.006	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", com l = 0,90m, inclusive pintura	un	8,00
15.007	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m2	4,50
15.008	Estrutura completa oficial fixa para baquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00
15.009	Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto pfutsal)	par	1,00
15.010	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
15.011	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
15.012	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação af. 10/2016	un	4,00
15.013	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00
15.014	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação af. 10/2016	un	6,00
15.015	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	298,35
15.016	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m2	9,20
15.017	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m2	28,75
15.018	Limpeza final da obra	m2	851,56
15.019	Poste aço galvanizado cônico contínuo reto 104mm x 6m compost ref. 0008/B p/ ligação trifásica, completo	un	1,00
15.020	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	und	2,00
15.021	84862/SINAPISE - Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,92
15.022	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	und	1,00
15.020	Quadro de medição trifásica em Norri com lente para leitura	un	1,00
16	<b>CONCRETO ARMADO - BANCOS VESTIARIOS</b>		
16.001	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	1,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Certidão nº 435860/2019  
30/10/2019, 13:32  
Chave de Impressão: 274W3  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP. 49260-400 - CNPJ 13.098.181/0001-82



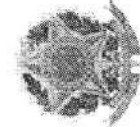
FL N° 511  
 Ass.: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE  
 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

16.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado.	m3	0,05
16.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Kg	40,00
17	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
17.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 8444, 10721	Und	1,00
17.002	Luminária de emergência com 31 Leds e autonomia de 1 hora	Und	2,00
17.003	Pintura para exteriores, tipo textura, com 01 demão de Permalit nobre 222-matiz 12, inclusive 01 demão de selador Permaselcor, Ibratim ou similar	m2	1,00
17.004	Placa de sinalização em PVC cód 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	Und	2,00
17.005	Placa de sinalização em PVC cód 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	Und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435860/2019, emitida em 25/09/2019



Empresa Contratada: CONSTRUTORA HJ LTDA - ME - CNPJ 15.137.915/0001-10

Valor total do contrato: R\$ 587.407,18

Período de execução: 14/08/2017 até 24/04/2019

Equipe Técnica: Eng.º Civil Jeiro dos Santos Maciel - CREA-BA nº 050606342-9

Eng.º Civil Rafaela Souza Santos - RNP Nº 270763515-4

Aracaju (SE), 24 de abril de 2019

**Marcel Soares Ramos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 2714688829

Fiscal do Contrato

**Rodrigo Soares Souza**  
 Secretário de Obras,  
 Transportes e Serviços Públicos  
 Contratante

Certidão nº 435860/2019  
 30/10/2019, 13:32

Chave de Impressão: 274/W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 9 folhas

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE. CEP: 49290-000 - CNPJ: 13.098.181/0001-82





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



FL Nº 512  
Ass.: [Assinatura]

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 44.100.654/0001-62

**Nome Fantasia:** CSE EMPREENDIMENTOS

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0000569 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 02/01/2024 e válida até 01/02/2024.

Código de Autenticidade nº 4766.2758.7771.2046.

[Assinaturas manuscritas]

## CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

LIVRO DIÁRIO Nº 01



### TERMO DE ABERTURA

Este Livro Diário contém 11 (onze) páginas enumeradas eletronicamente do nº 01 a 11, e servirá de Livro Diário Geral nº 01 da Empresa **CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, CEP: 49.025-700, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 44.100.654/0001-62 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 28200755220 em 03/11/2021.

Aracaju – SE, 01 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Pedro Henrique Lins Maciel*  
*Sócio Administrador*

\_\_\_\_\_  
*Lindoval Carvalho de Araujo*  
*Contador – CRC/SE 4643/O*

02

FL N° 514  
Ass.: [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2023/00000224  
Nome: LINDOVAL CARVALHO DE ARAUJO CPF: 590.432.455-34  
CRC/UF n.º SE-004643/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14/08/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br), mediante número de controle a seguir:

██████████ Controle : 7808.1888.2829.3457



**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.100.654/0001-62  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FL Nº 515  
 Ass.: [assinatura]

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 01/2022	1048	001	342918	52,62	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 01/2022	1048	001	342918		52,62
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
28/02/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 02/2022	1048	001	342919	52,62	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 02/2022	1048	001	342919		52,62
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
31/03/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 03/2022	1048	001	342920	52,62	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 03/2022	1048	001	342920		52,62
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
30/04/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 04/2022	1048	001	342921	52,62	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 04/2022	1048	001	342921		52,62
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
31/05/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 05/2022	1048	001	342922	52,62	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 05/2022	1048	001	342922		52,62
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
30/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 06/2022	1048	001	342923	52,62	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 06/2022	1048	001	342923		52,62
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
31/07/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 07/2022	1048	001	342924	52,62	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 07/2022	1048	001	342924		52,62
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
31/08/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 08/2022	1048	001	342925	52,62	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 08/2022	1048	001	342925		52,62
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
30/09/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 09/2022	1048	001	342926	52,62	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 09/2022	1048	001	342926		52,62
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
31/10/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 10/2022	1048	001	342927	52,62	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 10/2022	1048	001	342927		52,62
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>
30/11/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	TLF 11/2022	1048	001	342928	52,62	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0006 - Taxas Diversas	TLF 11/2022	1048	001	342928		52,62
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>52,62</b>	<b>52,62</b>

Continua...

*[Handwritten marks and signatures]*

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: CSE CONSTRUÇÕES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.100.654/0001-62

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos TLF 12/2022	1048	001	342929	52,66	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0006	Taxas Diversas TLF 12/2022	1048	001	342929		52,66
31/12/2022	2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados Encerramento do resultado do exercício 2022	1048	001	342930	631,48	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício Encerramento do resultado do exercício 2022	1048	001	342930	631,48	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos Encerramento do resultado do exercício 2022	1048	001	342930		631,48
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício Encerramento do resultado do exercício 2022	1048	001	342930		631,48
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.315,62</b>	<b>1.315,62</b>

FL N<sup>o</sup> 516  
Ass.: [Assinatura]

G

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.100.654/0001-62

FL Nº 517Ass.: 

Página 5 de 12,

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	500.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	500.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	500.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500.000,00 D
2	*** Passivo ***	500.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	631,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	631,48 C
2.01.01.17	Outras Contas	631,48 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	631,48 C
2.01.01.17.01.0006	Taxas Diversas	631,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	499.368,52 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	631,48 D
2.07.07.01	Outras Contas	631,48 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	631,48 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	631,48 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).



Fim



# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.100.654/0001-62  
Estabelecimentos: 1048 - MATRIZ, Centros de Resultado: 001 - Geral

FL Nº 518

Ass.: [Assinatura]

Página 6 de 12,

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais	631,48
070.01	Despesas Administrativas	631,48
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(631,48)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(631,48)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(631,48)

6-

[Assinaturas]

**Balancete Contábil**

Empresa: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.100.654/0001-62

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
2	*** Passivo ***	500.000,00 C	631,48	631,48	500.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	0,00	631,48	631,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	631,48	631,48 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	0,00	631,48	631,48 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	0,00	631,48	631,48 C
2.01.01.17.01.0006	Taxas Diversas	0,00	0,00	631,48	631,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	500.000,00 C	631,48	0,00	499.368,52 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	631,48	0,00	631,48 D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	631,48	0,00	631,48 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	631,48	0,00	631,48 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	631,48	0,00	631,48 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	631,48	631,48	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	631,48	631,48	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	631,48	631,48	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	631,48	631,48	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	631,48	631,48	0,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	631,48	631,48	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	631,48	631,48	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	631,48	631,48	0,00
		0,00	1.894,44	1.894,44	0,00

**CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 44.100.654/0001-62

NIRE: 28200755220

**Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022.**FL N<sup>o</sup> 520  
Ass.: [assinatura]

Índices em 31/12/2022	Fórmulas	Valores	
Liquidez Geral	AC + ARLP	500.000,00	791,7907
	PC + PELP	631,48	
Liquidez Corrente	AC	500.000,00	791,7907
	PC	631,48	
Liquidez Seca	AC - Estoque	500.000,00	791,7907
	PC	631,48	
Solvência Geral	Ativo Total	500.000,00	791,7907
	PC + PELP	631,48	
Endividamento Geral	PC + PELP	631,48	0,0013
	Passivo Total	500.000,00	
Grau de Endividamento	PC + PELP	631,48	0,0013
	Ativo Total	500.000,00	


Aracaju - SE, 31 de Dezembro de 2022.

**Pedro Henrique Lins Maciel**  
Sócio Administrador

**Lindoval Carvalho de Araujo**  
Contador CRC/SE 004643/O




**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

FL N° 521  
Ass: 

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.100.654/0001-62, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, CEP: 49.025-700, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 03/11/2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa faz parte do regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

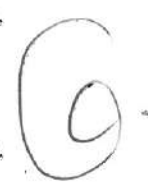
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em cotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado 500.000 cotas, apresentando a seguinte composição:

**NOME DOS SÓCIOS QUOTAS VALOR**

**Pedro Henrique Lins Maciel                      R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**









Página nº 10

FL Nº 522  
Ass.: Ø

6) REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 oriundo do registro do Livro Diário nº 01, na página nº 7 autenticado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju – SE, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Lins Maciel  
Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
Lindoal Carvalho de Araujo  
Contador CRC/SE – 004643/O

G

el

d



**CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**

LIVRO DIÁRIO Nº 01

FL Nº 523  
Ass.: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro Diário contém 11 (onze) páginas enumeradas eletronicamente do nº 01 a 11, e serviu de Livro Diário Geral nº 01 da Empresa **CSE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, CEP: 49.025-700, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 44.100.654/0001-62 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 28200755220 em 03/11/2021.

Aracaju – SE, 31 de Dezembro de 2022.

*Pedro Henrique Lins Maciel*  
*Sócio Administrador*

*Lindoval Carvalho de Araujo*  
*Contador – CRC/SE 4643/O*

G

[assinatura]

1

[assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	PEDRO HENRIQUE LINS MACIEL
██████████	LINDOVAL CARVALHO DE ARAUJO

6.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:50 SOB Nº 20230212050.  
PROTOCOLO: 230212050 DE 16/05/2023. NIRE: 28200755220.  
CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
ARACAJU, 17/05/2023  
agiliza.se.gov.br

*(Assinaturas manuscritas)*



FL Nº 525

Ass.: [Signature]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12307420722 em 17/05/2023, protocolo 230212050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	28200755220
CNPJ:	44100654000162
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Número de Folhas:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05542214578	PEDRO HENRIQUE LINS MACIEL	
59043245534	LINDOVAL CARVALHO DE ARAUJO	SE004643

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:50 SOB Nº 20230212050.  
PROTOCOLO: 230212050 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307420722. NIRE: 28200755220.  
CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
ARACAJU, 17/05/2023  
[agiliza.se.gov.br](http://agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FL Nº 526

0

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/01/2024 15:21:30**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0374503**

Proposta: **4338027**

Controle Interno (Código Controle): **298531800**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750374503**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 13.115.993/0001-99 RUA C , Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA, MALHADA DOS BOIS /SE -

### DADOS DO TOMADOR: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 44100654000162 RUA TERCENIO SAMPAIO 532, , GRAGERU - CEP: 49.025-700 - ARACAJU - SE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e n.º 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
 Proposta: 4338027  
 Controle Interno (Código Controle): 298531800  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 527  
 Ass.: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.282,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/01/2024	20195219	R\$ 160,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões), quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 521  
Ass.: [assinatura]

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 529

Ass.:

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL N° 530

Ass.:

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL N° 531

ASS.:

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 532

Ass.: 

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374503  
Proposta: 4338027  
Controle Interno (Código Controle): 298531800  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374503

**junto**  
SEGUROS

FL N° 533

Ass.:

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0374503**  
Proposta: **4338027**  
Controle Interno (Código Controle): **298531800**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750374503**

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 534

Ass: [assinatura]

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



FL Nº 535

Ass.:

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: SEC2401092054			
NIRE: 28200755220					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 28200755220	CNPJ 44.100.654/0001-62	Data de Ato Constitutivo 03/11/2021	Início de Atividade 03/11/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua TEREANCIO SAMPAIO, Nº 532, GRAGERU - Aracaju/SE - CEP 49025-700					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 388.410.534-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA	<b>CPF</b> 388.410.534-53	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 20/06/2023	<b>Número</b> 20230242952	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 10:08:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **THC2XFUC**.



SEC2401092054

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral

FL Nº 536  
Ass.: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.100.654/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSE EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TERENCIO SAMPAIO	NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.025-700	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CSEENGENHARIAAJU@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9810-0768
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 14:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

FL Nº 537  
Ass.:

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 05 de Julho de 2023

**N. Inscrição Mobiliária:** 133503-4 **CNPJ/CPF:** 44.100.654/0001-62  
**Nome/Razão Social:** CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

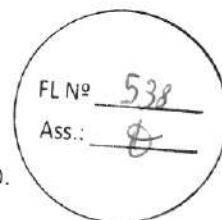
**Nome de Fantasia:** CSE EMPREENDIMENTOS  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R. TERCENIO SAMPAIO, 532 GRAGERU 49025-700 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4120400	Construcao de edificios	11/11/2021
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	11/11/2021
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	11/11/2021
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	11/11/2021
4292801	Montagem de estruturas metalicas	11/11/2021
4313400	Obras de terraplenagem	11/11/2021
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	11/11/2021
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	11/11/2021
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	11/11/2021
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	11/11/2021
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	11/11/2021
4391600	Obras de fundacoes	11/11/2021
6810201	Compra e venda de imoveis proprios	11/11/2021
7111100	Servicos de arquitetura	11/11/2021
7112000	Servicos de engenharia	11/11/2021
7119799	Ativ.tec.relac.... enga.e arquit.n/es.ant.	11/11/2021
7490199	Outras ativ.prof.cinst.tec.n/esp.anter.	11/11/2021
8299799	Outras ativ.servs.prest.pri....s emp.n.e.a	11/11/2021
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	11/11/2021

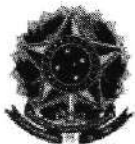
**(ALVARÁ VALIDO ATE 04/05/2024 ESCRITÓRIO VIRTUAL)**

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL Nº 539

Ass.: Ø

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.100.654/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:39 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **7B5E.9DF8.CF00.3F1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6-

Handwritten signature

Handwritten mark

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL Nº 540  
Ass.: [Signature]

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 2988 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 44.100.654/0001-62**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **44.100.654/0001-62** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **44.100.654/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **02/01/2024**, válida até **01/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202401022AA5IS**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 2990/2024**

**Identificação do Contribuinte:44.100.654/0001-62  
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **44.100.654/0001-62** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **44.100.654/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **02/01/2024 16:02:16**, válida até **01/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Janeiro de 2024

**Autenticação:202401022AA5KJ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Janeiro de 2024  
Nº. 202400475170

CNPJ: 44.100.654/0001-62

Contribuinte: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GB.0061.0076.HG.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

FL Nº 543

Ass.: Ø

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.100.654/0001-62

**Razão**

CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R TERENCEO SAMPAIO 532 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49025-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2023 a 27/01/2024

**Certificação Número:** 2023122905004647271943

Informação obtida em 09/01/2024 12:12:08

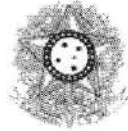
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*G*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL N° 544  
Ass.: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.100.654/0001-62  
Certidão n°: 2553026/2024  
Expedição: 11/01/2024, às 08:46:08  
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.100.654/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE - Telefone (79) 99682-1124  
CNPJ Nº 44.100.654/0001-62 - email: cseengenhariaaju@gmail.com

FL Nº 545  
Ass.:

### DECLARAÇÕES

A  
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE  
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

**CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.654/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Evandro Jorge de Siqueira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº do CPF , DECLARA:

01) Para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 005/2023 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

02) Que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação do edital da licitação Tomada de Preços N.º 005/2023 da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

03) Para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

04) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

05) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e também não emprega menor, a partir de quatorze anos, mesmo na condição de aprendiz.

06) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as exigências do referido Edital e seus Anexos; que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da entidade contratante responsável pela licitação acima descrita; e que se compromete a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

07) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

08) Que o Senhor JAIRO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro nº 050606342-9 no CREA-SE é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de responsável técnico contratado, conforme comprova mediante documentação em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TP N° 005/2023 na qualidade de Responsável Técnico, que subscreve esta conjuntamente com o titular, manifestando desde já sua expressa concordância em participar da licitação em epígrafe.



# CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nº 546

Rua Terêncio Sampaio, 532 - CEP 49.025-700 - Grageru - Aracaju - SE - Telefone (79) 99682-1124: ~~8~~  
CNPJ Nº 44.100.654/0001-62 - email: cseengenhariaaju@gmail.com

09) que visitou o local onde se realizará a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc. Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

10) Que possui instalação alugada e equipada com todo o aparelhamento necessário para o cumprimento das atividades de construção civil e que tem disponível para utilização nos serviços constantes da Tomada de Preços nº 005/2023, os seguintes equipamentos e pessoal técnico:

### Equipamentos:

01	Automóvel Toyota Corolla ano 2008	01
02	Automóvel Pickup Towner Junior ano 2010	01
03	Betoneira	01
04	Carrinhos de mão	10
05	Peças de andaime	20
06	Pá quadrada com cabo	15
07	Enxada com cabo	15
08	Picareta com cabo	10
09	Furadeira de impacto	05
10	Lixadeira Makita	02
11	Serra Circular Maquita	02

### Equipe Técnica:

Jairo dos Santos Maciel - Engenheiro Civil  
Jobson Ubiratan da Silva - Mestre de Obras  
Antônio Rogério Montenegro - Técnico em Segurança do Trabalho  
Cássio Barreto Botto de Barros - Técnico em Edificações  
Rodrigo Melo de Siqueira - Técnico em Informática  
Evandro Jorge de Siqueira - Administrativo/Financeiro

Declaramos ainda que todo o pessoal e equipamento acima relacionado estão totalmente disponíveis para o objeto da Licitação em epígrafe.

11) que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declara, também, que assume sem repasse à Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju/SE, 24 de Janeiro de 2024.

Evandro Jorge de Siqueira  
Sócio Administrador

JAIRO DOS SANTOS MACIEL  
Responsável Técnico





**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CNAE N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE N° 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CNAE N° 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE N° 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE N° 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE N° 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE N° 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE N° 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE N° 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CNAE N° 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE N° 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE N° 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 CNAE N° 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FL N° 550  
 Ass.: Ø

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 18/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

G

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

FL N° 551  
Ass.: [assinatura]

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Malhada dos Bois - SE, 01 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**  
Titular/Administrador

G

[assinatura]

[assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAK CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	HUGO ARAGAO MOURA
[REDACTED]	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 17:32 SOB N° 20220376530.  
PROTOCOLO: 220376530 DE 28/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212808997. CNPJ DA SEDE: 40158668000186.  
NIRE: 28600106300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.  
MAK CONSTRUÇÃO EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.aquiliza.se.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEN: [REDACTED] 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2014

NOME: ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO

RELACÃO: AUBERLAN NASCIMENTO  
VELTA RIZERRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1999

DOO ORIGEM: [REDACTED]



CPF: [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR: [REDACTED]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE INTERIORES  
COORDENADORIA GERAL DE REGISTRO CIVIL  
INSTITUTO DE NOTARIAS E REGISTROS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Alexandre Bezerra do Nascimento*

**Pierete**

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fe.

Selo TJSE: 202329527027030

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/R6TC77>

Aracaju, 16/02/2023 11:57:14 3222

Emile Costa dos Santos - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$3,35 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,67 Total: R\$4,02

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49040-990 - TEL.: (79) 3333-1397



FL N° 553  
Ass.: [Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

K

[Handwritten signature]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 468670/2023**  
 Emissão: 20/11/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: d7Zz7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Fl. Nº 554

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MAK CONSTRUÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 40.158.668/0001-86  
 Registro: 0000180459  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 300.000,00  
 Data do Capital: 28/09/2022  
 Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Endereço Matriz: RUA JOSE SERGIO DA SILVA, 302, ANEXO A, CENTRO, MALHADA DOS BOIS, SE, 49940000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA  
 Data Inicial: 22/02/2022  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000019143DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MIKAEL MESSIAS SANTANA  
 Registro: 2719074551  
 CPF: [REDACTED]  
 Data Início: 07/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

**Titulos do Profissional:**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E LAGUNAS; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA



G

[Handwritten signatures]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 468670/2023**  
 Emissão: 20/11/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: d7Zz7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KEVIN SANTANA SANTOS

Registro: 2719189707

CPF: [REDACTED]

Data Início: 13/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA;

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



G-

[Handwritten signatures and initials]







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 469820/2024**  
 Emissão: 22/01/2024  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 8WZZ0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FLNº 556  
 10

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: MIKAEL MESSIAS SANTANA  
 Registro: 2719074551  
 CPF: [REDACTED]  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 16/01/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO  
 Data de Formação: 14/01/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202953972. Data de vencimento do boleto: 31/03/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Registro: 0000188255  
 CNPJ: 43.750.217/0001-21  
 Data Início: 17/08/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Registro: 0000177601  
 CNPJ: 38.236.773/0001-44  
 Data Início: 16/08/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MAK CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Registro: 0000180459  
 CNPJ: 40.158.668/0001-86  
 Data Início: 07/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*[Handwritten signatures and initials]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**459268/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL N° 557

ASS:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MIKAEL MESSIAS SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIKAEL MESSIAS SANTANA**  
Registro: **2719074551SE** RNP: **2719074551**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220298050** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/09/2022** Baixada em: **16/09/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **VILLARD EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **33.915.389/0001-54**  
Endereço do contratante: **CONJUNTO JOAO ALVES FILHO** Nº: **77**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AQUIDABÃ** UF: **SE** CEP: **49790000**

Contrato: **30/2020** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 275.767,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DO CAMPO REDONDO** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AQUIDABÃ** UF: **SE** CEP: **49790000**

Coordenadas Geográficas: **-10.283786, -37.019285**

Data de início: **05/07/2022** Conclusão efetiva: **25/08/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE AQUIDABA** CPF/CNPJ: **13.000.609/0001-02**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4619.74 metro quadrado;**

**Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PAVIMENTAÇÃO GRANITICA DA RUA CAMPO REDONDO, LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO REDONDO, ZONA RURAL DE AQUIDABÃ

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 459268/2022  
16/09/2022, 14:18  
W2873

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W2873





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
 CNPJ: 13.000.609/0001-02  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FL Nº 558  
 Ass.: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
 TECNICA**

Atestamos que o Engenheiro Civil MIKAEL MESSIAS SANTANA, residente a [redacted] RNP 271907455-1 executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE, os serviços descritos na ART SE20220289444, com as características descritas abaixo estando sendo realizado dentro da boa técnica, conforme especificações, projetos, normas técnicas e padrões específicos da obra de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PAVIMENTAÇÃO GRANITICA DA RUA DO CAMPO REDONDO, LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO REDONDO, ZONA RURAL DE AQUIDABÃ**, não tendo nada que o desabone.

**REFERENCIAS DO CONTRATO:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
 CNPJ: 13.000.609/0001-02  
 Local: Avenida Paraguai, nº 1473  
 Referência: PAVIMENTAÇÃO GRANITICA DA RUA DO CAMPO REDONDO  
 Cidade/UF: AQUIDABÃ/SE  
 Contratado: VILLIARD EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Responsável Técnico: MIKAEL MESSIAS SANTANA - RNP 271907455-1  
 ART: SE20220289444  
 Valor do contrato: R\$ 275.767,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).  
 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses  
 Início dos serviços: 05/07/2022  
 Término dos serviços: 25/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
 Avenida Ministra Leonor Barreto Franco – 1632 – Aquidabã/SE – Centro – CEP 49081-000  
 Contato (79) 3341-1674

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459268/2022, emitida em 16/09/2022



Certidão nº 459268/2022  
 15/02/2023 16:42  
 Chave de Impressão: W2873

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2022 e contém 2 folhas

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



FL Nº 559  
 Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
 CNPJ: 13.000.609/0001-02  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARACTERISTICA DOS SERVICOS EXECUTADOS:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
Equipe Dirigente	UND	1,00
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	M2	4.619,74
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Meio fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	1.543,34
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	M2	4.619,74
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
Limpeza geral	M2	4.619,74
Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 0,50x0,70 m,	UND	1,00

OK

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 459268/2022, emitida em 16/09/2022



Aquidabã, 25 de agosto de 2022

Wallyson Almeida Vieira  
 Engenheiro Civil  
 NRE: 3734763415

FRANCISCO FRANCISCO MARIO RODRIGUES DE LUCENA  
 CPF 072 005 354-66

Contratante

Co.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
 Avenida Ministra Leonor Barreto Franco – 1632 – Aquidabã/SE – Centro – CEP 49790-000  
 Contato (79) 3341-1674

Certidão nº 459268/2022  
 15/02/2023, 16:42  
 Chave de Impressão: W2873

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2022 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures]



CNPJ: 40.158.668/0001-86



**INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

FL N° 560  
Ass.: [assinatura]

A **MAK CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 40.158.668/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no [REDACTED], [REDACTED]. indica o Sr. **MIKAEL MESSIAS SANTANA**, ENGENHEIRO CIVIL (RNP 2719074551) como o seu **ÚNICO** responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Malhada dos Bois, 24 de janeiro de 2024

*Alexandre Bezerra do Nascimento*  
Alexandre Bezerra do Nascimento

G.

[assinatura]

 **ENDEREÇO**

 **E-MAIL**

CNPJ: 40.158.668/0001-86



**CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

FL N° 561  
Ass.: [Signature]

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução dos Serviços/obras desta TOMADA DE PREÇO.

Malhada dos Bois, 24 de janeiro de 2024

*Mikael Messias Santana*  
MIKAEL MESSIAS SANTANA  
CREA nº 2719074551

*Co.*  
*[Signature]*



**ENDEREÇO**




**E-MAIL**

DECLARAÇÃO DE VISITA E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS E DE RECEBIMENTO DOS  
DOCUMENTOS

Ref.: TOMADE DE PREÇO 05/2023

FL N° 562

Ass.: 

A MAK CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.158.668/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no  **SSP/SE**. DECLARA que recebeu da prefeitura toda a documentação relativa ao Edital acima, composta do Edital e seus elementos constitutivos, que visitou o local e conhece as condições para a execução dos Serviços/obras objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos Serviços/obras, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, (se for o caso) localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Malhada dos Bois, 24 de janeiro de 2024

  
Alexandre Bezerra do Nascimento







ENDEREÇO



E-MAIL



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

FL Nº 563

Ass.:

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: POSITIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** MAK CONSTRUÇÃO

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 40.158.668/0001-86

**Nome Fantasia:** -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**Nº Processo**

**Classe**

**Juízo de Tramitação**

0000320-11.2023.8.25.0022

Cumprimento de sentença

Malhada dos Bois/Comarca de Cedro de São João

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0007839 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 16/01/2024 e válida até 15/02/2024.

Código de Autenticidade nº 4445.2062.6097.2587.



**TERMO DE ABERTURA**FLNº 564Ass.: [assinatura]

Contêm este Balanço Patrimonial, 10 (dez) páginas numeradas seguidamente do número 01 ao 10 e servirá de Balanço Patrimonial, extraído do livro diário nº 03, Número do Recibo do Sped 74.A1.04.76.79.44.CC.28.11.DE.B3.B3.D3.E5.04.65.F7.36.1B.73-0 em 28/07/2023 da empresa MAK CONSTRUCAO LTDA, firma estabelecida na RUA JOSE SERGIO DA SILVA, 302, BAIRRO CENTRO, Malhada dos Bois/SE, CEP 49940-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28600106300 e CNPJ sob nº 40.158.668/0001-86.

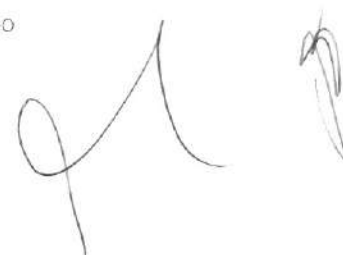
Conforme determina o art. 9º da instrução normativa nº 107/2008 do D.N.R.C, declaramos que o presente livro, encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Malhada dos Bois/SE, 01 de janeiro de 2022. *G-*

**Alexandre Bezerra do Nascimento****Hugo Aragão Moura**

Titular

Contador CRC/SE 006911-0



MAK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 40.158.668/0001-86

Rua José Sergio da Silva, n° 302, Bairro Centro,  
Malhada dos Bois/SE**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

(Valores em Reais)

		2022
<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>643.786,94</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>542.391,03</b>
Caixa e equivalente de caixa	R\$	16.007,25
Bancos c/Movimento	R\$	75.001,22
Serviços realizados a faturar	R\$	52.102,01
Devedores diversos	R\$	67.751,82
Demais ativos	R\$	92.417,00
Almoxarifado operacional	R\$	82.587,00
Outros Créditos	R\$	81.270,52
Contas a receber de clientes	R\$	75.254,21
<b>PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>101.395,91</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>101.395,91</b>
Imobilizado	R\$	49.002,00
Móveis e Utensílios	R\$	59.318,00
(-) Depreciações Acumuladas	R\$	6.924,09

2022

 FL N<sup>o</sup> 566  
 Ass.: de

<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>643.786,94</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>283.196,93</b>
Fornecedores	R\$	41.962,54
Obrigações sociais e trabalhistas	R\$	36.225,75
Obrigações fiscais	R\$	32.519,65
Contas a pagar	R\$	43.666,99
Impostos e Contribuições Sociais	R\$	44.078,55
Provisão para garantia de obras	R\$	43.245,33
Empréstimo Bancário	R\$	41.498,12
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>360.590,01</b>
Capital social realizado	R\$	300.000,00
Reservas de Capital	R\$	15.700,03
Lucros Acumulados	R\$	44.890,07

Malhada dos Bois/SE, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Bezerra do Nascimento

Titular

████████████████████

Hugo Aragão Moura

Contador CRC/SE 006911-0

FL N° 567

Ass.: 

MAK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 40.158.668/0001-86

Rua José Sergio da Silva, n° 302, Bairro Centro,  
Malhada dos Bois/SEDEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

		31/12/2022
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>R\$</b>	<b>287.158,39</b>
(-) Impostos incidentes e outras deduções	R\$	27.549,87
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>259.608,52</b>
(-) Custo dos serviços prestados	R\$	89.332,74
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>R\$</b>	<b>170.275,78</b>
(-) Despesas Administrativas	R\$	10.003,66
(-) Despesas Comerciais	R\$	11.548,00
(-) Despesas Tributárias	R\$	19.478,02
(-) Despesas Financeiras	R\$	25.487,99
(-) Pró-LABORE	R\$	18.452,00
<b>(=) Lucro líquido do exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>85.306,11</b>

Malhada dos Bois/SE, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Bezerra do Nascimento

Hugo Aragão Moura

Titular

Contador CRC/SE 006911-0



FL N° 568  
Ass.: D

MAK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 40.158.668/0001-86

Rua José Sergio da Silva, n° 302, Bairro Centro,  
Malhada dos Bois/SE**DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ**

VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$\underline{\underline{ILG = 542.391,03 / 283.196,93 = 1,92}}$$

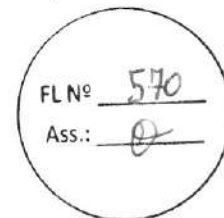
**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ISG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$\underline{\underline{ISG = 643.786,94 / 283.196,93 = 2,27}}$$

G  
R





MAK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 40.158.668/0001-86

Rua José Sergio da Silva, n° 302, Bairro Centro,  
Malhada dos Bois/SE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2022.


1- MAK CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Malhada dos Bois/SE, a Rua José Sergio da Silva, n° 302, Bairro Centro, CEP 49940-000 e tem como Principal Objetivo Serviços de Engenharia, com início de atividades em 18/12/2020 conforme documento constitutivo.

2 - As Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, e foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- São Práticas Contábeis, consideradas relevantes, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022:

*G*  
*[Handwritten signatures]*

3.1 - Os Direitos e Obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

FL N<sup>o</sup> 571  
Ass.: 

3.2 - O valor do Disponível, está representado, em 31 de dezembro, pelo saldo da conta caixa




3.3 - A empresa adota o regime Sistema de Tributação Simplificada - SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4-A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5 - Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seu consultor e de advogado, não optou contingência de quaisquer natureza.


6 - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizada apresentado da seguinte composição:

Sócio - **Alexandre Bezerra do Nascimento** - 100%





7- O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FL N° 572  
Ass.: 

Malhada dos Bois/SE, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Bezerra do Nascimento

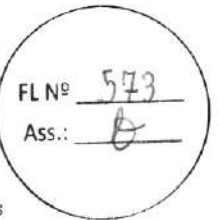
Hugo Aragão Moura

Titular

Contador CRC/SE 006911-0



  
Co.  
  


**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contêm este Balanço Patrimonial, 10 (dez) páginas numeradas seguidamente do número 01 ao 10 e servirá de Balanço Patrimonial, extraído do livro diário n° 03, Número do Recibo do Sped 74.A1.04.76.79.44.CC.28.11.DE.B3.B3.D3.E5.04.65.F7.36.1B.73-0 em 28/07/2023 da empresa MAK CONSTRUCAO LTDA, firma estabelecida na RUA JOSE SERGIO DA SILVA, 302, BAIRRO CENTRO, Malhada dos Bois/SE, CEP 49940-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28600106300 e CNPJ sob n° 40.158.668/0001-86. Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e se destinou a fins constantes do termo de encerramento.

Conforme determina o art. 9° da instrução normativa n° 107/2008 do D.N.R.C, declaramos que o presente livro, encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Malhada dos Bois/SE, 31 de dezembro de 2022.

**Alexandre Bezerra do Nascimento**

Titular

████████████████████

**Hugo Aragão Moura**

Contador CRC/SE 006911-0

████████████████████

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAK CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	HUGO ARAGAO MOURA
██████████	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2023 11:33 SOB Nº 20230255558.  
PROTOCOLO: 230255558 DE 28/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311243325. CNPJ DA SEDE: 40150668000186.  
NIRE: 28600106300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2023.  
MAK CONSTRUÇÃO LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.agiliza.se.gov.br

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Seguros 575

Ass.:

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/01/2024 14:15:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489

Proposta: 4337871

Controle Interno (Código Controle): 382614900

Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 13.115.993/0001-99 RUA C , Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA, MALHADA DOS BOIS /SE -

### DADOS DO TOMADOR: MAK CONSTRUCAO EIRELI

CPF/CNPJ: 40158668000186 R JOSE SERGIO DA SILVA 302, , CENTRO - CEP: 49.940-000 - MALHADA DOS BOIS - SE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0374489**  
 Proposta: **4337871**  
 Controle Interno (Código Controle): **382614900**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750374489**



FL Nº 576  
 Ass.: [assinatura]

**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.282,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/01/2024	20193008	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signatures and marks]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*Co.*  
*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS



**LICITANTE**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 578  
Ass.:

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 580  
Ass.: [assinatura]

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 581

Ass.: 

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374489  
Proposta: 4337871  
Controle Interno (Código Controle): 382614900  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374489

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 582  
Ass.: [assinatura]

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

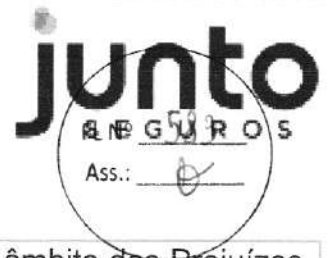
IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0374489**  
Proposta: **4337871**  
Controle Interno (Código Controle): **382614900**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750374489**



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FL N<sup>o</sup> 584

Ass.:

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.158.668/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAK CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAK CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE SERGIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>49.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MALHADA DOS BOIS</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAKCONSTRUCOES@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9990-2505</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
 CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112

Cadastro Municipal At.:  
 Contribuinte nº  
 004069

FLNº 585  
 D

# Alvará

Exercício	Número
2024	000011
Autenticidade: PWD2E2HQ	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

**Dados do Contribuinte**

Nome/R. Social: MAK CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia:

Logradouro: R RUA JOSÉ SERGIO DA SILVA Número: 302

Bairro: POVOADO CRUZ DA DONZELA CEP: 49940000

Complemento Município: MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 40158668000186 Inscr. Municipal: 18334483 Início Atividade:

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

**Dados do Alvará**

Finalidade: ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Observação:

Data de Emissão: 03/01/2024

Data de Validade: 31/12/2024

**Atividade(s) do Contribuinte:**

- |   |                |
|---|----------------|
| 7112000 Serviços de engenharia  | Principal: SIM |
| 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes                  | Principal: NÃO |
| 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório                          | Principal: NÃO |
| 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral                      | Principal: NÃO |
| 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos                                 | Principal: NÃO |
| 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Principal: NÃO |
| 4120400 Construção de edifícios   | Principal: NÃO |
| 3900500 Descaminação e outros serviços de gestão de resíduos                        | Principal: NÃO |
| 3701100 Gestão de redes de esgoto   | Principal: NÃO |
| 4321500 Instalação e manutenção elétrica  | Principal: NÃO |
| 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                | Principal: NÃO |
| 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios  | Principal: NÃO |

G. S. H.

Secretário(a) de Administração/Finanças

Departamento de Tributação

3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Principal:	NÃO
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	Principal:	NÃO
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal:	NÃO
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Principal:	NÃO
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Principal:	NÃO
2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Principal:	NÃO
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal:	NÃO
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Principal:	NÃO
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Principal:	NÃO



\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de Administração/Finanças

\_\_\_\_\_  
Departamento de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



FL Nº 587

Ass.: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAK CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 40.158.668/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:33 do dia 12/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2024.

Código de controle da certidão: **51ED.77E4.8C85.6DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL Nº 588

Ass.: [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 32252 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271736925

**Razão Social:** MAK CONSTRU O LTDA

**CNPJ:** 40158668000186

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**Atividade Econômica:** SERVICOS DE ENGENHARIA

**Endereço:** RUA JOSE SERGIO DA SILVA 302 , CENTRO - MALHADA DOS BOIS CEP: 49940000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/01/2024**, válida até **18/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20240119P0S2T5





PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO  
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE  
13115993000199



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão MAK CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia:

Logradouro: R. RUA JOSÉ SERGIO DA SILVA

Número: 302

Bairro: POVOADO CRUZ DA DONZELA CEP:49940-000 Município: MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 40.158.668/0001-86

Inscrição Municipal: 18334483

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

SERVIÇO DE ENGENHARIA

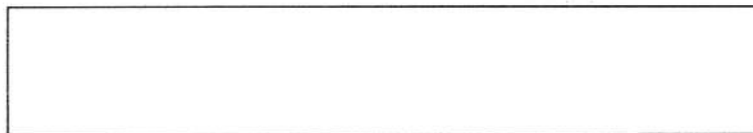
C.M.C. : 18334483

Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

16/01/2024 A 16/03/2024



SIMONE SILVA SANTOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmmalhada>,

EMITIDA EM: 16/01/2024

VALIDA ATÉ: 16/03/2024

Voltar      Imprimir

FLNº 591  
Ass.: *[assinatura]*



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.158.668/0001-86  
**Razão Social:** MAK CONSTRUCAO EIRELI  
**Endereço:** R JOSE SERGIO DA SILVA 302 / CENTRO / MALHADA DOS BOIS / SE / 49940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010102003618104137

Informação obtida em 19/01/2024 06:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten marks and signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.158.668/0001-86  
Certidão nº: 4510159/2024  
Expedição: 19/01/2024, às 06:17:07  
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.158.668/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ: 40.158.668/0001-86



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
EMPREGADOS MENORES**

FL Nº 593  
Ass.: [assinatura]

Ref.: TOMADE DE PREÇO 05/2023

A **MAK CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 40.158.668/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPFMF 042.196.745-51 e RG 3.295.548-0, SSP/SE, declara, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Malhada dos Bois, 24 de janeiro de 2024

*Alexandre Bezerra do Nascimento*  
Alexandre Bezerra do Nascimento



*[Handwritten initials]*

 ENDEREÇO

 E-MAIL

makconstrucoes@outlook.com

OK

FL N° 595  
Ass.: [Signature]

# HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL N° 596

Ass.: [Signature]

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Signature]

[Handwritten marks]



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE SOEDIS  
EMPREENHIMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.465.766/0001-02**

FL Nº 597  
Ass.: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de Muribeca - SE, data de nascimento 13/12/1987, NAO EMANCIPADA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº [REDACTED] expedida por detran/SE, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida por ssp/SE em 19/08/2014 e CPF: nº [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] RUA LEOPOLDO FIGUEIREDO, n.º 226, CENTRO, CEP: 49780-000;

EDICLEY VIEIRA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Aracaju - SE, data de nascimento 11/07/1988, NAO EMANCIPADO, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida por ssp/SE [REDACTED]; CPF: [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] na Rua [REDACTED]

[REDACTED] únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**SOEDIS EMPREENHIMENTOS LTDA**", com sede na RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, nº 548, RURAL, Muribeca - SE, CEP: 49780000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, com **CNPJ 30.465.766/0001-02 sob nire nº 28200661110** em 07/05/2018, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ATIVIDADE SECÚNDARIA**

A empresa incluirá uma nova atividade e será atividade secundária e o objeto será: Locação de mão de Obra temporária

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA  
EMPRESA DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Muribeca - SE, data de nascimento 13/12/1987, NAO EMANCIPADA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº [REDACTED] pedida por detran/SE, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida por ssp/SE em 19/08/2014 e CPF: nº [REDACTED] 5, residente e domiciliada [REDACTED]; EDICLEY

VIEIRA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Aracaju - SE, data de nascimento 11/07/1988, NÃO EMANCIPADO, portador da Carteira Nacional de Habilitação ( [REDACTED] ), expedida por Detran/SE em 31/07/2017, portador da Carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED], expedida por ssp/SE em 24/05/2018 CPF: [REDACTED]

FL Nº 598

Ass.: [REDACTED]

54 residente e domiciliado [REDACTED] E, [REDACTED]

[REDACTED]; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede na RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, nº 548, RURAL, Muribeca - SE, CEP: 49780000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, com **CNPJ 30.465.766/0001-02 sob nire nº 28200661110** em 16/05/2018

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOEDIS MPREENDIMENTOS LTDA. Nome fantasia Soedis Empreendimentos.**  
(art. 997, II, II/2002)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, nº 548, RURAL, Muribeca - SE, CEP: 49780000. **(art. 997, II, CC/2202)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da empresa é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE

FL Nº 599

Ass.: [assinatura]

PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

**Parágrafo Único – As atividades constantes nessa cláusula serão exercidas em local de terceiros.**

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizado em moeda corrente do país e bens imóveis, da seguinte forma: I/FORD RANGER XLSCD4A220 ANO 2017 MODELO 2018 BRANCA DE PLACA QMB6410 CHASSI 8AFAR23NXJJ048641 R\$ 110.551,00, I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ANO 2018 MODELO 2018 COR PRETA PLACA QMD 4560 CHASSI 8AJBA3CD4J16078557 R\$ 165.785,00, FORD RANGER XLT CD4A32C DE COR PRETA GALE FABRICAÇÃO 2020 MODELO 2021 R\$ 177.790,00, Lucros acumulados no valor R\$ 145.874,00. **( art. 997, III, CC/2002 ) (art. 1.055, CC/2002)** e assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**

**QUOTAS**

**VALOR R\$**

[assinatura]

<b>EDICLEY VIEIRA SANTOS</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS</b>	<b>3.000.000</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta ) dias, sob pena de dissolução.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2018, e o seu prazo de duração é indeterminado **(art. 997, II, CC/2002)**

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

#### **CLÁUSULA SETIMA**

A administração da sociedade caberá a **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar e assinar isoladamente, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, 1.013, 1.015, 1064, CC/2202)**

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

#### **CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[assinaturas manuscritas]

FL Nº 601Ass.: **CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2005)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Ficam revogadas as cláusulas constantes no contrato social primitivo e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais.

Aracaju , 08 de FEVEREIRO de 2022



FL N<sup>o</sup> 602  
Ass.: [Signature]

---

**EDICLEY VIEIRA SANTOS**  
Sócio Administrador

---

**JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS**  
Sócia

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FL Nº 603

Ass.: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	EDICLEY VIEIRA SANTOS
[REDACTED]	JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 12:18 SOB Nº 20220071926.  
PROTOCOLO: 220071926 DE 23/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204636023. CNPJ DA SEDE: 30465766000102.  
NIRE: 28200661110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL

[Assinaturas manuscritas]







FL N° 606

Ass.: [Signature]

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Signature]

[Signature]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 463469/2023

Emissão: 04/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ayB07n 607

Ass.:

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.465.766/0001-02

Registro: 0000150991

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 28/10/2021

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Endereço Matriz: RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, 548, RURAL, MURIBECA, SE, 49780000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000015151DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463469/2023**  
Emissão: 04/04/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: ayB07

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO

Registro: 2700155246

CPF: [REDACTED]

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADOS COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE MATIAS DA SILVA NETO

Registro: 2715187084

CPF: [REDACTED]

Data Início: 27/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FL Nº 603  
Ass.: [Signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT /  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**447392/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Profissional Técnico do profissional **JOSE MATIAS DA SILVA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica Ass.: 609  
- ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MATIAS DA SILVA NETO**  
Registro: **2715187084SE** RNP: **2715187084**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210227788** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/02/2021** Baixada em: **11/03/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA** CPF/CNPJ: **13.119.961/0001-61**  
Endereço do contratante: **RUA COELHO E CAMPOS** Nº: **1201**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CAPELA** UF: **SE** CEP: **49700000**  
Contrato: **16/2020** Celebrado em: **15/01/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 920.652,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público** Nº: **S/N**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Bairro: **VÁRIOS**  
Complemento: **POVOADO BOA VISTA, PIRUNGA** UF: **SE** CEP: **49700000**  
Cidade: **CAPELA**

Coordenadas Geográficas: **-10.507673, -37.055741**  
Data de início: **10/03/2020** Conclusão efetiva: **10/03/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA** CPF/CNPJ: **13.119.961/0001-61**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 10572.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 3773.00 metro quadrado;**

**Observações**

Pavimentação a Paralelepípedos dos Povoados Boa Vista (TRECHO 01, TRECHO 02 FAMILIA BATU) e Povoado Pirunga (CONJ. HABITACIONAL)

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 447392/2021**  
**22/03/2021, 11:15**  
**a875Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a875Z





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE

FL N° 610  
Ass.: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, junto do seu Responsável Técnico, mais abaixo qualificados, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE  
**ENDEREÇO:** RUA COELHO E CAMPOS, 1201, CENTRO, CAPELA/SE

**CNPJ:** 13.119.961/0001-61  
**CEP:** 49700-000

**CONTRATO**

**OBJETO:** Pavimentação a Paralelepípedos dos Povoados Boa Vista (TRECHO 01, TRECHO 02 FAMILIA BATU), E Povoado Pirunga (CONJ. HABITACIONAL)

**LOCAL:** POVOADO PIRUNGA E POVOADO BOA VISTA, CAPELA/SE

**CONTRATO:** 016/2020

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 10/03/2020 A 10/03/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 920.652,07

**ART CORRESPONDENTE n°:** SE20210227788

**CONTRATADO (A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JOSÉ MATIAS DA SILVA NETO

**CNPJ:** 30.465.766/0001-02  
**CREA:** 271518708-4

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD CONTRATADA
01	Pavimentação a Paralelepípedos dos Povoados Boa Vista (TRECHO 01, TRECHO 02 FAMILIA BATU) E Povoado Pirunga (CONJ. HABITACIONAL)		
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 447392/2021, emitida em 22/03/2021



Certidão n° 447392/2021  
22/03/2021, 13:36

Chave de Impressão: a875Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 3 folhas



FL Nº 611  
Ass.: D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE

01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00
<b>01.02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.02.001	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10,00
01.02.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
<b>01.03</b>	<b>BOA VISTA</b>		
<b>01.03.001</b>	<b>TRECHO 01</b>		
01.03.001.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	3.419,57
01.03.001.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	3.419,57
01.03.001.003	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	3.419,57
01.03.001.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.309,00
01.03.001.005	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	3.419,57
01.03.001.006	Reforço do sub-leito	m3	17,10
01.03.001.007	Cascalho (piçarra branca) aplicado	m3	17,10
01.03.001.008	Pintura de meio fio (caiação)	m	1.309,00
<b>01.03.002</b>	<b>TRECHO 02 (FAMÍLIA BATU)</b>		
01.03.002.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	1.152,78
01.03.002.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	1.152,78
01.03.002.003	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	1.152,78
01.03.002.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	592,00
01.03.002.005	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	1.152,78
01.03.002.006	Reforço do sub-leito	m3	5,76
01.03.002.007	Cascalho (piçarra branca) aplicado	m3	5,76
01.03.002.008	Pintura de meio fio (caiação)	m	592,00
<b>01.05</b>	<b>PIRUNGA (Conjunto Habitacional)</b>		
01.05.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	6.000,00
01.05.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	6.000,00
01.05.003	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	6.000,00
01.05.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.872,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447392/2021, emitida em 22/03/2021



Certidão nº 447392/2021  
22/03/2021, 13:36

Chave de Impressão: a8752

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 3 folhas





FL N° 612  
Ass.: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE

01.05.005	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	6.000,00
01.05.006	Reforço do sub-leito	m3	30,00
01.05.007	Cascalho (piçarra branca) aplicado	m3	30,00
01.05.008	Pintura de meio fio (caiação)	m	1.872,00
01.05.009	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	4,00
01.05.010	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	10,00
01.05.011	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	18,00
01.05.012	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	10,00
<b>01.06</b>	<b>DIVERSOS</b>		
01.06.001	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	m3km	162.662,00

Era o que tínhamos a atestar.

[Signature]  
SILVANY MAMLAK  
PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA

[Signature]  
JULIANA DE MOURA MOTA  
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL  
CREA/SE 2718013500

CAPELA/SE, 10 DE MARÇO DE 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447392/2021, emitida em 22/03/2021



[Signature]

Certidão nº 447392/2021  
22/03/2021, 13:36  
Chave de Impressão: a875Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

[Signatures]







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

FL Nº 613 Nº 463261/2023  
 Ass.: [assinatura] Emissão: 01/04/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 9Bdby

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE MATIAS DA SILVA NETO

Registro: 2715187084

CPF: 042.614.015-09

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/03/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 07/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000150991

CNPJ: 30.465.766/0001-02

Data Início: 27/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Registro: 0000004404

CNPJ: 13.094.222/0001-62

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: SOEDISEMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede e domicílio NA RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, nº 548, povoado VISGUEIRO, Zona Rural, CEP nº 49.780-000, na Cidade de MURIBECA/SE, no Estado Sergipe, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 30.465.766/0001-02, Cadastro Estadual 27.160.452-2, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, [REDACTED] em 11/07/1988, Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/SE, e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED].

**CONTRATADO: JOSE MATIAS DA SILVA NETO**, residente e domiciliado [REDACTED], [REDACTED] no Estado Sergipe, [REDACTED] e CPF: nº 271518708-4; nascido em 29/01/1994, Engenheiro civil, CREA- nº [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato, prestado ao **CONTRATANTE**, a prestação de serviços técnicos de assessoria técnica de Engenharia civil.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Cláusula 2ª.** Fica responsável o **CONTRATADO** por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja, de 10(dez) horas semanais. **Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** deverá seguir as normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa. **Parágrafo único.** A **CONTRATANTE** colocará à disposição do **CONTRATADO** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

**DO PAGAMENTO Cláusula 5ª.** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ 1.908,00 (Mil novecentos e oito reais) todo dia 05 (cinco) de cada mês. **Parágrafo único.** O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO Cláusula 6ª.** Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das cláusulas neste pactuadas, ou por vontade das partes. **Cláusula 7ª.** Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

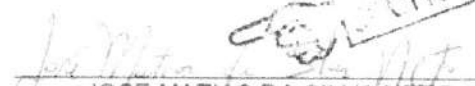
**DO PRAZO Cláusula 8ª.** O presente instrumento possui prazo indeterminado.

**CONDIÇÕES GERAIS Cláusula 9ª.** O **CONTRATADO** não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício. **Cláusula 10ª.** É livre ao **CONTRATADO** prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

**FORO Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Aracaju. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Aracaju, 01 de JUNHO de 2018

  
EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATANTE

  
JOSE MATIAS DA SILVA NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CONTRATADO

testemunhas:

  
CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EDICLEY VIEIRA SANTOS, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/YVANJJ - Selo: 202029508042614  
Em Test [REDACTED] da verdade.

CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA  
Escritor(a) Autorizada  
11/05/2020



CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE MATIAS DA SILVA NETO, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/BHK2YR - Selo: 20202-2043565  
Em Test [REDACTED] da verdade.

CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA  
Escritor(a) Autorizada



**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP Nº 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED], DECLARA que o Senhor **JOSE MATIAS DA SILVA NETO** portador do registro n. **CREA/SE 271518708-4** é integrante do **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação / **TP SUPRACITADA**, na qualidade de Responsável Técnico.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Proprietário

EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

**CONCORDO** em Participar da **TP Nº 05/2023** e presidir a execução do objeto deste certame, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

José Matias da Silva Neto

Eng. Civil  
CREA-SE 271518708-4

**JOSE MATIAS DA SILVA NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SE - 271518708-4

**RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO****Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP N° 05/2023**


A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO CPF N.º: 010.123.785-51 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: 2.162.285-0 – SSP/SE DECLARA EXPRESSAMENTE QUE NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DISPONIBILIZARÁ:

CAMIHONETE RANGER	ANO 2021
CAÇAMBA BASCULHANTE	ANO 2014
COMPACTADOR DE SOLO	02 UN
FURADEIRA, ESMERILHADEIRA	02 UN
PÁ, ENCHADA, CARRO DE MÃO VASSOURA E ETC.	20 UN (CADA)
CONTENIER	01 UN
BARRACÃO	01 UN
COLETOR DE ENTULHO	03 UN
CAMINHÃO MUNK	01 UN


OBS: PODERÁ SER SUBSTITUÍDO O CONTENIER, POR CASA ALUGADA.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

  
**Alessandro P. Arimateia**  
Procurador

---

**EDICLEY VIEIRA SANTOS**  
SOCIO ADMINISTRADOR  


**RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

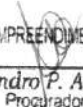
**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP Nº 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED], Declaramos para os devidos fins que a relação listada abaixo é da Equipe Técnica que se encarregará pela execução da obra objeto da **TP Nº 05/2023**, onde detém competência e capacidade técnica em cada área que trabalha e nas funções listadas abaixo:

JOSE MATIAS DA SILVA NETO	Engº Civil	4 ANOS
ANDRE LUIZ SILVA DE ARAUJO	Engº Eletricista	3 ANOS
EDICARLOS VIEIRA SANTOS	MESTRE DE OBRAS	4 ANOS
MARISTELA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADM	8 MESES
JOÃO PEDRO FARIAS	OP BASCULHANTE	8 MESES
GILTON MOTA SILVA	VARREDOR	8 MESES
YTAO DA SILVA SANTOS	SERVENTE	11 MESES
JEFERSON DOS SANTOS VASCONCELOS	SERVENTE	11 MESES
ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA	ENCARREGADO	3 ANOS
JOSE RONALDO SILVA DOS SANTOS	PEDREIRO	11 MESES
AILTON MARTINS	PODADOR	8 MESES
DANILO VALENÇA	JARDINEIRO	8 MESES
CLAUDIONOR DE JESUS SALES	CALCETEIRO	11 MESES
RODOLFO MENESES SANTOS	CALCETEIRO	11 MESES
RONIERIS MENEZES DA SILVA	MOTORISTA CAÇAMBA	7 MESES
JOSE BENILTON DA SILVA	PEDREIRO	7 MESES

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

  
Alessandro P. Arimateia  
ProprietárioEDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO E DOS TERMOS DESSE EDITAL**

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP N° 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED] - SSP/SE **DECLARA** que recebeu do **Município de MALHADA DOS BOIS/SE** toda a documentação relativa à **TP N° 05/2023**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, dos termos desse edital e etc.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

José Matias da Silva Neto

Eng. Civil  
CREA-SE 271518708-4

**JOSE MATIAS DA SILVA NETO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA/SE - 271518708-4

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO E DOS TERMOS DESSE  
EDITAL E SE SUBORDINA**

FL Nº 619  
Ass.: [assinatura]

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP Nº 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] - SSP/SE DECLARA EXPRESSAMENTE que recebeu do Município **MALHADA DOS BOIS** toda a documentação relativa à **TP Nº 05/2023**, composta do Edital e seus elementos constitutivos e que mantém durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
[REDACTED]

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[assinatura]

Co.  
1 fl





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

FL Nº 621  
Ass.: B

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 30.465.766/0001-02

**Nome Fantasia:** SOEDIS EMPREENDIMENTOS

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0003856 expedida automaticamente em 09/01/2024 e válida até 08/02/2024.

Código de Autenticidade nº 4846.3493.1693.8372.

01

G.  
H.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPIÇIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP: 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba – PR

Data de Emissão: 23/01/2024 13:53:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481

Proposta: 4337787

Controla Interno (Código Controle): 989667064

Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

CPF/CNPJ: 13.115.963/0001-99 RUA C, Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA, MALHADA DOS BOIS /SE -

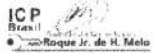
**DADOS DO TOMADOR: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 30465766000102 ROD POVOADO VISGUEIRO 548, RURAL - CEP: 49.780-000 - MURIBECA - SE

**DADOS DA CORRETORA:**

060002.0.209755-1 VIA PERSONALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controla Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

FRONTISPIÇIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

FL Nº 622  
Ass.: [Signature]

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2004 de 24/04/2002, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Selo de Segurança Eletrônica. Assinado em: 23/01/2024 13:53:20. Assinado por: Eduardo de O. Nobrega. Assinatura: 060002.0.209755-1. Assinado por: Roque Jr. de R. Melo. Assinatura: 060002.0.209755-1.

Atividade originada e validada pelo sistema de gestão através de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) de acordo com o regulamento das práticas contábeis pelo sistema ICP-Brasil e o sistema de validação de assinaturas eletrônicas. Assinado em: 23/01/2024 13:53:20. Assinado por: Eduardo de O. Nobrega. Assinatura: 060002.0.209755-1. Assinado por: Roque Jr. de R. Melo. Assinatura: 060002.0.209755-1.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controla Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controla Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

FRONTISPIÇIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (R\$ MIL)	Ramo
Licitante	R\$ 1.282,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Condição Adicional	Limite Máximo de Indenização (R\$ MIL)	Prazo	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.282,37	24/01/2024	24/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 150,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	30/01/2024	20192482	R\$ 150,00

Se o beneficiário não for o titular do contrato, deverá ser informado o nome do beneficiário e o endereço de entrega de indenizações. O valor da indenização será depositado em nome do beneficiário em uma conta bancária em nome dele.

LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controle Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

**junto**  
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

Página 5 de 9

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controle Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

**junto**  
SEGUROS

FL Nº 623  
Ass.:

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

### 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

### 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

### 10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

### 11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de sua recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando à Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Página 7 de 9

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controle Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

**junto**  
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o reintegrará mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

### 7. PERDA DE DIREITOS

- 7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
- 7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimento de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

Página 8 de 9

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
Proposta: 4337787  
Controle Interno (Código Controle): 989667064  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481

**junto**  
SEGUROS

- aceitação da proposta.
- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
  - II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
  - III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
  - IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
  - V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
  - VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

Página 9 de 9

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374481  
 Proposta: 4337787  
 Controle Interno (Codigo Controle): 989667064  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374481



FL Nº 634  
 Ass.: [assinatura]

podeirã se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuizos apurados no âmbito dos Prejuizos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuizos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção da cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Page 2 of 3

APÓLICE EDITAL

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FL Nº 625

Ass.: B



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: SEC2401091347		
NIRE : 28200661110 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200661110	CNPJ 30.465.766/0001-02	Data de Ato Constitutivo 16/05/2018	Início de Atividade 07/05/2018		
Endereço Completo Rodovia POVOADO VISGUEIRO, Nº 548, RURAL - Muribeca/SE - CEP 49780-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDICLEY VIEIRA SANTOS	010.123.785-51	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACKIANE JESSICA SILVA SANTOS	028.703.175-65	R\$ 300.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDICLEY VIEIRA SANTOS	010.123.785-51	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/06/2022	20220224269	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 11:18:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código XSEMT31F.

FL N° 626  
Ass.: b



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 28200661110 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: SEC2401091347</p>
--	---------------------------------



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

FL Nº 627  
Ass.: [Signature]

# REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N° 628  
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.465.766/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOEDIS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD POVOADO VISGUEIRO	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.780-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MURIBECA	UF SE
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICLEY1988@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9951-5655
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 FLNº 629  
 Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.465.766/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2018
---	---	--------------------------------

 NOME EMPRESARIAL  
 SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD POVOADO VISGUEIRO	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.780-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MURIBECA	UF SE
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICLEY1988@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9951-5655
--	----------------------------

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

FL N° 630Ass.: [assinatura]

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.465.766/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2018
NOME EMPRESARIAL SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD POVOADO VISGUEIRO		NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.780-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MURIBECA		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICLEY1988@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9951-5655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024 às 14:44:42** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

41

G.

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Muribeca

FL N° 631  
Ass.:

Alvará N°  
2/2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

C.M.C  
140004044

Nome ou Razão Social  
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia  
SOEDIS EMPREENDIMENTOS

Endereço ROD POVOADO VISGUEIRO N° 548	Complemento ZONA RURAL	
Bairro ZONA RURAL	Cidade Muribeca	UF SE

CPF/CNPJ 465.766/0001-02	Ramo Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Data Início das Atividades 23/05/2018
-----------------------------	---	--

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sim

Data Emissão  
03/01/2024

Data Validade  
31/12/2024

**IMPORTANTE**  
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca/contribuinte/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8C6FE0EA

quarta-feira, 3 de janeiro de 2024



Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Ficha de Inscrição Cadastral  
FIC

FL Nº 632Ass.: [Signature]

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>27.160.452-2</b>		CNPJ <b>30.465.766/0001-02</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/05/2018</b>
RAZÃO SOCIAL <b>SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>SOEDIS EMPREENDIMENTOS</b>			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS</b>			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS <b>COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b>			
NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		TIPO DE CONTRIBUINTE <b>NORMAL</b>	
ENDEREÇO <b>RODOVIA, POVOADO VISGUEIRO</b>			
NÚMERO <b>548</b>	SALA	COMPLEMENTO	CEP <b>49.780-000</b>
BAIRRO / DISTRITO <b>RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>MURIBECA</b>			UF <b>SE</b>
IDENTIFICAÇÃO <b>20230102145956ANGR80</b>			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



FL Nº 633  
Ass.: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **30.465.766/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:15 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **9C58.4F2F.EF85.7D25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL N° 634

Ass.: 

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 2779 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271604522

**Razão Social:** SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 30465766000102

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Endereço:** RODOVIA POVOADO VISGUEIRO 548 , RURAL - MURIBECA CEP: 49780000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **02/01/2024**, válida até **01/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202401022AAS6I

4




SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 2782/2024**

Inscrição Estadual: 27.160.452-2  
Razão Social: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.465.766/0001-02  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço: RODOVIA POVOADO VISGUEIRO 548  
RURAL - MURIBECA CEP: 49780000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **02/01/2024 14:37:47**, é válida até **01/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Janeiro de 2024

**Autenticação:202401022AKEG5**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

FL Nº 636Ass.: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Muribeca

Certidão Nº  
92024

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
140004044

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código 44	Nome ou Razão Social SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 30.465.766/0001-02
Endereço ROD POVOADO VISGUEIRO Nº 548	Complemento ZONA RURAL	
Bairro ZONA RURAL	Cidade Muribeca	UF SE

Data Emissão

22/01/2024

Data Validade

21/04/2024

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1919C4E5

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FLNº 637Ass.: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.465.766/0001-02  
**Razão Social:** SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD POVOADO VISGUEIRO 548 / ZONA RURAL / MURIBECA / SE / 49780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122501453473841658

Informação obtida em 02/01/2024 14:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLNº 638

Ass.:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.465.766/0001-02

Certidão nº: 73630488/2023

Expedição: 21/12/2023, às 14:02:34

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.465.766/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES**

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP N° 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED] SSP/SE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 04 DE NOVEMBRO de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

FL Nº 640  
Ass.: [assinatura]

# OUTROS ELEMENTOS

[assinatura]

160  
[assinatura]

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

FL N° 641

Ass.: [assinatura]

**Comissão de Licitações**

**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**

**TP N° 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n.º. 8.666, de 04 DE NOVEMBRO de 1993, alterado pela Lei n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDCILEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
[REDACTED]

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO**

FL N° 642  
Ass.: [assinatura]

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP N° 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: [REDACTED] - SSP/SE DECLARA, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666, de 04 DE NOVEMBRO de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDICLEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
[REDACTED]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA NO QUADRO DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

Nº 643

Ass.: 

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP Nº 05/2023**

A EMPRESA **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, INSCRITO NO [REDACTED] E CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] – SSP/SE DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, sob as penas da lei que não há nos quadros da nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art.9º, inciso III, da lei 8.666/93.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

  
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

*Alessandro R. Arimateia*  
Procurador

EDCILEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
[REDACTED]

## DECLARAÇÕES

**Comissão de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TP Nº 05/2023**

A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º: 30.465.766/0001-02, SITUADA NA ROD. POVOADO VISGUEIRO, N.º: 548, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR INTERMEDIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDICLEY VIEIRA SANTOS, INSCRITO NO [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] - SSP/SE e JOSE MATIAS DA SILVA NETO portador do registro n. CREA/SE 271518708-4 DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

1. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 04 DE NOVEMBRO de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
2. Para fins do disposto nos Incisos III e IV do Art. 87 C/C o Parágrafo Único do Art. 97 da Lei 8.666 de 04 DE NOVEMBRO de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea com órgão público.
3. Ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, com regime de tributação por lucro presumido..
4. Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.
5. Para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas ao Município de MALHADA DOS BOIS/SE, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TP bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declaram Município de MALHADA DOS BOIS/SE.
6. Toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.
7. Que recebeu do Município De MALHADA DOS BOIS/SE toda a documentação relativa à TP Nº 05/2023 composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, dos termos desse edital e etc.

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandra B. Arimateia  
Procurador

José Matias da Silva Neto

Eng. Civil  
CREA-SE 271518708-4



8. Expressamente que na data da assinatura do contrato disponibilizará:

CAMIHONETE RANGER	ANO 2021
CAÇAMBA BASCULHANTE	ANO 2014
COMPACTADOR DE SOLO	02 UN
FURADEIRA, ESMERILHADEIRA	02 UN
PÁ, ENCHADA, CARRO DE MÃO VASSOURA E ETC.	20 UN (CADA)
CONTENIER	01 UN
BARRACÃO	01 UN
COLETOR DE ENTULHO	03 UN

OBS: PODERÁ SER SUBSTITUÍDO O CONTENIER, POR CASA ALUGADA.

9. Expressamente sua equipe técnica é:

JOSE MATIAS DA SILVA NETO	Engº Civil	4 ANOS
ANDRE LUIZ SILVA DE ARAUJO	Engº Eletricista	3 ANOS
EDICARLOS VIEIRA SANTOS	MESTRE DE OBRAS	4 ANOS
MARISTELA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADM	8 MESES
JOÃO PEDRO FARIAS	OP BASCULHANTE	8 MESES
GILTON MOTA SILVA	VARREDOR	8 MESES
YTAO DA SILVA SANTOS	SERVENTE	11 MESES
JEFERSON DOS SANTOS VASCONCELOS	SERVENTE	11 MESES
ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA	ENCARREGADO	3 ANOS
JOSE RONALDO SILVA DOS SANTOS	PEDREIRO	11 MESES
AILTON MARTINS	PODADOR	8 MESES
DANILO VALENÇA	JARDINEIRO	8 MESES
CLAUDIONOR DE JESUS SALES	CALCETEIRO	11 MESES
RODOLFO MENESES SANTOS	CALCETEIRO	11 MESES
RONIERIS MENEZES DA SILVA	MOTORISTA CAÇAMBA	7 MESES
JOSE BENILTON DA SILVA	PEDREIRO	7 MESES

10. Que o Senhor **JOSE MATIAS DA SILVA NETO** portador do registro n. **CREA/SE 271518708-4** é integrante do **QUADRO TECNICO** na qualidade de **RESPONSÁVEL TECNICO**, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **SUPRACITADA**, na qualidade de Responsável Técnico e que o mesmo **CONCORDO** em Participar da **TP Nº 05/2023** e presidir a execução do objeto deste certame, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

11. Em atenção ao disposto no art.4º, vii, da lei estadual nº 5848, de 13 de março de 2006, declara, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na **TP Nº 05/2023**, para a sua efetiva participação do referido certame.

12. **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, sob as penas da lei que não há nos quadros da nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art.9º, inciso III, da lei 8.666/93.

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

 Alessandro P. Arimateia  
 Procurador

José Matias da Silva Neto

 Eng. Civil  
 CREA-SE 271518708-4

Fl N° 646

Ass.: [assinatura]

Pág. 3 de 3

13. Possuir estabelecimento comercial no endereço conforme consta nos documentos - rodovia povoado visgueiro, 548, zona rural, Muribeca/se. Autorizo ainda a comissão de licitação do município vistoriar a empresa para comprovar as informações constates na declaração, caso ache necessário promover diligência, devidamente amparado pelo artigo 43, inciso 3º lei federal nº 8.666 de 1993.

14. Estão incluídos todas as despesas com transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero.

**MURIBECA/SE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro P. Arimateia  
Procurador

EDCILEY VIEIRA SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

José Matias da Silva Neto

Eng. Civil  
CREA-SE 271518708-4

JOSE MATIAS DA SILVA NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SE - 271518708-4

# HABILITAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

FL N° 649

Ass.: 

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO, nascido em 16/12/1980, n.º de [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

**ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, nascido em 09/08/1990, n.º de [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, n.º 189, SAO CONRADO, Aracaju - SE, CEP: 49042700.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

**Parágrafo único.** Todas as atividades serão exercidas em locais de terceiros

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N.º 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE N.º 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE N.º 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE N.º 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE N.º 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE N.º 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE N.º 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE N.º 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE N.º 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE N.º 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE N.º 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE N.º 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações  
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

FL N° 650

Ass.: **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	250000	250.000,00	50,00
ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS	250000	250.000,00	50,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

FL Nº 651Ass.: [assinatura]

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** L N° 652  
**VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Ass.: [assinatura]

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 15 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS
██████████	LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 16:35 SOB Nº 28200730251.  
PROTOCOLO: 210091975 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102174758. CNPJ DA SEDE: 41407567000164.  
NIRE: 28200730251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA





FL Nº 654  
Ass.: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENF

NOME: ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED] 090

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEIRA FILHO  
MARIA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

VALIDADE: 03/05/2012 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alex Darlan Vieira dos Santos*

LOCAL: ARACATU, SE DATA EMISSÃO: 13/05/2012

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 98057601164 22006225609

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FL N° 655  
Ass.: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2025572365

SEMPRE

Nome: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 15/12/1980

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ENEDINO LOPES  
TEREZA CRISTINA BARRETO VIEIRA LOPES

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: N

VALIDADEZ: 13/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/07/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: ARACATU, SE DATA EMISSÃO: 20/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 91651207841 SE023656190

SERGIPE

DENATRAN , CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463320/2023**  
**Emissão: 03/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: z0777**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº 656

Ass.: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Registro: 0000183067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 30/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.

Endereço Matriz: RUA CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189, SÃO CONRADO, ARACAJU, SE, 49042700

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018355DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BEATRIZ SANTOS COSTA

Registro: 2720778591

Data Início: 06/06/2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

REGISTRO PROFISSIONAL

**Nº 463320/2023**

**Emissão: 03/04/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: z0777**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**



FL Nº 654  
Ass.: [Assinatura]

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA;

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 2708287842

[Redação]

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463314/2023**

**Emissão: 03/04/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: dDDdz**

FL N° 658

Ass.: [Assinatura]

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 2708287842

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 20/02/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Registro: 0000124664

CNPJ: 13.597.475/0001-59

Data Início: 22/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000183067

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 463324/2023**

**Emissão: 03/04/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 327cx**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº 659  
 Ass.: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: BEATRIZ SANTOS COSTA

Registro: 2720778591

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2022

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA;

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 26/08/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000183067

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Data Início: 06/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Nome  
BEATRIZ SANTOS COSTA

Registro Nacional  
2720778591

Título Profissional  
ENGENHEIRA CIVIL

Data Registro CREA-SE  
14/03/2022

Data Emissão  
17/05/2022

CPF  
[REDACTED]

Data Nascimento  
04/06/1996

Num RG  
[REDACTED]

Emissor RG  
DETRAN

UF RG  
SE

Nome da Mãe  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Nome do Pai  
JOSE EDINALDO COSTA

Naturalidade  
ITABAIANA

Estado  
SE

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Título Eleitor  
[REDACTED]

PIS PASEP  
[REDACTED] 8

Registro CREA  
[REDACTED]





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**456115/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**  
Registro: **000000000000** RNP: **2708287842**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FL N° 661  
Ass.: [assinatura]

Número da ART: **SE20220283008** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/05/2022** Baixada em: **16/05/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - SE** CPF/CNPJ: **13.100.995/0001-04**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**  
Complemento:  Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AREIA BRANCA** UF: **SE** CEP: **49580000**  
Contrato: **77/2020** Celebrado em: **12/03/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 381.012,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA LAURA ROCHA COROA E DIVERSAS** Nº: **S/N**  
Complemento:  Bairro: **centro**  
Cidade: **AREIA BRANCA** UF: **SE** CEP: **49580000**  
Coordenadas Geográficas: **-10.759203, -37.320190**  
Data de início: **12/05/2020** Conclusão efetiva: **12/11/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - SE** CPF/CNPJ: **13.100.995/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 49 - Execução de obra 5204.09 metro quadrado;**

**Observações**

Pavimentação em Paralelepípedo em diversas vias na sede do município de Areia Branca - SE.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 456115/2022**  
**16/05/2022, 14:25**  
**2ZAZd**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **2ZAZd**





FL Nº 662  
Ass.: [Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO**  
**AREIA BRANCA/SE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, junto do seu Responsável Técnico, mais abaixo qualificados, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA CNPJ: 13.100.995/0001-04  
ENDEREÇO: PRAÇA JOVINIANO FREIRE DE AOLIVEIRA, Nº 17, CEP: 49560-000  
CENTRO: AREIA BRANCA

**CONTRATO**

OBJETO: Execução de Pavimentação a Paralelepípedo em Diversas Vias na sede deste Município, Areia Branca/Se  
CONTRATO: 077/2020  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/05/2020 À 12/11/2020  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 381.012,62 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos).  
ART FISCALIZAÇÃO nº: SE20170103063  
RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO: MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE  
CREA: 270439694-9

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LDVL (LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES) CNPJ: 13.597.475/0001-59  
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES CREA: 2708287842  
ART EXECUÇÃO: SE20200200201  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00
<b>02</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM</b>		
<b>02.001</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
02.001.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
02.001.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	5.670,00

*[Assinatura]*  
Maria Gardenia Araújo  
Responsável Técnica CREA 270439694-9  
Eng. Civil - CREA 270439694-9  
Areia Branca/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
16/05/2022, 17:05

Chave de impressão: 2ZAZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas



FL Nº 663Ass.: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO**  
**AREIA BRANCA/SE**

02.001.003	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m <sup>2</sup> ) com materiais novos	un	1,00
<b>02.002</b>	<b>RUA ACÁCIA SOUZA</b>		
<b>02.002.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.002.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m <sup>2</sup>	325,24
02.002.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	120,46
02.002.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	120,46
2.002.001.004	Reforço do subleito	m <sup>3</sup>	97,57
2.002.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m <sup>3</sup> )	t/km	484,07
2.002.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m <sup>3</sup>	48,78
<b>02.002.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.002.002.001	Sarjeta em paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m <sup>2</sup>	31,93
<b>02.003</b>	<b>RUA ANDRELINO SANTOS</b>		
<b>02.003.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.003.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m <sup>2</sup>	378,00
02.003.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	140,00
02.003.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	140,00
2.003.001.004	Reforço do subleito	m <sup>3</sup>	113,40
2.003.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m <sup>3</sup> )	t/km	563,22
2.003.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m <sup>3</sup>	56,70
<b>02.003.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.003.002.001	Sarjeta em paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m <sup>2</sup>	36,00
<b>02.004</b>	<b>RUA JOÃO BATISTA IRMÃO</b>		
<b>02.004.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.004.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m <sup>2</sup>	259,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
16/05/2022, 17:05

Chave de Impressão: 2ZAZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas

*Maria Gardênia Araújo*  
 Arquivada em: 16/05/2022, 17:05  
 Eng. Civil - CREA 27043/02-049  
 Areia Branca/SE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO**  
**AREIA BRANCA/SE**

FL Nº 664  
 Ass.: [Assinatura]

02.004.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	96,00
02.004.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	96,00
2.004.001.004	Reforço do subleito	m3	77,76
2.004.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	386,20
2.004.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	38,88
<b>02.004.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.004.002.001	Sarjeta em paralelepípedo com rejuntados, exclusive frete	m2	27,00
<b>02.005</b>	<b>TRAVESSA JOÃO IRMÃO BATISTA</b>		
<b>02.005.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.005.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	224,21
02.005.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	90,00
02.005.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	90,00
2.005.001.004	Reforço do subleito	m3	67,26
2.005.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	334,07
2.005.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	33,63
<b>02.005.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.005.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	27,00
<b>02.006</b>	<b>RUA CAPITÃO MENEZES</b>		
<b>02.006.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.006.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.080,00
02.006.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m	400,00
02.006.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	400,00
2.006.001.004	Reforço do subleito	m3	324,00
2.006.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	1.609,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
 16/05/2022, 17:05

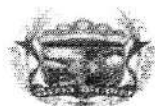
Chave de Impressão: 2ZAZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas

*Maria Gardenia Araújo*  
 Assessoria Técnica - Sec. Municipal de Obras,  
 Urbanismo e Saneamento  
 Areia Branca/SE



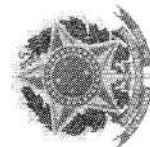
FL N° 665

Ass.: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO**  
**AREIA BRANCA/SE**

2.006.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	162,00
<b>02.006.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.006.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	120,00
<b>02.007</b>	<b>RUA MANOEL LUIZ DE FRANÇA</b>		
<b>02.007.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.007.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	209,36
02.007.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	77,54
02.007.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	77,54
2.007.001.004	Reforço do subleito	m3	62,80
2.007.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	311,95
2.007.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	31,40
<b>02.007.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.007.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	23,26
<b>02.008</b>	<b>RUA JOÃO BATISTA IRMÃO 1</b>		
<b>02.008.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.008.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	366,00
02.008.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	122,00
02.008.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	122,00
2.008.001.004	Reforço do subleito	m3	109,80
2.008.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	545,34
2.008.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	54,90
<b>02.008.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.008.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	36,60
<b>02.009</b>	<b>RUA JOSÉ AMÉRICO</b>		
<b>02.009.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.009.001.001	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	96,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
16/05/2022, 17:05

Chave de Impressão: 2ZAZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas

*Mary Gardênia Araújo*  
Assessora Técnica CREA-SE - Part. 16/05/2022  
Eng. Civil - CREA 279430849  
Areia Branca/SE



FL N° 666  
Ass.: Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO  
AREIA BRANCA/SE

02.009.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	96,72
02.009.001.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	491,40
2.009.001.004	Reforço do subleito	m3	29,01
2.009.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	144,11
2.009.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	14,50
<b>02.009.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.009.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	29,01
<b>02.010</b>	<b>TRAVESSA LAURA ROSA COROA</b>		
<b>02.010.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.010.001.001	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), af_06/2016	m	96,72
02.010.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	96,72
02.010.001.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1.3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	261,15
2.010.001.004	Reforço do subleito	m3	29,01
2.010.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	144,11
2.010.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	14,50
<b>02.010.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
02.010.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	25,20
<b>02.011</b>	<b>RUA LAURA ROCHA COROA</b>		
<b>02.011.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.011.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1.3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.344,98
02.011.001.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), af_06/2016	m	498,14
02.011.001.003	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	498,14
2.011.001.004	Reforço do subleito	m3	403,50
2.011.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	2.004,02
2.011.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	201,75
<b>02.011.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
16/05/2022, 17:05

Chave de Impressão: 2ZAZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas

Maria *Araújo*  
Ardenia Araújo  
Assistente Técnica CRE-SE - Part. 15/2016  
Eng. Civil - CRE 1710200048  
Areia Branca/SE





FL N° 667  
Ass.: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANISMO E SANEAMENTO**  
**AREIA BRANCA/SE**

02.011.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	142,20
<b>02.012</b>	<b>TRAVESSA LAURA ROSA COROA 1</b>		
<b>02.012.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.012.001.001	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	97,98
02.012.001.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	264,55
02.012.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), af_06/2016	m	97,98
02.12.001.004	Reforço do subleito	m3	79,37
2.012.001.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m3, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m3)	t/km	394,18
2.012.001.006	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria, com escavadeira, hidráulica, dmt 601 a 800m	m3	39,68
<b>02.012.002</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		0,00
02.012.002.001	Sarjeta em paralelepípedos rejuntados, exclusive frete	m2	29,39
<b>02.013</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>		
<b>02.013.001</b>	<b>PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>		
02.013.001.001	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	62,00
<b>02.013.002</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
02.013.002.001	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	20,00
<b>02.014</b>	<b>DIVERSOS</b>		
02.014.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00
02.014.002	Marco inaugural - Rev. 01	un	1,00
02.014.003	Caiacão em meio fio	m2	770,93
02.014.004	Limpeza geral	m2	5.670,00

Areia Branca (SE) 04/04/2022

*Paulo Tarsó Gomes Menezes*  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Saneamento  
PAULO DE TÁRSO GOMES MENEZES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS  
AREIA BRANCA/SE

*Maria Gardênia Araújo*  
Assessora Técnica  
MARIA GARDÊNIA ARAUJO FREIRE  
ENG.º CIVIL/FISCAL DO MUNICÍPIO  
CREA/SE 270439894-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456115/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456115/2022  
16/05/2022, 17:05

Chave de Impressão: 2ZAZd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**435352/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica nº 668 ART abaixo discriminada(s):  
Ass.: [Assinatura]

Profissional: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**  
Registro: **000000000000** RNP: **2708287842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20180141740** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2018 Baixada em: 12/03/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PACATUBA** CPF/CNPJ: **13.112.222/0001-48**  
Endereço do contratante: PRAÇA PC NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: s/n  
Complemento: Bairro: centro  
Cidade: PACATUBA UF: SE CEP: 49970000

Contrato: 129/2018 Celebrado em: 21/09/2018  
Valor do contrato: R\$ 61.430,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA rua travessa antonio travassos

Complemento:

Cidade: PACATUBA

Data de início: 24/09/2018

Conclusão efetiva: 24/12/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PACATUBA

Nº: s/n

Bairro: centro

UF: SE

CEP: 49970000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 720.00 metro quadrado;

**Observações**

Pavimentação em paralelepípedo na Rua Travessa Antonio Travassos.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 435352/2019**

**15/04/2020, 12:11**

**WZZA1**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: WZZA1



FL N° 669Ass.: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. CIVIL: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, CREA – SE 2708287842, conforme ART n° SE20180141740 é responsável técnico pela execução da **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAV. ANTONIO TRAVASSO**, no município de Pacatuba – SE, objeto do contrato N° 129/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas características são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>01.001</b>			
01.001.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
<b>01.002</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
01.002.001	Locação de serviços de terraplanagem de obras civis	m2	720,00
01.002.002	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m2	720,00
<b>01.005</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
01.004.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1.3	m	240,00
01.004.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1.3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	720,00
01.004.003	Pintura de meio fio (caiação)	m	240,00
<b>01.005</b>	<b>OUTROS</b>		0,00
01.005.001	Limpeza Geral	M2	720,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 435352/2019, emitida em 15/04/2020



Certidão n° 435352/2019  
15/04/2020, 15:57

Chave de Impressão: WZZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-Se  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48  
E-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br







FL N° 670  
Ass.: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Empresa contratada: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES-ME,  
Nome Fantasia: LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTAVEIS-ME

CNPJ: 13.597.475/0001-59

Valor do contrato: R\$ 61.430,70 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).

Período de execução:

Início: 24/09/2018

Término: 24/12/2018

Prazo de execução: 90 dias

Aracaju - Se. 13 de Março de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435352/2019, emitida em 15/04/2020



[Signature]

Diogo Freite de Araujo  
CREA:2704646448  
Engenheiro Civil  
Fiscal da Obra/serviço

[Signature]

Edênio Lemos Santos  
Secretario Municipal de Saúde

Certidão nº 435352/2019  
15/04/2020, 15:57  
Chave de Impressão: WZZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-Se  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ:13.112.222/0001-48  
E-mail:licitacao@pacatba.se.gov.br





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

**Nº 414774/2016**  
Emissão: 23/03/2016  
Validade: Indefinida  
Chave: ZZy202w5zA4cCxBZ2wW1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº 671

Ass.: D

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 270828784-2

Endereço: AVENIDA SILVERIO LEITE FONTES, 233, COND. STA. FELICIDADE, CASA 60, ARUANA, ARACAJU, SE, 49000001

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 13/05/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS E POCOS E AEROPORTOS E FERROVIAS

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

SE2016004421

Certidão nº 414774/2016

02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: ZZy202w5zA4cCxBZ2wW1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ATESTADO  
DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. CIVIL: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, CREA – SE 2708287842, conforme ART n° 0001000030140 é responsável técnico MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE-SE- SERGIPE objeto do contrato N° 087/2014, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO			
01.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto e reaproveitamento	m2	7.200,00
01.002	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	7.200,00
01.003	Remoção e reposição de meio-fio	m	720,00
01.004	Aterro de valas ou áreas, com aquisição de material de base, compactado manualmente a 95% do pr, com placa vibratória	m3	300,00
01.005	Piso em concreto simples desempotado, fck = 21 MPa, e = 5 cm	m2	240,00
01.006	Pintura asfáltica de ligação, inclusive ligante	m2	1.200,00
01.007	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	t	201,80
01.008	Transporte de massa asfáltica (CBUQ) pela Emurb(densidade=2,4t/m³)	tKm	7.056,00
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DRENAGEM			
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	216,00
02.002	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material e transporte	m3	216,00
02.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples C5 d=0,30 m	m	216,00
02.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	180,00
02.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	72,00
02.006	Tampa de ferro fundido 60X40cm	un	48,00
02.007	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	48,00
02.008	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	un	60,00
02.009	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	un	60,00
02.010	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	60,00
02.011	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,80x0,80x1,00m, sem tampa	un	60,00

Praça Clodoaldo Passos, n° 38, Bairro: Centro. Fone (79) 3274-1656.  
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete – Sergipe

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à n° 414774/2016, emitida em 02/04/2016



Certidão n° 414774/2016  
02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: ZZY202w5zA4cCxkz2wW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas



FL N° 673  
 Ass.: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

03	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ESGOTO		
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	108.00
03.002	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material e transporte	m3	108.00
03.003	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 150mm (Vinifort - Tigre ou similar)	m	216.00
03.004	Conserto de Poço de Visita	un	24.00
03.005	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	12.00
04	LIMPEZA DA OBRA		
04.001	Coleta e carga manual de entulho	m3	720.00
04.002	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 1801 a 2000m	to	1.080.00

Empresa contratada: **CRIATIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ: 19.518.740/0001-42

Valor do contrato: R\$ 439.143,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Período de execução:

Início: 07/08/2014

Término: 07/08/2015

Prazo de execução: 12 meses

Aracaju (SE), 01 de março de 2016.

Fiscal da obra/serviço

*Jose Cesar de S. Santos*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 4742117

secretário municipal de obras

*Edison de Oliveira Souza*  
 Registro M de Infraestrutura

Praça Clodoaldo Passos, nº 38, Bairro: Centro, Fone (79) 3274-1636.  
 C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à nº 414774/2016, emitida em 02/04/2016



Certidão nº 414774/2016  
 02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: ZZy202w5zA4cCxBZ2wW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20160044421**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à 1000030140  
INDIVIDUAL

FL Nº 674  
Ass.: [Assinatura]

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **270828784-2**

Empresa contratada: **CRIATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Registro: **000000268-1**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**

CPF/CNPJ: **13.109.756/0001-15**

**PRAÇA Praça Clodoaldo Passos**

Nº: **38**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROSÁRIO DO CATETE**

UF: **SE**

CEP: **49760000**

País:

Telefone: **(79) 3274-1656**

Email:

Contrato: **87/2014**

Celebrado em: **07/08/2014**

Valor: **R\$ 439.143,22**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Data da Situação: **23/03/2016**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**

CPF/CNPJ: **13.109.756/0001-15**

**RUA ruas e avenida**

Nº: **s/n,º**

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROSÁRIO DO CATETE**

UF: **SE**

CEP: **49760000**

Telefone: **(79) 3274-1656**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **07/08/2014**

Previsão de término: **07/08/2015**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	201,60	t
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	7.200,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	468,00	m

**5. Observações**

OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS RUAS DO MUN, DE ROSÁRIO DO CATETE-SE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SENGE/SE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - CPF: 998.328.105-82**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE - CNPJ:  
13.109.756/0001-15**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **23/03/2016**

Certidão nº 414774/2016  
02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: Zzy202w5z44cXcxBZ2wW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n° **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], Declara que o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador do registro n. **CREA: 2708287842**, é integrante do **QUADRO TÉCNICO** na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**, na qualidade de Responsável Técnico.

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, por seu representante abaixo assinado indica o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, (Engenheiro civil e Proprietário), e a Srª. **Beatriz Santos Costa** (Engenheira Civil) como os seus responsáveis técnicos para a execução do Contrato objeto desta licitação.

### CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços desta **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**.

Declaro que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is) se previamente autorizada(s) pelo órgão deste certame, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos do Edital, e que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10 do art. 30, da Lei Federal n° 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88 da referida Lei.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

BEATRIZ SANTOS COSTA  
**CREA: 2720778591**

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
1.389.814 SSP/SE  
**CREA: 2708287842**

## RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] **Declara** expressamente sua equipe técnica:

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	ENG. CIVIL/SOCIO ADM	12 ANOS
BEATRIZ SANTOS COSTA	ENGENHEIRA CIVIL	1 ANO
LUIZ CARLOS GUIMARAES DA SILVA	MESTRE DE OBRAS	4 ANOS
JOSÉ PAULO SANTOS RAMOS	PEDREIRO	3 ANOS
JOSÉ LAZARO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	6 ANOS
CARLOS XAVIER NETO	ELETRICISTA	2 ANO
EDINALDO TIBIRI DOS SANTOS	CALCETEIRO	4 ANOS
GEORGE GOMES MONTEIRO	SERVENTE	2 ANO
EVERALDO NASCIMENTO SENA	MOTORISTA	2 ANO

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

[assinatura]  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

**CREA: 2708287842**

## RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] **Declara** que na data da assinatura do contrato disponibilizará:

<b>FURADEIRA</b>	<b>02 DUAS</b>
<b>BETONEIRA</b>	<b>03 TRÊS</b>
<b>PLAINA</b>	<b>01 UM</b>
<b>MARTELETE</b>	<b>01 UM</b>
<b>ENCHADA</b>	<b>10 DEZ</b>
<b>PÁ</b>	<b>10 DEZ</b>
<b>CARRO DE MÃO</b>	<b>12 DOZE</b>
<b>BARRACÃO</b>	<b>01 UM</b>

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

[assinatura]  
**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**  
1 [REDACTED]



FL Nº 678

Ass.: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 41.407.567/0001-64

**Nome Fantasia:** VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0007662** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **16/01/2024** e válida até **15/02/2024**.

Código de Autenticidade nº **4827.6940.5016.5877**.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374405  
Proposta: 4335211  
Controle Interno (Código Controle): 866627082  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374405



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374405  
Proposta: 4335211  
Controle Interno (Código Controle): 866627082  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374405

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;
- e

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às neutrações e ionizantes;

Ass.: \_\_\_\_\_

FL Nº \_\_\_\_\_

680



l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrarem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importará em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineffectual qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

### 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimento de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade.



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

#### 1. EXTINÇÃO DA COBERTURA

1.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- 1) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - 2) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - 3) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - 4) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - 5) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 1.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

#### 2. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

2.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo Objeto, salvo no caso de apólices complementares.

2.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

#### 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerá sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

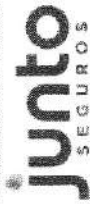
III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374405  
Proposta: 4335211  
Controle Interno (Código Controle): 866627082  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374405

Podará se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos obertos pelo seguro.

II. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

III. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido cumpridas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

X. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

(I). **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

(II). **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

(III). **Seguradora:** é a Juntos Seguros S/A.

(IV). **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

(V). **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

(VI). **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

### Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Aracaju, CNPJ nº 41.407.567/0001-64, Número de Registro (NIRE) 28200730251.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/03/2021

Ato constitutivo: 28200730251

Aracaju, 01/01/2022

ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS  
Administrador. Sócio

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
CONTADOR

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
Administrador, Sócio

FL N° 683  
Ass.:

**VEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 41.407.567/0001-64  
NIRE 28200730251  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**

**A T I V O**

<b>C I R C U L A N T E</b>	<b>1.304.492,59</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.304.492,59</b>
CAIXA GERAL	1.303.028,41
CAIXA	1.464,18
DEPOSITOS BANCARIOS	
BANES E S/A	
<b>TOTAL DO A T I V O</b>	<b>1.304.492,59</b>

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Ancageu, 31 de dezembro de 2022

VEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
ADMINISTRADOR

CI: 1386814 - SSP/SE CPF: 998.328.105-92

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
[Redacted]  
CONTADOR - CRC: 005818/SE

**VEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 41.407.567/0001-64  
NIRE 28200730251  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**

**P A S S I V O**

<b>C I R C U L A N T E</b>	<b>66.082,27</b>
<b>OBRIGACOES DE CURTO PRAZO</b>	<b>66.082,27</b>
FORNECEDORES	23.743,64
AGRO CONSTRUCOES SOUZA	9.909,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.919,47
SALARIOS A PAGAR	12.746,33
FGTS A PAGAR	111,09
INSS A PAGAR	8.752,74
IRRF A RECOLHER	60.380,38
IMPOSTOS A RECOLHER	60.380,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
<b>N A O C I R C U L A N T E</b>	<b>60.380,38</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>60.380,38</b>
PARCELAMENTOS	41.736,39
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	18.641,99
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	1.178.029,94
<b>P A T R I M O N I O L I Q U I D O</b>	<b>1.178.029,94</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00</b>
CAPITAL REALIZADO	500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	678.029,94
<b>RESERVAS</b>	<b>678.029,94</b>
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	
<b>TOTAL DO P A S S I V O</b>	<b>1.304.492,59</b>

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Ancageu, 31 de dezembro de 2022

VEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
ADMINISTRADOR

CI: 1386814 - SSP/SE CPF: 998.328.105-92

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
CPF: 459.065.185-72  
CONTADOR - CRC: 005818/SE

FL N<sup>o</sup> 684  
Ass.: [Signature]

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**  
 VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ 41.407.557/0001-64  
 NIRE 25300730251

Pag: 00/38

<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>1.208.191,94</b>
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.208.191,94
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(72.254,16)</b>
SIMPLES NACIONAL	(56.987,06)
ISS	(15.317,10)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(27.987,24)</b>
ÁGUA E ESGOTO	(581,28)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.633,66)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.339,36)
MATERIAL DE COPA E COZINHA	(265,28)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(8.051,89)
DESPESAS DIVERSAS	(726,97)
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(15.388,80)
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>(160.488,22)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(105.598,99)
FGTS	(9.116,76)
INSS	(32.473,98)
FERIAS	(1.111,11)
13º SALÁRIO	(9.200,67)
RESCISÃO	(2.415,86)
MULTA RESCISÓRIA	(570,85)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(25.773,59)</b>
DESPESAS BANCARIAS	(21.775,48)
JUROS	(653,92)
MULTAS	(3.334,19)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(1.497,88)</b>
IPPU	(1.261,88)
ICMS COMP. DE ALIQUOTA INTERESTADUAL COM	(236,00)
<b>DESPESAS COM OBRAS E CONSTRUÇÕES</b>	<b>(242.168,60)</b>
MATERIAL PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES	(242.168,60)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>678.022,25</b>

Subs as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Aracaju, 31 de dezembro de 2022

VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
 ADMINISTRADOR

VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
 ADMINISTRADOR

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
 CONTRATANTE - CRC-3814/SE

FL Nº 685  
 Ass.: [assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**  
 VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ 41.407.557/0001-64

Rua CAP. ELÍPIO ANTONIO CORTES, 169 - SÃO CONRADO  
 ARACAJU/SE CEP: 49062-700

Pag: 39

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Período: 01.01.2022 a 31.12.2022			
ELEMENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo no início do período	500.000,00	0,00	500.000,00
Reservas de Lucros	7,69	678.022,25	678.029,94
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo no final do período</b>	<b>500.007,69</b>	<b>678.022,25</b>	<b>1.178.029,94</b>

Aracaju, 31 de dezembro de 2022



## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 41.407.587/0001-64  
NIRE 29/10710251

Pag. 040

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 41.407.587/0001-64

	2021	2022
<b>I- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	61.007,69	678.022,25
Depreciação		
<b>Ajustes de Contas Patrimoniais</b>		
(-) Aumento do Crédito	(78.999,50)	78.999,50
(-) Diminuição das Obrigações	11.394,57	115.068,08
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(6.597,24)</b>	<b>872.089,93</b>
Resultado Anterior	0,00	0,00
(+) Integralização do Patrimônio Social	500.000,00	0,00
<b>(=) Total das Origens</b>	<b>493.402,76</b>	<b>872.089,93</b>

<b>II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Distribuição de Lucros	(60.000,00)	0,00
<b>(=) Total de Investimentos</b>	<b>433.402,76</b>	<b>872.089,93</b>

<b>III - VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE</b>		
Variação do Caixa e Equivalente		
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	0,00	432.402,76
Saldo final de Caixa e Equivalente	433.402,76	1.304.492,59
<b>(=) Total das Variações dos Caixas e Equivalentes</b>	<b>433.402,76</b>	<b>872.089,83</b>

Aracaju, 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

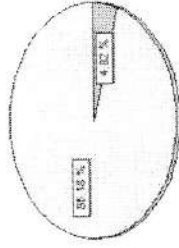
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

CPF: 998.328.105-62  
ADMINISTRADOR

HERNIES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE

CPF: 488.066.185-72  
CONTADOR - CRC 5618/SE**Liquidez Corrente**

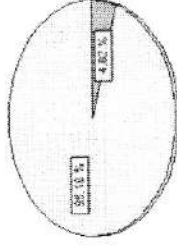
Ativo Circ. R\$ 1.304.492,59  
Passivo Circ. R\$ 66.082,27  
= 19,74



A empresa possui R\$ 19,74 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

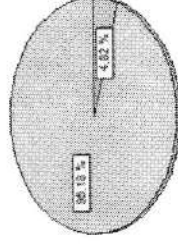
Ativo Circulante (-) Estoque R\$ 1.304.492,59  
Passivo Circulante R\$ 66.082,27  
= 19,74



A empresa possui R\$ 19,74 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

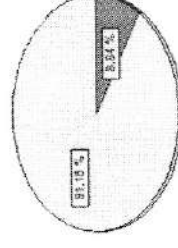
Disponibilidade R\$ 1.304.492,59  
Passivo Circulante R\$ 66.082,27  
= 19,74



A empresa possui R\$ 19,74 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R\$ 1.304.492,59  
Passivo Circulante (+) R\$ 126.467,65  
Passivo Não Circ. = 10,32



A empresa possui R\$ 10,32 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

FL Nº 686  
Ass.: [Signature]

Página 41

FLAVIO ALBUQUERQUE / Masterman Software

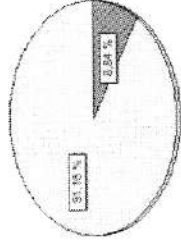
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022  
 VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ 41.407.567/0001-64

Pág.: 0042

**Solvência Geral**

Ativo R\$ 1.304.492,59 = 10,32  
 Passivo Circulante (+) R\$ 126.462,65  
 Passivo Não Circ.

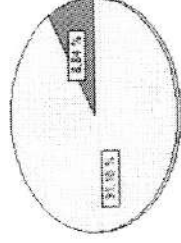
A empresa dispõe de R\$ 10,32 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida



**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+) R\$ 126.462,65 x 100 = 9,59% ou 0,0969  
 Passivo Não Circ. R\$ 1.304.492,59

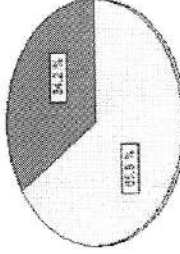
Capital de terceiros representa 9,69% do capital próprio e R\$ 0,0969.



**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões R\$ 678.022,25 x 100 = 51,98%  
 Ativo R\$ 1.304.492,59

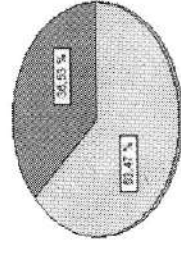
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 51,98% sobre o capital em giro.



**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões R\$ 678.022,25 x 100 = 57,56%  
 Patrimônio Líquido R\$ 1.178.029,94

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 57,56% sobre o capital próprio.



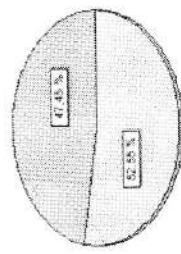
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022  
 VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ 41.407.567/0001-64

Pág.: 0043

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido R\$ 1.178.029,94 x 100 = 90,31%  
 Passivo R\$ 1.304.492,59

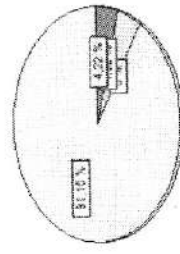
O capital próprio representa 90,31% do passivo total.



**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante R\$ 1.304.492,59  
 (+) Realizável L/Prazo R\$ 0,00  
 (-) Passivo Circulante R\$ 66.082,27  
 (-) Passivo Não Circulante R\$ 60.380,38  
 (=) Capital de Giro Próprio R\$ 1.178.029,94

A empresa possui R\$ 1.178.029,94 de capital de giro próprio.



Aracaju, 10 de julho de 2023

VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 LUIZ DIEGO VEIRALOPES  
 ADMINISTRADOR  
 CL 1389914 - SSPSE CPF 998.328.195-42

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
 RG 747900 - SSPSE - 510072012 - CPF: 488.069.185-72  
 CONTADOR - CRC 0059181/SE

VIERAS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
41.407.567/0001-64  
Rua CAP. ELPIDIO ANTONIO CORTEZ, 189 - SÃO CONRADO - ARACAJU/SE - CEP 49042-700

VIERAS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
41.407.567/0001-64  
Rua CAP. ELPIDIO ANTONIO CORTEZ, 189 - SÃO CONRADO - ARACAJU/SE - CEP 49042-700

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2022

##### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, tem como objeto social Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água.

##### NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideraram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das sociedades por ações - Lei nº. 6.404/76, sendo adotada pela primeira vez no exercício de 2008, as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, associadas a comissão de valores mobiliários - CVM, IBRACON e do comitê de pronunciamentos contábeis - CPC, ITG 2002 no que for aplicável.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638/07. E em 03 de dezembro de 2008, foi editada medida provisória nº. 449, que alterou, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei as S/A, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor no exercício de 2008. Esses normativos tiveram, principalmente, o objetivo de atualizar a Lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

##### NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS REGIME

###### DEESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

###### a) DISPONÍVEL

- **Conta Caixa** : Com saldo de R\$ 1.303.028,41 nesta conta foram lançados pagamentos e recebimentos em espécies.

- **Conta Banese** : Com saldo de R\$ 1.464,18, nesta conta foram efetuadas todas as transações bancária.

###### b) OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

- **Fornecedores**: Na conta fornecedores o saldo de AGRO CONSTRUÇÕES SOUZA no valor de R\$ 23.743,64.

###### c) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- Salários, FGTS, INSS e IRRF s/rendimentos totalizando R\$ 33.585,89.

###### d) IMPOSTOS A RECOLHER

- Refere-se a provisão do Simples Nacional do ano de 2022, totalizando R\$ 8.752,74.

###### e) OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

- PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL no valor de R\$ 41.738,39;  
- PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL no valor de R\$ 18.641,99.

f) O capital social é de R\$ 500.000,00

g) Reservas de Lucros e de R\$ 878.029,94

h) R\$ 60.000,00 de distribuição de lucros

##### NOTA 04 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do Exercício foi de R\$ 678.022,25 (Seiscentos e setenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Aracaju, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUIZ EDUARDO VIÉRA LOPES

HERMES FELIX DA MOURA BUIQUE ROQUE

CPF: [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA]

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

Resolução CFC nº 1.457/13

Ao Contador

**Hermes Flávio Amparo Albuquerque**

CRC/SE nº 5818/O,

**Prezado Senhor:**

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 41.407.567/0001-64**, que as informações relativas ao exercício 2022, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração, das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da entidade.

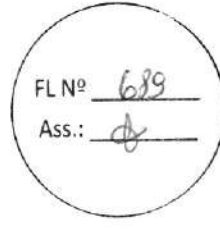
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Luiz Diego Vieira Lopes**  
**Administrador**





**Termo de Encerramento**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 48, e serviu para escrituração no todo de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aracaju, 31/12/2022

ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS  
 Administrador, Sócio

HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE  
 CONTADOR  
 CRC/ISE 5818

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
 Administrador, Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00 [REDACTED]	ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS
[REDACTED]	HERMES FLAVIO AMPARO ALBUQUERQUE
[REDACTED]	LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

FL Nº 690  
 Ass.: [Assinatura]

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 08:56 SOB Nº 20230240604.  
 PROTOCOLO: 230290604 DE 10/07/2023. NIRE: 28200730251.  
 VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



JORNAL DO NASCIMENTO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 ARACAJU, 11/07/2023  
 mg11122-se.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12310217339 em 11/07/2023, protocolo 230290804. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.sp.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	28200730251
CNPJ:	41407567000164
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02559224500	ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS	
45806918572	HERMES FLÁVIO AMPARO ALBUQUERQUE	SE5818
99832810582	LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 às 16:56, sob nº. 20230290804.  
PROTOCOLADO: 230290804 DE 11/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12310217339. NIRE: 38200730251.

VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
ARACAJU, 11/07/2023  
[agiliza.sp.gov.br](http://agiliza.sp.gov.br)

FL Nº 691

Ass.:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N<sup>o</sup> 692

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.407.567/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 49.042-700	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9800-2899
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB n<sup>o</sup> 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 08:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.407.567/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES</b>	NÚMERO <b>189</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>49.042-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CONRADO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SE</b>
TELEFONE <b>(79) 9800-2899</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **08:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

FL N° 694  
Ass.:

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 09 de Janeiro de 2023

**N. Inscrição Mobiliária:** 129822-8 **CNPJ/CPF:** 41.407.567/0001-64  
**Nome/Razão Social:** VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Nome de Fantasia:** VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189 SAO CONRADO 49042-700 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4120400	Construcao de edificios	12/04/2021
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	12/04/2021
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	12/04/2021
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calçadas	12/04/2021
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	12/04/2021
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	12/04/2021
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	12/04/2021
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	12/04/2021
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	12/04/2021
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	12/04/2021
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	12/04/2021
4313400	Obras de terraplenagem	12/04/2021
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	12/04/2021
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	12/04/2021
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armor.embutid.	12/04/2021
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	12/04/2021
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	12/04/2021
4391600	Obras de fundacoes	12/04/2021
4399102	Montagem e desmont.andaimos out.est.tem.	12/04/2021
4399103	Obras de alvenaria	12/04/2021
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	12/04/2021
7111100	Servicos de arquitetura	12/04/2021

**N. Inscrição Mobiliária:** 129822-8

**CNPJ/CPF:** 41.407.567/0001-64

**Nome/Razão Social:** VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

FL Nº 695

Ass.: D

**Nome de Fantasia:** VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189 SAO CONRADO 49042-700 para o exercício das seguintes atividades:

<b>Código Ativ.</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Data Início</b>
7119703	Servs.desenho tec.relac.... arquit.e enga.	12/04/2021
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	12/04/2021
8129000	Ativ.de limpeza n/espec.anteriormente	12/04/2021
8130300	Atividades paisagísticas	12/04/2021

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL Nº 696

Ass.:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **41.407.567/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:06:35 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **BD31.DB37.1696.BC5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL N° 697

Ass.: Ø

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 27613 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 41.407.567/0001-64**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **41.407.567/0001-64** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **41.407.567/0001-64** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **16/01/2024**, válida até **15/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20240116D905G1**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

FL N° 698

Ass.: 

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Outubro de 2023  
Nº. 202300462764

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Contribuinte: VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 28/01/2024 /

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DH.0037.0064.GE.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.407.567/0001-64  
**Razão Social:** VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO ELPIDIO ANTONIO CORTES 189 / SAO CONRADO / ARACAJU / SE / 49042-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024010102072696292763

Informação obtida em 11/01/2024 15:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL N° 700

Ass:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.407.567/0001-64  
Certidão n°: 48386925/2023  
Expedição: 13/09/2023, às 18:11:35  
Validade: 11/03/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.407.567/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

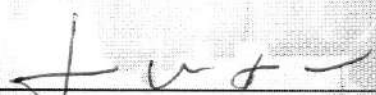
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

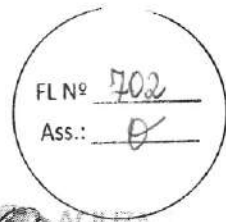
A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES





Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

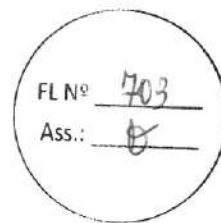
Nome Empresarial: VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: SEC2401091614		
NIRE: 28200730251			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
28200730251	41.407.567/0001-64	30/03/2021	15/03/2021		
Endereço Completo					
Rua CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, Nº 189, SAO CONRADO - Aracaju/SE - CEP 49042-700					
Objeto Social					
CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCÃO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO CONSTRUCÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCÃO ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS SERVICOS DE ARQUITETURA.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS	025.592.245-00	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	998.328.105-82	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS	025.592.245-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	998.328.105-82	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/05/2021	20210183063	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 12:00:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código TFA2AFUB.



SEC2401091614

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral



FL N° 703

Ass.: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.407.567/0001-64  
Razão Social: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

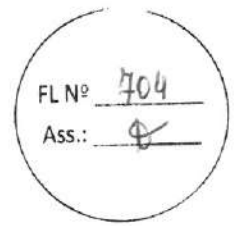
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189 - SAO CONRADO - 49.042-700 - Aracaju / Sergipe

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FL Nº 704  
Ass.: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.407.567/0001-64  
Razão Social: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/08/2022 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da [REDACTED] e do [REDACTED] DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
[REDACTED]

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e do [REDAZIDA], **DECLARA** que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** toda a documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**, composta do Edital e seus elementos constitutivos e que mantém durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e que tem conhecimento do local onde se realizaram a execução das obras e serviços desta licitação, tendo tomado conhecimento de eventuais dificuldades para a boa execução das obras e dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc., não havendo qualquer óbice à sua execução.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

[assinatura]

BEATRIZ SANTOS COSTA  
**CREA: 2720778591**

[assinatura]

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
1.389.814 SSP/SE  
**CREA: 2708287842**

## DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da [REDACTED] e do [REDACTED] **Declara** para fins de participação no procedimento licitatório supra mencionado, que o profissional abaixo relacionado integra a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de engenharia.

### VINCULO PROFISSIONAL PERMANENTE

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

[assinatura]

BEATRIZ SANTOS COSTA  
CREA: 2720778591


[assinatura]  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
1.389.814 SSP/SE  
CREA: 2708287842

## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
[REDACTED]


## DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da [REDACTED] e do [REDACTED], **Declara:**

1. Que tem **conhecimento de todas as informações do processo de licitação** mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as exigências do referido Edital bem como de seus Anexos;
2. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não possui em seu **Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público** ou dirigente da entidade contratante responsável pela licitação acima descrita; e
4. Que se compromete a manter durante toda a **execução do contrato as condições de habilitação** e qualificação exigidas nesta licitação.
5. Que, em caso de paralisação dos serviços por greve ou outro motivo oriundo do seu quadro funcional, os veículos e equipamentos da contratada ficarão à disposição da contratante para que possa prestar os serviços com pessoal próprio ou contratado pelo prazo de paralisação.
6. Declaração expressa de ter **conhecimento das disposições do presente Edital**, e de seus anexos, e de que se subordina às normas nele contidas.
7. Declaração, **se obrigando a manter durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8. Declaração que há Disponibilidade de profissionais e maquinários que serão utilizados na execução da obra.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n°. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], **Declara**, que não possui em seu quadro societário responsável pela elaboração do projeto, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

[REDACTED] E

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA] inscrita no CNPJ sob o nº **41.407.567/0001-64** DECLARA a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju, 24 de janeiro de 2024

[assinatura]  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES



FL N° 713  
Ass.: [Signature]  
OK

# HABILITAÇÃO

6.  
[Signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ROCHA CONSTRUTORA LTDA**

FL Nº 714Ass.: 

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AYSLAN ROCHA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/06/1987, nº do CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ROCHA CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão **ROCHA CONSTRUTORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS PEDRAS, nº 12, SALA 2; CENTRO, Malhada dos Bois - SE, CEP: 49940000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País

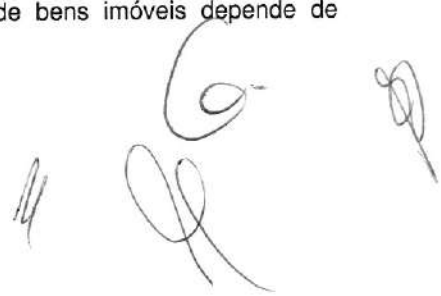
**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AYSLAN ROCHA DA SILVA	40000	400.000,00	100,00
TOTAL:	40000	400.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AYSLAN ROCHA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ROCHA CONSTRUTORA LTDA**

FL Nº 715  
 Ass.: [assinatura]

**CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Malhada dos Bois - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Malhada dos Bois - SE, 12 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
 AYSLAN ROCHA DA SILVA  
 Sócio/Administrador

*[Assinatura manuscrita]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████ ██████████-██████████	AYSLAN ROCHA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 14:15 SOB Nº 28200839041.  
PROTOCOLO: 230250246 DE 13/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308737380. CNPJ DA SEDE: 51027684000156.  
NIRE: 28200839041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.  
ROCHA CONSTRUTORA LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
aysilva@se.gov.br

6 [assinatura]

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL Nº 917

Ass.: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **AYSLAN ROCHA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: [REDACTED]

Data Nascimento: **01/06/1987**

Filiação: **ANTONIO MARCELO DA SILVA**  
**MARIA CECILIA ROCHA**

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04865861476** VALIDADE: **14/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **19/01/2010**

OBSERVAÇÕES

*Ayrlan Rocha da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA EMISSÃO: **16/09/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48023545653  
SE023710276

**SERGIPE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 466290/2023**

**Emissão: 19/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: wBAwB** Nº 718

**Ass.:** [Assinatura]

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ROCHA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 51.027.684/0001-56

Registro: 0000208809

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 13/06/2023

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço Matriz: RUA DAS PEDRAS, 12, SALA 02, CENTRO, MALHADA DOS BOIS, SE, 49940000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000020911DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA

Registro: 2715088370

CPF: [REDACTED]

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 466574/2023**  
**Emissão: 01/08/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: DY3Z2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

FL Nº

719

Ass.:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA

Registro: 2715088370

CPF:

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 07/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ROCHA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000208809

CNPJ: 51.027.684/0001-56

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

Prezados Senhores,

**A Empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 – Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP-SE e do [REDACTED], DECLARA, que dispõe do PESSOAL necessário para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, conforme relação abaixo:**

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE ATIVIDADE
KELTON SANTOS ABREU	Engenheiro Civil	01 meses
AYSLAN ROCHA DA SILVA	Sócio - Administrador	06 meses
LUCIVAN DE FRANÇA SANTOS	Mestre de Obra	04 meses
RUBENS LUIS DOS SANTOS	Técnico em Edificações	04 meses
RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA	Engenheiro Civil	05 meses
CRISTIANO DA SILVA	Pedreiro	04 meses
JENILSON FERNANDES DA SILVA JR	Calceteiro	04 meses

**DECLARAMOS FORMALMENTE que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionado.**



**AYSLAN ROCHA DA SILVA**

Sócio Administrador

**RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO**

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

 FL N° 721  
 Ass.: [Assinatura]

À

 Comissão Permanente de Licitação  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

Prezados Senhores,

**A Empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 – Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP-SE e do [REDACTED], DECLARA** possuir instalação própria munida de equipamentos necessários a funcionalidade e cumprimento das atividades da Construção Civil como, almoxarifado, escritório administrativo munido de sala de engenharia, sala de reunião, banheiros, possuindo ainda equipamentos para execução de obras conforme relação abaixo mencionada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.0	BETONEIRA	2,00
2.0	ENXADA	30,00
3.0	PA QUADRADA	30,00
4.0	PICARETA	20,00
5.0	CARRINHO DE MÃO	20,00
6.0	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA ANO 2005	1,00
7.0	ANDAMIES	200

**DECLARAMOS FORMALMENTE** que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionado.


**AYSLAN ROCHA DA SILVA**

Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

Prezados Senhores,

**A Empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 - Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP-SE e do CPF [REDACTED], indica o Sr. Ricardo Michel Lima Almeida, Engenheiro Civil - CREA n.º 2715088370 (brasileiro, maior, capaz, Engenheiro Civil), é integrante do seu QUADRO PERMANENTE, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação e da **Condução dos Serviços** objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**AYSLAN ROCHA DA SILVA**

Sócio Administrador

**CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. 05/2023, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Michel Lima Almeida****Engenheiro Civil - CREA n.º 2715088370**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

04	RUA SÃO JOAQUIM - SEDE			
04.001	PAVIMENTAÇÃO			
04.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	34,74	
04.001.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	477,81	
04.001.003	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,00	
04.002	SINALIZAÇÃO			
04.002.001	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	
04.002.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	
04.003	DIVERSOS			
04.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alaral/direcional.	un	2,00	
04.003.002	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	105,29	
04.003.003	Calçada em meio fio	m2	183,00	
05	RUA PROJETAÇÃO 01 - CRUZ DA DONZELA			
05.001	PAVIMENTAÇÃO			
05.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	83,21	
05.001.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	1276,38	
05.001.003	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	445,30	
05.002	SINALIZAÇÃO			
05.002.001	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	7,00	
05.002.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	
05.003	DIVERSOS			
05.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alaral/direcional.	un	4,00	
05.003.002	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	417,60	
05.003.003	Calçada em meio fio	m2	445,30	
06	RUA PROJETAÇÃO 02 - CRUZ DA DONZELA			
06.001	PAVIMENTAÇÃO			
06.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	40,51	
06.001.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	596,46	
06.001.003	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	214,48	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 458540/2022, emitida em 18/08/2022



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 458540/2022, emitida em 18/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

06.002	SINALIZAÇÃO			
06.002.001	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	6,00	
06.002.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	
06.003	DIVERSOS			
06.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alaral/direcional.	un	2,00	
06.003.002	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	135,06	
06.003.003	Calçada em meio fio	m2	214,48	
07	RUA PROJETAÇÃO 03 - CRUZ DA DONZELA			
07.001	PAVIMENTAÇÃO			
07.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	32,65	
07.001.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	508,17	
07.001.003	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	180,84	
07.002	SINALIZAÇÃO			
07.002.001	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	4,00	
07.002.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	
07.003	DIVERSOS			
07.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alaral/direcional.	un	2,00	
07.003.002	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	82,66	
07.003.003	Calçada em meio fio	m2	180,84	
08	RUA PROJETAÇÃO 04 - CRUZ DA DONZELA			
08.001	PAVIMENTAÇÃO			
08.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	41,40	
08.001.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	582,57	
08.001.003	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	214,44	
08.002	SINALIZAÇÃO			
08.002.001	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	
08.002.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	
08.003	DIVERSOS			
08.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alaral/direcional.	un	3,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 458540/2022, emitida em 18/08/2022



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 458540/2022, emitida em 18/08/2022

Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, nº 112, Centro, Malhada dos Bois/SE  
CNPJ Nº. 13.115.993/0001-99  
Arquiteto  
Wilton Nery Guimarães Ferraz  
CAU nº A.3548.3  
Digitalizado com CamScanner

Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, nº 112, Centro, Malhada dos Bois/SE  
CNPJ Nº. 13.115.993/0001-99  
Arquiteto  
Wilton Nery Guimarães Ferraz  
CAU nº A.3548.3  
Digitalizado com CamScanner



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capão, Aracaju/SE, CEP 48081-015  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3000 E-mail: cna-se@crea-se.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capão, Aracaju/SE, CEP 48081-015  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3000 E-mail: cna-se@crea-se.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

Malhada dos Bois (SE), 21 de Julho de 2022

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3
Fiscal de Obra/Serviço

Celio Gomes
Secretário Municipal de Obras,
Serviços/Urbanos/
Polícia 19/08/2022



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 45854/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 45854/2022
19/08/2022, 15:04
Chave de Impressão: XDTBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2022 e contém 5 folhas



FL Nº 725
Ass.: [Signature]

Digitalizado com CamScanner

Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, nº 112, Centro, Malhada dos Bois/Se
CNPJ N.º 13.115.993/0001-99



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. de Cruz, 1710, C. Alm. Gov. A. Franco, Caputo, Aracaju/SE, CEP 49061-015
Tel: (79) 3234-3300 Fax: (00) 3200-0000 E-mail: cresa-se@crea-se.org.br

Impresso em: 19/08/2022, às 15:04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Includes items like 'Passelo em concreto simples', 'Calação em meio fio', 'PAVIMENTAÇÃO', 'SINALIZAÇÃO', etc.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 45854/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 45854/2022
19/08/2022, 15:04
Chave de Impressão: XDTBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2022 e contém 5 folhas



Digitalizado com CamScanner

Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, nº 112, Centro, Malhada dos Bois/Se
CNPJ N.º 13.115.993/0001-99

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. de Cruz, 1710, C. Alm. Gov. A. Franco, Caputo, Aracaju/SE, CEP 49061-015
Tel: (79) 3234-3300 Fax: (00) 3200-0000 E-mail: cresa-se@crea-se.org.br

Impresso em: 19/08/2022, às 15:04.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

CONTRATO Nº: 21/2020
ART Nº: SE20200206016
OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.
VALOR DO SERVIÇO: R\$ 470.915,83 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ  
CNPJ: 13.000.609/0001-02  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 27.932.596/0001-14, situada à Rua das Pedras nº 12, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, através de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, engenheiro civil, portador do registro no CREA-SE sob o nº 2715088370 é responsável técnico pela execução da REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE AQUIDABÁ situada na Av. Paraguai, Centro - Aquidabá - Se, executou todos os serviços abaixo descritos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ/SE.

**REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE AQUIDABÁ/SE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE AQUIDABÁ		
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00
01.002	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.002.001	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	80,00
01.002.002	Demolição de concreto manualmente	m3	0,95
01.002.003	Demolição de meioço granítico ou pre-moldado	m	62,43
01.002.004	Barrado de fôrros, ponte móvel, com utilização de retro-escavadeira	un	3,00
01.002.005	Barrado para Obras de Médio Porte Resprovelamento 2 vezes	m2	10,00
01.003	PAVIMENTAÇÃO		
01.003.001	Locação de praças com piluletes de madeira	M2	184,94
01.003.002	Mão-de-obra de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	62,43
01.003.003	Colchão de areia	m3	20,43
01.003.004	Compactação manual com compactador a percussão sapincho, a 95% do pn	m3	139,55
01.003.005	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colado de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, fl. 12/2015	m2	139,55
01.003.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novaco, 02 demãos	un	2,00
01.004	PAISAGISMO		
01.004.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	35,23
01.004.002	Planta - Aroeira da praia (Schinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	un	2,00
01.004.003	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, D =25 a 30 cm	m	35,00
01.004.004	Fornecimento e plantio de palmeira mlrt imperial, média	un	3,00

Avenida Ministra Leonor Barreto Franco-1632--Aquidabá/SE- Centro - CEP-49790-000  
Contato (79) 33411674

Fl. Nº 726  
Assinatura: [Assinatura]

Digitalizado com CamScanner



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capacho, Anápolis/SE, CEP 48081-015  
Tel: (79) 3324-3000 Fax: (79) 3300-XXXX E-mail: cna@crea-se.org.br

Ingresso em: 08/01/2024, às 09:34.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
469425/2024  
Atividade concluída

CREA-SE

Certidão de Aprove Técnico - CAT  
Resolução Nº 1625 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 2715 de 29 de Junho de 1973  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Aprove Técnico do profissional RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO MICHEL LIMA ALMEIDA  
Registro: 2715088370 RNP: 2715088370  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: SE20230322094 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registro em: 14/03/2023 Bateria em: 05/01/2024  
Forma de registro: FÍSICA Partida(s) de obra: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE AQUIDABÁ Endereço do contratante: AVENIDA PARAGUAI  
Complemento: Baixo: CENTRO UF: SE  
Cidade: AQUIDABÁ CEP: 49790000  
Contrato: 7/20/22 Celebrado em: 10/12/2022  
Valor do contrato: R\$ 129.207,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação instituidora: Outros Baixo: CENTRO Nº: 1473  
Endereço de atendimento: AVENIDA PARAGUAI Baixo: CENTRO UF: SE CEP: 49790000  
Complemento: Cidade: AQUIDABÁ

Coordenadas Geográficas: -10,293967, -37,022021 Condição efetiva: 10/04/2023  
Data de início: 10/12/2022  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA DE AQUIDABÁ  
Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > ARTOS, 1.2.3. DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obras de infraestrutura: 49 - OBRAS DE INFRAESTRUTURAS > OBRAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 0,95 metro cúbico; 16 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > ARTOS, 2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 2,40 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > ARTOS, 36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 184,94 metro quadrado;

Observações  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE AQUIDABÁ - SERGIPE.  
Informações Complementares  
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil.  
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aprove Técnico - CAT, o atestado contido(s) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aprove Técnico nº 469425/2024  
08/01/2024, às 19:19  
Bdazc  
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.silabs.com.br/public/>, com a chave: Bdazc.

A Certidão de Aprove Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o respectivo técnico indicou assinar ou voltar a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração em segue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.  
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/53, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E do responsável pelo atestado, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, inscrita no CNPJ nº 13.000.609/0001-02, e das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capacho, Anápolis/SE, CEP 48081-015  
Tel: (79) 3324-3000 Fax: (79) 3300-XXXX E-mail: cna@crea-se.org.br

Ingresso em: 08/01/2024, às 09:34.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 469425/2024, emitida em 08/01/2024



Certidão nº 469425/2024  
08/01/2024, às 19:34  
Chave de Impressão: Bdazc  
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 3 folhas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ
CNPJ: 13.000.609/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Table with columns for item number, description, and unit/quantity. Includes items for electrical installations, lighting, painting, and concrete work.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469425/2024, emitida em 08/01/2024



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469425/2024, emitida em 08/01/2024, contém 3 folhas



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1716, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49061-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3000-3000 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ
CNPJ: 13.000.609/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Table with columns for item number, description, and unit/quantity. Includes items for concrete, reinforcement, and glass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469425/2024, emitida em 08/01/2024



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469425/2024, emitida em 08/01/2024, contém 3 folhas



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1716, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49061-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3000-3000 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA CIDADE DE AQUIDABÁ/SE

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO
CONTRATO Nº 73/2024
ART Nº SE20230322094
OBJETO DO CONTRATO: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE AQUIDABÁ/SE. VALOR DO SERVIÇO R\$ 129.207,95 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Aquidabá (SE), 24 de Novembro de 2023

Wallysson Almeida Vieira
Engenheiro Civil - Fiscal
Manoel Fernando Macedo Júnior
Sec. Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ
Avenida Ministro Leonor Barreto Franco, 1632, Aquidabá/SE - Centro - CEP: 49790-000
Contato: (79) 33411674

FL Nº 727
Ass: [Signature]

FLNº 728

Ass.: 

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES**  
**PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

Prezados Senhores,

**A Empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 – Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] referindo-se ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, declara** que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**AYSLAN ROCHA DA SILVA**  
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



FL Nº 729  
Ass.: [Assinatura]

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** ROCHA CONSTRUTORA LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**Nome Fantasia:** ROCHA CONSTRUTORA

**CNPJ:** 51.027.684/0001-56

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0011764 expedida automaticamente em 24/01/2024 e válida até 23/02/2024.

Código de Autenticidade nº 1695.3340.7456.0271.

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

FL Nº 730  
Ass.: [assinatura]

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** ROCHA CONSTRUTORA LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 51.027.684/0001-56

**Nome Fantasia:** ROCHA CONSTRUTORA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

### NADA CONSTA

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0000034** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **01/01/2024** e válida até **31/01/2024**.

Código de Autenticidade nº **6779.8119.5516.3960**.

[Assinatura manuscrita]





FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 72023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas ao Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação enviada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

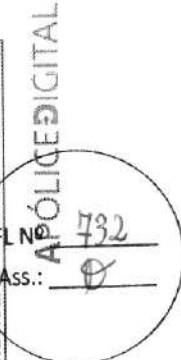
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;





obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

#### PRÊMIO

1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.
3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

#### ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

Acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido de Seguro, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização onetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciam o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco de sinistro ou esteja relação com o sinistro ou (ii) isso tenha relação com o sinistro, que a Seguradora, que Segurado silenciou de má-fé.

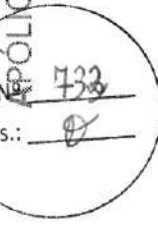
#### RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo lícitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- (i) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- (ii) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- (iii) cópia da notificação de Tomador para assinatura do contrato administrativo lícitado;
- (iv) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

#### 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e facultades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimento de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



sumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

#### EXTINÇÃO DA COBERTURA

1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:  
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado pelo Segurado e Tomador;  
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;  
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;  
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou  
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à seguradora.

#### CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto de Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

#### 3. CONTROVÉRSIAS

- 3.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### 1. ACEITAÇÃO

- 1.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 1.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 1.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 1.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 1.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



aceitação da proposta.

- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contradição e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpre, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
  - I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
  - II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
  - III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
  - IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
  - V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado, relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374544  
Proposta: 4338594  
Controle Interno (Código Controle): 448354378  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750374544



Terá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos certos pelo seguro.

**Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**I. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido implidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou indenização de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**I. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**II. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.


**V. Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

**7. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**1. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FL N° 735  
Ass.:

APÓLICE DIGITAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		FL Nº <u>736</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.027.684/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROCHA CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROCHA CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS PEDRAS</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>49.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MALHADA DOS BOIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROCHA CONSTRUTORA23@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9643-5829/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/01/2024** às **21:38:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
 CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº. 112

Cadastro Municipal de  
 Contribuinte nº  
 004527

FL Nº 737  
 Ass.: [assinatura]

# Alvará

Exercício	Número
2024	000002
Autenticidade: 335S2F3A	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

**Dados do Contribuinte**

Nome/R. Social: ROCHA CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: ROCHA CONSTRUTORA

Logradouro: RUA RUA DAS PEDRAS Número: 12

Bairro: CENTRO CEP: 49940000

Complemento: SALA 2 Município: MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 51027684000156 Inscr. Municipal: 470002414 Início Atividade: 13/06/2023

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

**Dados do Alvará**

Finalidade: ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Observação:

Data de Emissão: 02/01/2024

Data de Validade: 31/12/2024

Atividade(s) do Contribuinte:

- |         |  |                |
|---------|--|----------------|
| 4120400 | Construção de edifícios                      | Principal: SIM |
| 4130300 | Atividades paisagísticas                     | Principal: NÃO |
| 4321500 | Instalação e manutenção elétrica             | Principal: NÃO |
| 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | Principal: NÃO |
| 4313400 | Obras de terraplenagem                       | Principal: NÃO |
| 4213800 | Obras de urbanização ruas, praças e calçadas | Principal: NÃO |
| 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral    | Principal: NÃO |

**Carlos Roberto Gomes**  
 Secretário Mun. de Planejamento e Finanças  
 Portaria Nº 04/2021

**Simone Silva Santos**  
 Chefe de Divisão de Tributos  
 Portaria Nº 03/2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE

Departamento de Tributação

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
CONJ. MARIA ROSA - RUA C. Nº. 112, Bairro CENTRO CEP:  
49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE  
13115993000199



### CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

**Contribuinte:** Fantasia: ROCHA CONSTRUTORA

**Nome/Razão Social:** ROCHA CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Data de início da Atividade:** 13/08/2023

**Atividade Principal:** Serviços de pintura de edifícios em geral

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

Ingresso em: Quarta-feira 03 Janeiro 2024

Simone Silva Santos  
Chefe do Departamento de Tributos  
Portaria nº 53/2021

PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
CONJ. MARIA ROSA - RUA C. Nº. 112, Bairro CENTRO CEP:  
49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE  
13115993000199



### CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

**Contribuinte:** Fantasia: ROCHA CONSTRUTORA

**Nome/Razão Social:** ROCHA CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Data de início da Atividade:** 13/08/2023

**Atividade Principal:** Serviços de pintura de edifícios em geral

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**Endereço:** Rua das Pedras Nº.12

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

**CPF/CNPJ:** 03660717509

**Nome:** AYSLAN ROCHA DA SILVA

**CPF:** 49940000

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 49940000

**Endereço:** Conj. Residencial Rizeite Nº 07

Ingresso em: Quarta-feira 03 Janeiro 2024

FL Nº 738  
Ass.: *[Signature]*

Simone Silva Santos  
Chefe do Departamento de Tributos  
Portaria nº 53/2021

Impressão: 04/10/2025 09:51:46

PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
CONJ. MARIA ROSA - RUA. C. Nº. 112, Bairro CENTRO  
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE  
CNPJ: 13.115.993/0001-99



**DECLARACÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

NOME DO CONTRIBUINTE	
RAZÃO SOCIAL: ROCHA CONSTRUTORA LTDA	
ENDEREÇO: R RUA DAS PEDRAS	
UF: SE	
MUNICÍPIO: CENTRO	
CNPJ: 4994-0000	
DESCRIÇÃO: MALHADA DOS BOIS	
COMPLEMENTO: SALA 2	
CNPJ: 51027894-000196	
CÓDIGO DE CONTRIBUINTE: 00004527	
TELEFAX:	
TELEFONE: (75)99843-5829	
E-MAIL: ROCHA CONSTRUTORA23@GMAIL.COM	
UF:	
ÓRGÃO EMISSOR:	

Prazo de validade: 04/10/2025

*Simon de Silva Santos*  
Chefe de Divisão de Tributos  
Portaria Nº 53/2021

*[Handwritten signature]*

FL Nº 739  
Ass.: [Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL Nº 740

Ass.: ☒

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROCHA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **51.027.684/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:09 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **04F3.3565.7783.15DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 775 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 51.027.684/0001-56**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **51.027.684/0001-56** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **51.027.684/0001-56** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/01/2024**, válida até **31/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20240101C6ELCI**

[assinatura]

[assinatura]

01/01/24, 21:19

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 776/2024**

**Identificação do Contribuinte: 51.027.684/0001-56**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **51.027.684/0001-56** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **51.027.684/0001-56** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **01/01/2024 21:19:42**, válida até **31/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Janeiro de 2024

**Autenticação: 20240101C65KVG**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO  
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE  
13115993000199



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DÍVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão **ROCHA CONSTRUTORA LTDA**  
Nome Fantasia: **ROCHA CONSTRUTORA** Número: 12  
Logradouro: **R. RUA DAS PEDRAS**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **49940-000** Município: **MALHADA DOS BOIS**  
CPF/CNPJ: **51.027.684/0001-56**  
Inscrição Municipal: **470002414**

Cadastro(s) Econômico(s) no Município: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** C.M.C.: **470002414** Início: **13/06/2023**

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

08/12/2023 A 06/02/2024

SIMONE SILVA SANTOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=342>, utilizando o código de autenticidade: **4B6FDAAB**

EMITIDA EM: **08/12/2023**  
VALIDA ATÉ: **06/02/2024**

FL Nº 744  
Ass.: \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.027.684/0001-56  
**Razão Social:** ROCHA CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R DAS PEDRAS 12 SALA 2 / CENTRO / MALHADA DOS BOIS / SE / 49940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2024 a 04/02/2024

**Certificação Número:** 2024010601042055659026

Informação obtida em 24/01/2024 06:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFL N° 745  
Ass.: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROCHA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.027.684/0001-56

Certidão n°: 158070/2024

Expedição: 01/01/2024, às 21:18:03

Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROCHA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.027.684/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe

FL Nº 746  
Ass.: [assinatura]



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROCHA CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: SEC2401091260			
NIRE : 28200839041 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200839041	CNPJ 51.027.684/0001-56	Data de Ato Constitutivo 13/06/2023	Início de Atividade 12/06/2023		
Endereço Completo Rua DAS PEDRAS, Nº 12, SALA 2;, CENTRO - Malhada dos Bois/SE - CEP 49940-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades paisagísticas.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome AYSLAN ROCHA DA SILVA	CPF/CNPJ 036.607.175-09	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome AYSLAN ROCHA DA SILVA		036.607.175-09	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 16/07/2023		20230261140	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 10:29:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código JJTATPHH.



SEC2401091260

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

**DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

**A Empresa ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 – Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2220049-5 SSP-SE e do CPF nº 036.607.175-09, abaixo assinado DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( **N** )



**AYSLAN ROCHA DA SILVA**

Sócio Administrador

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

FL Nº 748  
Ass.: [assinatura]

Malhada dos Bois/Se, 24 de Janeiro de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO CONJUNTO MARIA ROSA EM MALHADA DOS BOIS/SE.

Prezados Senhores,

A Empresa **ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.684/0001-56, situada à Rua das Pedras nº 12 - Sala 02, Bairro Centro na Cidade de Malhada dos Bois-Se, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. **Ricardo Michel Lima Almeida, Engenheiro Civil** - CREA n.º 2715088370 (brasileiro, maior, capaz, Engenheiro Civil), **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.



**Ricardo Michel Lima Almeida**

**Engenheiro Civil - CREA n.º 2715088370**

**ROCHA CONSTRUTORA LTDA**